SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3417

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 12/2022, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária dos municípios consorciados ao Comaja, na qualidade de Órgãos Participantes, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 07/10/2022, com abertura da sessão pública às 08:30 horas do dia 14/10/2022, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 03 de outubro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:B69B3490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

EDITAL Nº 002/2022 Ciplam_rp003_2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO (ANEXO I) – Medicamentos Para Uso Humano, nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 17/10/2022, às 9 horas, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo – RS.

Passo Fundo/RS, 03 de outubro de 2022.

MAICO SERAFINI BETTO-
Presidente do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:3A22D920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 281/2022 - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

Certifico que foi realizado no dia 29/09/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 281/2022. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018. Contratada: **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de **INCLUIR** o serviço que segue abaixo, sendo o mesmo realizado pelo Dr. Alexandre Hartmann, CRM/RS n° 24559:

Item	Descrição do Produto
01	ECOCARDIOGRAMA COM STRESS FARMACOLOGICO – COM LAUDO

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 29 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4883A2C5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 026/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 026/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 005/2022 QUE NOMEIA ASSESSORIA JURIDICA PARA ATUAR JUNTO AO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da portaria nº 005/2022 pelo período de 20 dias, a contar da data de 1º de setembro de 2022, com o intuito de que **Dr. Ilton Nunes dos Santos, inscrito na OAB/RS sob o nº. 110776** atue como Assessor Jurídico do CIRENOR**.**

Art. 2º - As demais disposições da referida portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sananduva/RS, 30 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR.

Registre-se e Publique-se**:**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:54EC7A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022	CONTRATO Nº 033/2022- TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA MAGDA VIEIRA SCHIAVO, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, DAS SESSÕES DO PLENÁRIO E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS AGENDADAS, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Alegrete, RS, 03/10/2022	*ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA* Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:13A94317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU COM ALÇA EM TECIDO DE OXFORD NA COR ROSA PINK, COM SERIGRAFIA EM UMA ÚNICA COR ROSA PINK, E LOGOTIPO CONFORME ANEXO IX, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 18 do mês de outubro do ano de 2022**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m ás 11h:30m e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 03 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:861FDC1A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **AQUISIÇÃO DE KIT CAMPANHAS EDUCATIVAS CONTENDO 21 ITENS PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 19 de outubro de 2022, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 03 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C3FBF092

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2021

4º termo aditivo AO Contrato Nº 209/2021. Data: 07.10.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 209/2021, firmado entre as partes em 07/10/2021, vigendo por mais 75 (setenta e cinco) dias, contar de 08 de outubro de 2022 até 21 de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 209/2021.

Alegria, 03 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:42FA5955

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA DE DIVERSAS CAPACIDADES FABRICADAS CONFORME ABNT NBR 13.210, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, lavrado em favor das empresas vencedoras: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.892.634/0001-09. Os itens 01, 02 e 08 no valor total de R$ 195.379,50 (cento e noventa e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), e empresa **TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.850.144/0001-75, os itens 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R$ 188.140,00 (cento e oitenta e oito mil cento e quarenta reais).

Alegria, RS, 30 de setembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C82B80CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** APOMEDIL S/A VEÍCULOS, CNPJ nº 91.157.859/0004-07. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a fornecimento, pela CONTATADA, de veículo novo, zero km, tipo furgão, transformado em ambulância tipo "C", ano/modelo, 2022/2022, marca Mercedes Benz/ Sprinter Furgão 10.5m³, conforme especificações contidas no Anexo Único deste instrumento. **Valor:** R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil), vinculados ao Pregão nº 30/2022, Processo Administrativo nº 152.01.02.04/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de acordo com o prazo da garantia. Todavia, o prazo de entrega do veículo será de no máximo 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6E1B59D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO LC 123/2006
Modalidade: **Pregão Presencial nº 078/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED PARA DECORAÇÃO NATALINA.** Data e horário da sessão de abertura: **18/10/2022**, às **09h e 30min**, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 03 de outubro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:B6796441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 552/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARCO AURELIO DE SOUZA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 05 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B1304FE6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 553/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **Gabriel da Silva Silveira,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 05 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AAA437AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 554/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LAIS CARVALHO ALVES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 08 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3360E594

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 555/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCIANE CRISTINA CASTRO DE ALMADA PEREIRA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 09 de Setembrode 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4390D226

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 455 A/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KALITA VITORIA SILVA DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 14 de Setembrode 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de Setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2494EAAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 556/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARLON PRUSS CONFORTIN** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 21 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:91D4F818

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: JÚLIA MATTOS RAMIRO – CPF 863.578.080-91
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, para o atendimento nas sessões ordinárias e extraordinárias com a interpretação e tradução simultânea de libras.
OBJETO:prestação de serviços de interpretação e tradução simultânea de libras nas sessões ordinárias e extraordinárias realizadas no Plenário, no sentido de possibilitar o acesso à comunicação.
Base Legal – art. 24, inc II da Lei Federal 8.666/93
VIGÊNCIA: 90 dias a partir de 26 de setembro de 2022.
VALOR CONTRATADO – R$ 110,00 a hora

Alvorada, 03 de outubro de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A2BC7515

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 457/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **WAGNER LEANDRO ESCALANTE DUARTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 21 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1C4FDC1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 559/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIANA FERREIRA MARTINS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 22 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A50E8D86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 561/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MATEUS ARROYO ALVES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 26 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de Setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:51789E87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 563/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCO KALEBE MACHADO DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 27 setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4948CC94

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 564/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FERNANDA DOS SANTOS LEITE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 30 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de Setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A8C4C776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3088/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora STHEFANY DOS SANTOS MARINHO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Nível V, matrícula funcional nº 2017108680, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:CDA09BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3116/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.116/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor e designação das servidoras Gabriela Bohrer Teixeira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106151; Fabiana Sueli Frelich Alves, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2005102683 e Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, matrícula nº 2010104684, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 30 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E1F2C24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 163/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022

Objeto: Contratação de empresa para substituir o portão da entrada principal do prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada;

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE MAO DE OBRA Serviço de substituição do portão de entrada da Prefeitura.	SERV	1	R$5.540,00	R$5.540,00

Contratada: ROBALDO ROQUE OLIVEIRA
Valor Total: R$5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais)

Alvorada, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:478E63AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

Objeto: Aquisição de produtos laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, exclusivo para o equipamento que é de propriedade da Prefeitura de Alvorada, utilizado para a realização do exame E.Q.U. , com justificativa de inexigibilidade de licitação dos reagentes para o equipamento: BIOCON Reader 300 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TIRA REAGENTE PARA URINA Tira para urina específica/original para aparelho BIOCON. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão de obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados, disponibilizando assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre/RS ou região metropolitana em até 12 horas após a solicitação do serviço. Também deverá fornecer tiras de controle de qualidade e bobinas de papel para o equipamento. Frasco com 150 tiras/fitas, marca Biocon.	FRA	500	R$179,00	R$89.500,00

Contratada: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA
Valor Total: R$89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)

Alvorada, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E0FBDAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

Objeto: Inscrição das servidoras CAROLINE BROCHET DOS SANTOS, CPF nº 938.189.710-72, e MARINA ISABEL NIESKONSKI BEZERRA MORAES, CPF nº 025.442.230-65, nutricionistas, no XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição (CONBRAN) a ser realizado nos dias 04 a 07 de outubro de 2022 na cidade de Maceió - AL.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	INSCRIÇÃO NO XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO (CONBRAN) INSCRIÇÃO NO XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO (CONBRAN 2022) Pagamento de inscrição no XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição para as servidoras CAROLINE BROCHET DOS SANTOS, CPF 938.189.710-72 e MARINA ISABEL NIESKONSKI BEZERRA MORAES, CPF 025.442.230-65.	SERV	2	R$800,00	R$1.600,00

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO
Valor Total: R$1.600,00 (mil e seiscentos e quarenta reais)

Alvorada, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5144B922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 174/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação continuada de serviços de tratamento de animais da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATADOR DE ANIMAIS DIURNO - DOMINGOS E FERIADOS TRATADOR DE ANIMAIS Mão de obra para serviços de tratador de animais - DIURNO Segunda-feira a sexta-feira; 08h às 12h / 13h às 17h Sábados; 08h às 12h	HR	3960	R$25,00	R$99.000,00
2	TRATADOR DE ANIMAIS DIURNO TRATADOR DE ANIMAIS Mão de obra para serviços de tratador de animais; DIURNO - DOMINGOS E FERIADOS – 08h às 12h	HR	144	R$25,00	R$3.600,00

Contratada: NS SERVICOS & SEGURANCA LTDA
Valor Total: R$102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)

Alvorada, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:4D9BBFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 164/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022

Objeto: Aquisição de uma vaga para cada um dos pacientes Elizete Silva da Silva, Euler Mendes Zimmer, José Henrique Mazuco, com a finalidade de acompanhamento em serviço de residencial terapêutico em modalidade de cuidados 24 horas, cfe. Anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial de acordo com a documentação anexo.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para a paciente Elizete Silva da Silva.	MES	6	R$4.800,00	R$28.800,00
2	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Euler Mendes Zimmer.	MES	6	R$6.166,91	R$37.001,46
3	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente José Henrique Mazuco.	MES	6	R$5.059,03	R$30.354,18

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE
Valor Total: R$96.155,64 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Alvorada, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C2FF2C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 158/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

Objeto: Substituição de 2 molas hidráulicas: DORMA BTS 75R (piso), na porta principal da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE MAO DE OBRA Substituição de 2 molas hidráulicas: DORMA BTS 75R (piso) na porta principal da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.	SV	1	R$4.100,00	R$4.100,00

Contratada: CLAUDIA FERREIRA BRUZAMARELLO
Valor Total: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Alvorada, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E9F7E4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2936/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 23/8/2022,
Resolve:

Exonerar a servidora LAURECI DUARTE TOSSEDO, por aposentadoria por tempo de serviço, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2000101196, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7387CE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2937/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 23/8/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora ROSICLER BRAGA SANTOS, por aposentadoria por tempo de serviço, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / MATEMATICA / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 1995001791, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:417B09BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2938/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 23/8/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora ARIANE MARIA OLIVEIRA, por aposentadoria por tempo de serviço, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1994001562, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2AE5386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2940/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 08/9/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora SIEGRIED MONICA GEIB FERNANDES, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2009104112, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EAD3EC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2939/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 08/9/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora CRISTINA MARIA ABIANNA, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / MATEMATICA / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 1999100874, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:3C68026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2883/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 37915/2022,
Resolve:
Exonerar o servidor HUGO RODRIGUES MIRANDA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, matrícula funcional n.º 2022111109, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 08 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:04A64230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2948/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 39037/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora DAIANE MADRUGA RODRIGUES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula funcional n.º 2022110841, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:72555A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2971/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 39263/2022,
Resolve:
Exonerar o servidor MAGNUN MACEDO DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2018108877, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 16 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FB2C5EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3052/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 40355/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora JANAINA GIRU RIBEIRO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2022110574, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1BC1E6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3088/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora STHEFANY DOS SANTOS MARINHO, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2017108680, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1° de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7328894B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 057/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de material gráfico destinado ao eixo identidade visual, para estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais em adesão ao Programa Farmácia Cuidar +, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. **Início do recebimento das propostas: dia 04 de outubro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 18 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 18 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 18 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 18 de outubro de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:854DE750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 058/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de uniformes para atender a demanda Fundo Municipal de Saúde. **Início do recebimento das propostas: dia 04 de outubro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 19 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 19 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 19 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 19 de outubro de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:8D4EAD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 059/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais a serem utilizados na produção e confecção de tubos e tampas de concretos na Fábrica de canos - Capatazia Onze de Abril. **Início do recebimento das propostas: dia 04 de outubro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 20 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 20 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 20 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 20 de outubro de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:3AFC0C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 03/2021 – Educação

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Ribeiro	7º PNI (104º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Patricia de Souza Gomes	8º PNI (147º Geral)	Professor de Anos Iniciais

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:F64BA1D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022 -. Aquisição de Veículo Van com 16 Lugares.
Retificação de Edital
Data de Abertura: 20 de Outubro de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 03 de Outubro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:31746D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2022

PORTARIA 1349/2022

"DETERMINA, O ARQUIVAMENTO Do PROCESSO administrativo DISCIPLINAR"

PAULO AZZI, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 169/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 113/2020, face a conclusão da Comissão do Processo Administrativo, e nos termos do parecer Jurídico 169/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de setembro de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C3223D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REENQUADRA A SERVIDORA PATRICIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3411/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 807/2022.

REENQUADRA A SERVIDORA PATRICIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3411/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 23 da Lei Municipal Nº 776/03, de 09 de dezembro de 2003, **REENQUADRA** a Servidora PATRICIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER, matricula 4946-8/1, no cargo de Assessor Jurídico CC - 5, conforme Lei Municipal Nº 3411/2022 de 22 de setembro de 2022, que altera o coeficiente do vencimento a contar de 23/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D0F90B8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO VANDRÉ PELLENZ

PORTARIA Nº 806/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO VANDRÉ PELLENZ

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº191/2022, para o servidor FABIO VANDRÉ PELLENZ Matrícula 420-0/1, cargo de Tesoureiro, nos dias 08/07/2022, 26/07/2022, 02/08/2022, 12/08/2022, 18/08/2022, 19/08/2022 e 19/09/2022, nas tardes dos dias 08/06/2022, 17/08/2022, 29/08/2022, 01/09/2022 e 08/09/2022 e nas manhãs do dia 13/09/2022. Referente ao período aquisitivo de 09/12/2020 a 08/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0EDB6227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4613/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4613/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.900,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNID.ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.3.90.40.00 – 9307 – Serviços de Tecnologia de Informação e C.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 194 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.124 – Incentivo a Atividade Agroindustrial
3.3.90.39.00 – 9074 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serviços da Sec. da Agricultura
3.3.90.40.00 – 9323 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID.ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.40.00 – 9325 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 2.000,00, da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 4.900,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:ECCD62D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 2 (dois), por prazo determinado para desempenhar funções de Serventes, junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3415/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 1.242,49 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 05 a 11/10/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 03 de Outubro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:83D58936

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação da proposta apresentada no processo administrativo nº , do **Pregão Eletrônico SRP Nº 24 /2022,** tendo como objeto **O registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE OFICINAS (PESSOA JURIDICA) DO CRAS**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** da empresa DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.736.36/0001-20 ,sediada na Rua José Bonifácio , nº 565 ,na cidade de Nova Ramada-RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:
1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo II-Termo de Referência do Edital de Pregão nº 24/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
2. VALIDADE
2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se,

todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a execução dos serviços registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR	DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA	CNPJ: 32.736.364/0001-20		
ITEM	DESCRIÇÃO OFICINA	UN	QTDE MÁX	VALOR
1	DANÇA	HORA	500	72,80
2	ARTESANATO (EVA, PINTURA E BORDADO)	HORA	700	28,50
3	ARTESANATO (MATERIAL RECICLAVEL, CROCHÊ E PATCHWORK	HORA	700	28,60
4 5	KUNG FU	HORA	280	72,80
6	INFORMATICA	HORA	430	56,00

5. DO PRAZO DE EXECUÇAO:

5.1 As ordens de execução à licitante Contratada será feita, mediante ordem de serviço ou nota de empenho,

5.2 As ordens de serviço ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o execução dos serviços.

5.3 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os serviços executados em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os serviços que vierem a ser contratados **deverão ser executados nas datas determinadas pela Equipe do CRAS,** mediante Ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde e Assistencia Social, por intermédio do Secretário , ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos serviços , quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 03 de outubro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA
CNPJ nº 32.736.36/0001-20

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:F3C412A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO TP 09/2022

O PREFEITO **MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS**, Srº. Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 09/2022:**
A RETIFICAÇÃO OCORRE NOS SEGUINTES TERMOS:
ONDE SE LÊ: Instrução Normativa DREI Nº 72/2019 E/OU IN 72/2019
LEIA-SE: Instrução Normativa DREI Nº 52/2022. E/OU IN 52/2022.
JÁ NO ITEM 2.3 letra "d": Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Devido a contratação ser para Leiloeiro Pessoa física não será exigido a obrigatoriedade da apresentação do documento.
Onde se Lê: 2.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
Leia-se: 2.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, podendo os documentos serem enviados por e-mail, **desde que as vias originais sejam enviadas pelo correio via Sedex.**
Do endereço: Os envelopes com a documentação poderão ser enviados para o seguinte endereço.
Centro Administrativo Municipal, sito a Rua da Republica ,96, centro, Cep 97.840.000.Augusto Pestana /RS
Do Contato:
E-mail: pregao@augustopestana.rs.gov.br e/ou fone 55 3334 4920
A data limite de cadastro **19/10/2022** e a data de Abertura do certame **24/10/2022 permanecem inalteradas**.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana ,03 de outubro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0D02E1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3600, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor**,**
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Ficam estabelecidas as diretrizes e bases para definição das metas, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício econômico e financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, nas Portarias editadas pelo Governo Federal e na Lei Orgânica Municipal, nas disposições do Plano Plurianual e as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento Geral do Município, compreendendo:
I – as metas, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições relativas as despesas com ASPS;
VIII - as disposições relativas as despesas com MDE;
IX - as disposições sobre aplicações dos recursos do FUNDEB;
X - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
XI - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços e atendimento as demandas da população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2023, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devendo:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo devem dar ampla divulgação, inclusive em sítios da Internet, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando -se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as etapas e informações relativas às Leis das Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e das Contas Anuais do Governo Municipal.

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício proposto abrangera os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta, assim como a sua execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º As metas, objetivos e prioridades para o exercício estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - especificadas no conjunto de Anexos de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária, e bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observado os seguintes princípios:
I – desenvolvimento econômico e social;
II – desenvolvimento sustentável;
III – igualdade, dignidade e cidadania;
IV – qualidade de vida da população;
V – cidade segura – segurança pública;

VI – planejamento da administração pública;
VII – transparência pública.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 observará o atingimento das metas estabelecidas e atenderá aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I – atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades dos Anexos a que se refere o *caput* deste artigo estará condicionada à transparência e manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 obedecerá às seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal.
I - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão levar em consideração a obtenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
II - O montante das despesas fixadas não poderá ser superior as Receitas Estimadas;
III - Os projetos e investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente, terão prioridade sobre novos projetos;
IV - Os pagamentos dos serviços da Dívida, Pessoal e de Encargos, terão prioridade sobre as ações de expansão;
V - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica para a Educação e Projetos respectivos;
VI - O município aplicará, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação;
VII - O Município aplicará nas ações e serviços públicos de saúde, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento), de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica para área e projetos de saúde;
VIII - Constará da proposta orçamentária o produto das Operações de Crédito autorizadas pelo Legislativo, bem como as projeções para o exercício, com destinação específica e vinculada ao respectivo projeto;
IX – A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em conformidade com o art. 45 da Lei Complementar nº 101;
X – Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

Art. 5º Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual, se contemplados detalhadamente no Plano Plurianual, de acordo com as disposições do art. 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101**.**

Art. 6º A receita estimada para o exercício proposto deverá ter a seguinte destinação:
I – Reserva de contingência até o limite de 3% (três por cento), da receita corrente líquida prevista para o exercício;
II – Atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, no valor suficiente para atender as despesas de manutenção e funcionamento;
III – Atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, serão nos valores para atendimento dos respectivos programas;
IV - Investimentos até o montante dos saldos dos recursos estimados.

Art. 7º O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas nos Anexos, e as orçará na elaboração do projeto orçamentário para o exercício seguinte.

§ 1º Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de financiamentos, ou transferências de outras esferas de Governo.

§ 2º Os valores consignados na proposta orçamentária poderão ser alterados, visando o pleno atendimento dos seus objetivos, bem como a disponibilização de recursos na lei-de-meios.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, ajustes, contratos, parcerias, termos de fomento e/ou de colaboração, com outras esferas de Governo, Entidades, Associações, Consórcios, OSCIP e ONGs, para desenvolvimento de programas prioritários, ou de competência da União, do Estado ou dos Municípios, para atendimento de programas de Segurança Pública, Justiça Eleitoral, Fiscalização Sanitária, Tributária, Ambiental, Educação, Alistamento Militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social ou nas áreas de Educação, Desportos, Cultura, Saúde, Assistência Social, Segurança, Transportes, Comunicações, Agricultura e realização de obras ou projetos de interesse do Município.

Art. 9º As despesas com pessoal da Administração ficam limitadas aos parâmetros estabelecidos pela Legislação em vigor.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver previa dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites, prazos e condições, fixados na Legislação em vigor.

§ 2º Na apuração dos percentuais de gastos com pessoal, deverão ser objeto de exclusão da respectiva base de calculo, os valores, do ano, referentes à concessão de Revisão Geral anual.

Art. 10. Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, as despesas com pessoal ativo, pessoal inativo e encargos sociais observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 11. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, segurança, esportes, lazer, saúde e educação.

Art. 12. A transferência de recursos a título de contribuição corrente será destinada a entidades que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária para o exercício;
III - sejam selecionadas para execução, em parceria, fomento ou colaboração com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas pré-estabelecidas.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização do ordenador de despesa, com a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 13. A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964 e as normas vigentes.

Art. 14. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente; educação, saúde, esporte, lazer, agricultura, segurança pública, cultura ou assistência social.
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde ou filantrópica;
IV - qualificadas como Organização, associações ou similares, com termo de colaboração firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 13019/2014, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;
VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de colaboração ou fomento, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades.

Art. 15. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o município.

Art. 16. O orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da administração Direta, de acordo com a Estrutura Administrativa Municipal.

Parágrafo único. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso de sua origem.

Art. 17. A execução da Lei Orçamentária e os créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública Municipal.

Art. 18. Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, a realizar abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 15% (quinze por cento) da respectiva despesa orçamentária.

Art. 19. Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadra nas prioridades para o respectivo exercício, de acordo com o art. 167, I da Constituição Federal.

Art. 20. A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro atenderá as prioridades e metas estabelecidas nesta Legislação e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

Art. 21. O Município fará a adequação das metas e prioridades de que trata esta Lei, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 22. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá a Administração Municipal, através do órgão fazendário, a definição da metodologia de redução aplicável que deverá incidir sobre os projetos e atividades previstos nas respectivas Unidades Orçamentárias, visando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

§ 2º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
III - As despesas com educação;
IV - As despesas com assistência social;
V - As despesas com ações e serviços públicos de saúde;
VI - As despesas para execução de programas e/ou convênios cujos recursos sejam provenientes da União ou do Governo do Estado;
VII - Outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 5º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I - No Poder Executivo:
a) – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
b) - diárias de viagem;
c) - serviços extraordinários;
d) - despesas com material permanente e equipamentos;
e) - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
f) – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
g) - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
h) - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
i) – despesas com publicidade institucional;
j) - horas extras.

II – No Poder Legislativo
a) - diárias;
b) - Realização de serviços extraordinários;
c) - realização de obras e despesas com equipamentos e material permanente.

§ 6º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 7º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 8º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 9º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 23. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supere 95% (noventa e cinco por cento), é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação nos termos do art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 24. Na execução orçamentária e financeira do exercício, ficam autorizadas:
I - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício;
II – abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios, repasses e/ou auxílios recebidos da União, Estado ou Entidades, compreendendo os valores recebidos e as devidas contrapartidas;
III – abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;
IV – abertura de créditos suplementares com saldo de recursos vinculados (Superávit Financeiro) não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;
V – abertura de créditos suplementares até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, observado o vinculo dos recursos;
VI - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais;
VII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento da dívida fundada;
VIII – suplementação de dotações destinadas ao pagamento de precatórios;
IX – suplementação de dotações destinadas à Educação, FUNDEB e ASPS.
X - realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;
XI - realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos da Legislação em vigor;
XII – abertura de créditos suplementares até o limite dos recursos recebidos por contratos de Operações de Crédito.

Art. 25. Se a Divida Consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite, ao final de cada semestre, deverá ser providenciada a limitação de empenho, nos termos e na seguinte ordem:

I - realização de transferências voluntárias;
II - realização de novos investimentos;
III - execução dos investimentos em andamento;
IV - suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados.
V - redução nas despesas de manutenção dos órgãos;

Art. 26. As dotações destinadas à Reserva de Contingência destinam-se para cobertura de dotações necessárias para atendimento de situações incertas ou imprevistas, despesas com pessoal e custeio, obrigações de natureza transitória ou não definida, fato causal, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para ampliação dos valores estabelecidos nos projetos e atividades.

Art. 27. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 28. Ficam mantidas as isenções concedidas através do Código Tributário Municipal e demais normatizações em vigor, as quais serão consideradas na estimativa da respectiva receita para estimativa orçamentária do exercício vindouro.

§ 1º As receitas resultantes de multas e juros de mora, sobre valores pendentes de pagamento, podem ser objeto de concessão de remissão ou anistia, de acordo com projeto específico, em vista de não se tratar de Receita Tributária e desta forma, não ensejar evasão de receitas.

§ 2º A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

§ 3º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

Art. 29. Os estudos para definição da Previsão da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes.

Art. 30. O Município é optante pelas disposições facultadas aos municípios com menos de 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar nº 101.

Art. 31. Para fins do § 1° do art. 18 da Lei Complementar nº 101, não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.
III – sejam Consultorias e Assessorias.
IV – sejam para atendimento de programas específicos, instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, e com destinação de recursos ao Município, para sua operacionalização.
V – sejam para atividades de conservação, limpezas, limpeza pública, vigilância e zeladoria.
VI - sejam para atendimento dos programas de saúde, educação e assistência social, com recursos específicos e vinculados.

Art. 32. Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal autorizados a:
I - conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;
II - conceder revisão geral anual nos termos do Inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal, mediante autorização Legislativa específica;
III - conceder vantagens pessoais e temporais, já previstas na legislação Municipal;
IV - aumentar a remuneração de servidores, mediante autorização específica;
V - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização específica;
VI – prover cargos efetivos, mediante concurso público;
VII - realizar contratações emergenciais estritamente necessárias;
VIII - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
IX - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
X - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
XI - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Art. 33. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes**:**
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 34. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:
I – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
II – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
III – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
IV – racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
V – a Administração Municipal tem como centro estratégico à ampliação e qualificação da participação popular na gestão da coisa pública, pretendendo aprofundar e modernizar o processo discutindo as prioridades e investimentos da Prefeitura Municipal;
VI – prioridade para os investimentos da área social de acordo com a discussão orçamentária, visando o incremento à Agricultura, Educação, Saúde, Urbanismo, Obras, Social e Esportes;
VII – medidas de racionalização da máquina administrativa, que viabilizem uma maior eficiência e redução dos seus custos. Redução dos gastos de custeio. Enxugamento dos gastos de material de consumo e contratação de serviços de terceiros. Modernização da máquina administrativa. Melhoria e agilização dos processos de trabalho da Prefeitura. Descentralização administrativa, objetivando um maior acesso do cidadão aos diversos órgãos da administração, compatibilizando a estrutura da máquina com o processo mais amplo de descentralização do município como um todo. Investimento na qualificação técnica e cultural do quadro de pessoal da administração;
VIII – política de captação de recursos de organismos nacionais e internacionais, de forma a viabilizar, com obras necessárias, os problemas estruturais do Município;
IX – elaboração e implementação de políticas de assistência social para o atendimento dos setores mais carentes da população.
X - implantar políticas de realização e/ou arrecadação de todas suas receitas, dando ênfase para a cobrança dos valores inscritos em Dívida Ativa, priorizando os valores passiveis de prescrição.

Art. 35. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. No prazo mínimo de trinta dias antes do envio ao Legislativo Municipal do projeto orçamentário para o exercício subseqüente, os dados e informes, previstos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, estarão à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, junto ao órgão fazendário.

Art. 37. O Equilíbrio Financeiro do Município, além das disposições constantes nesta Lei, será obtido pela diminuição do valor escritural das despesas pendentes de pagamento entre o início e o final do exercício econômico e financeiro.

Art. 38. A partir dos objetivos e prioridades aqui constantes serão elaboradas as propostas orçamentárias para o exercício proposto, de acordo com as disponibilidades de recursos.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a rever e alterar os objetivos e prioridades previstos nos anexos desta Lei, para suas secretarias e órgãos da Administração, caso haja necessidade de redimensionamento de recursos, quando da elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo único. As alterações ou adequações nos anexos dos projetos e atividades constantes do projeto da LDO ficam incluídas, independentemente de sua transcrição plena, na lei vigente do PPA.

Art. 40. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 20232, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) que venham a alterar os percentuais mínimos de aplicação em educação, FUNDEB, saúde, precatórios e pagamento da dívida fundada.

§ 2º As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

§ 3º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 4º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

Art. 41. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas

específicas de manutenção dos órgãos ou unidades administrativas do Município, despesas financiadas com recursos vinculados.

Art. 42. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro do presente exercício, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da educação, saúde e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2023, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 43. O Projeto de Lei Orçamentária não deverá ser aprovado sem que tenha sido realizada audiência pública, garantindo a participação do cidadão no debate da definição das prioridades municipais, em atendimento a Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 44. Constituem receitas do Município as provenientes de:
I - tributos de sua competência;
II - de atividade econômica que venha a executar;
III - de transferências decorrentes de determinações constitucional ou resultado de convênios com entidades governamentais e privadas;

Art. 45. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito já contratadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Parágrafo único. Observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 46. As despesas obrigatórias de caráter continuado definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, e as despesas relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro atinente a presente LDO, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais, necessários para o atendimento às disposições do "caput" do presente artigo, far-se-á através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 47. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais para o exercício econômico e financeiro de 2023 será estabelecido através de Ato do Executivo Municipal, prevendo as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.

Art. 48. O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas pública, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.
§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver obedecido à fonte de recursos correspondente.

§ 3º Sendo estes recursos referidos no § 2º insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 49. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal

Art. 50. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outras alternativas possíveis;
Art. 51. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 52. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições e compensações previdenciárias;
II – das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
III – recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e à assistência social e previdência;
IV – de convênios celebrados com vista à sua execução;
V – de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.

Art. 53. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 54. Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 55. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º,da Lei nº 4.320/64.

Art. 57. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n° 101/2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da liquidação da despesa;
II - Devem ser excluídas na apuração do disposto no "caput" as despesas decorrentes de convênios, programas cujos recursos sejam provenientes dos Governos Federal e/ou Estadual, e ainda aquelas que se realizarem independentemente da vontade do gestor, como gastos com pessoal, encargos sociais, energia elétrica, entre outras.

Art. 58. O Legislativo Municipal poderá organizar audiências públicas para apresentação da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 59. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassada até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes no Poder Legislativo Municipal, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro seguinte.

Art. 60. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - **Programa**: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - **Atividade**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - **Projeto**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - **Operação Especial**: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V - **Unidade Orçamentária**: menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 61. O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Legislativo Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os seguintes quadros:
I - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão e função;
II - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2.º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
III - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;
IV - demonstrativo de função, sub-função e programa por projeto, atividade e operação especial;
V - demonstrativo de função, sub-função e programa por categoria econômica;
VI - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
VII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000;

Art. 62. Considerar-se-á como "Receita" do Legislativo Municipal, para fins de apuração dos gastos com pessoal conforme disposto no § 2º do art. 29 da Emenda Constitucional nº 25, o percentual previsto no inciso I do caput do art. 29-A da referida norma legal.

Art. 63. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 64. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município em recursos específicos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 65. O Poder Executivo elaborará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º Os ordenadores de despesa ou servidores que descumprirem as normas de programação financeira e cronograma de desembolso, bem como os respectivos controles internos, são pessoalmente responsáveis pelos gastos efetuados.

§ 3º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 66. A Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda,

até 30 (trinta) dias antes da data para remessa do projeto orçamentário ao Legislativo, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 4º desta Lei, especificando:
I - número da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago; e
VII - data do trânsito em julgado.

Art. 67. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação do orçamento fiscal e a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com as normas e determinações legais, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:
I – Orçamento a que pertence;
II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Outras Despesas de Capital

Art. 68. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Prefeito Municipal, sendo portando o gestor, podendo, por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada a servidor municipal ou comissão de servidores.

Art. 69. A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária e os créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

§ 2º O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 70. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3o, da Lei 4.320/64, será realizada por vinculo de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8o, parágrafo único, da LC no 101/2000.

Art. 71. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1o , inciso III, da Lei no 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 72. Fica a mesa diretora do Legislativo Municipal, autorizada a transpor, remanejar ou transferir os recursos do Legislativo de uma categoria de programação para outras, dentro do órgão Municipal, através de comunicação ao Executivo e com a respectiva edição de Decreto de remanejamento de dotações orçamentárias do Legislativo.

Art. 73. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 74. É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de rubricas dentro de um mesmo projeto/atividade, os quais podem ser remanejados diretamente no sistema de empenhos/despesa.

Art. 75. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 76. Os valores consignados como Reserva de Contingência, poderão ser transferidos para suprir insuficiência de dotações orçamentárias, através de Decreto Municipal.

Art. 77. O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas e auxílios instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, e os já em execução.

Art. 78. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 79. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.
§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 80. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

Art. 81. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em

vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.
III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 82. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 83. A lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito par atendimento a Despesas de Capital, observado o Limite de endividamento segundo disposições do Senado Federal.

Art. 84. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudanças de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas, da Lei Orçamentária da seguinte forma:
I – alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
II – incorporando receitas não previstas;
III – não realizando despesas previstas;

Art. 85. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 86. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal também em meio magnético, visando facilitar a sua tramitação e adequação legal.

Art. 87. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o artigo 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 88. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 101, devendo serem apurados de acordo com os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual e sua execução.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 89. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária para o exercício de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus resultados e metas estabelecidas.

Art. 90. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no do § 2º do art. 167 da Constituição, será efetivada, mediante decreto de reabertura pelo Prefeito Municipal.

Art. 91. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no Portal Público, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 92. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 93. Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 94. Os Poderes Executivo e Legislativo, Autarquias e Fundos Municipais deverão implementar esforços para cumprir integralmente o que determina o Decreto n° 10.540, de O5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o SIAFIC.

§ 1° O sistema único de contabilidade a ser utilizado por todos os Poderes, Autarquias e Fundos Municipais será definido pelo Administrador.

§ 2° O Sistema único previsto no SIAFIC deve envolver a Contabilidade, Tesouraria e Planejamento, que envolve o PPA, LDO e LOA.

§ 3° Os demais módulos utilizados pela Administração Municipal, junto Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundos, não integram o sistema Único previsto no SIAFIC, não estando obrigados a estarem integrados ao sistema único.

§ 4° A abertura do período para lançamentos contábeis após as datas determinadas pelo art. 6°, do Decreto contido no "caput", somente será autorizada pelo Administrador desde que esteja devidamente justificada.

Art. 95. A execução orçamentária e a contabilidade do Legislativo serão processadas de forma independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas do Município.

Art. 96. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 30 de Setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E436DFFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Diones Antoniazzi Jacobi**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E0D190A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Secretária da Fazenda

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos das Leis Municipais n° 2.240/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Srta. Luana Frizon De Bastiani**,** para o cargo de provimento em comissão de Secretária da Fazenda, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C7171628

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza servidora municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Autorizar a servidora Luana Frizon De Bastiani**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária da Fazenda, portadora da CNH nº 06635090942, categoria B, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de outubro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2045A6A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa servidora municipal de registro de ponto.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos da Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1.º Dispensar a servidora Luana Frizon De Bastiani, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária da Fazenda, do registro de ponto.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:77F6F4D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Torna sem efeito a Portaria n° 370/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 370, de 29 de setembro de 2022, a qual nomeou a Sra. Priscila de Assunção de Almeida, para o cargo efetivo de Agente de Controle Interno, visto que a mesma optou em não assumir a vaga pela qual foi nomeada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B3A8CF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SEVERAL & DAVIZ SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 33.612.283/0001-81
OBJETO: Assessoria médica para avaliação de laudos de AIH (autorização de internação hospitalar), sem número minimo ou maximo.
Dotações:
736 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
Valor: R$15.000,0 (quinze mil reais)
Vigência: 01/09/22 até 31/01/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:89409C43

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.311.157/0001-99
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviço especializado na área de informática para manutenção do suporte técnico do Sistema E-SOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS.
Dotações:
2652 - Recurso Livre
Valor: R$3.985,2 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: 01/09/22 até 01/09/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EBFD7B4F

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 63/2022
Licitação nº: 7/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 30/09/22
Data da Adjudicação: 30/09/22
Objeto da Licitação: Aquisição de combustível para os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barros Cassal/RS

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
BATTISTI & MARTINI LTDA	Gasolina Comum	200.000,0	5,87	1.174.000,0
AUTO POSTO TIO BIBA LTDA - EPP	DIESEL S-10	250.000,0	6,96	1.740.000,0
AUTO POSTO TIO BIBA LTDA - EPP	DIESEL COMUM	275.000,0	6,88	1.892.000,0
AUTO POSTO TIO BIBA LTDA - EPP	FLUA (Galão com 20 litros)	300,0	100,0	30.000,0
TOTAL:				**4.836.000,00**

BARROS CASSAL – RS, 30 de setembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8AC92D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 74/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: NONO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO, ÁREA "D" DO CORTE "L" AO TRECHO "H" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 DIAS
VIGÊNCIA: 30/09/2022 A 27/11/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 005/2021

BOM PRINCÍPIO, 30 DE SETEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B9932164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 398/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2021

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 398/2022 (SMS)

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Reabilitação, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais)

Data da Assinatura: 26/09/2022

Contratada: ALCI BECKER & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.052.779/0001-38, Av. Concórdia, 625, Centro-Agudo-RS, CEP: 96.400-000, Fone: 55-3265-1177

Butiá, 26 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E400812F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 397/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2021

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 397/2022 (SMS)

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Reabilitação, pelo Sistema de Registro de Preços.

Valor total do Contrato: R$ 2.334,00 (Dois mil e trezentos e trinta e quatro reais)

Data da Assinatura: 26/09/2022

Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, CNPJ Nº 18.136.904/0001-04, Rua Hilário Ribeiro, 288, Laranjal, Carazinho-RS, CEP: 99.500-000, Fone: 54-3331-1146/999601161**,** representado neste ato pelo Sr Guilherme Xavier Piva, CPF nº 005.383.050-45, RG 5063858608, Rua Afonso Pena, 98, Borghetti, Carazinho-RS, CEP: 99.500-000.

Butiá, 26 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A5DA31E9

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 396/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2021

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 396/2022 (SMS)

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Reabilitação, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 26/09/2022

Contratada: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-CNPJ Nº 34.832.381/0001-97, Rua Frederico Willig, 255 – Três de Maio, RS, CEP: 98.910-000 Fone: 55-997152300

Butiá, 26 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B6E9538A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 395/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 395/2022 (SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra o Pregão eletrônico nº 31/2022

Valor total do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 22/09/2022

Contratada: IESA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.304.136/0007-43 Avenida Sertório , 5360, complemento PAV 1 e 2, CEP 91.050-370, Lindoia Porto Alegre, e-mail Paulo.viana@grupoiesa.com.br representado neste ato pelo Sr. Luciano Stankowksi, portador da Carteira de Identidade RG nº 8058661912 e CPF nº 662.778.500-59

Butiá,22 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BF414B7A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 394/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 394/2022 (SMS).

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atendimento aos usuários do "Programa Banco Municipal de Materiais e Equipamentos Ortopédicos".

Valor total do Contrato: R$ 2.844,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 22/09/2022

Contratada: EFICAZ MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ Nº 17.605.216/0001-83, Rua Francisco Ferdinando Losina, 162, Erechim-RS, CEP: 99.704-168,

Butiá, 22 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:685BD2E4

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 393/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2021

Espécie: Contrato de compra e venda nº 393/2022. (SMED)

Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo descritos os quais integram o Pregão eletrônico nº 43/2021.

Valor total do Contrato: R$ 69.380,50(Sessenta e nove mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Contratada: PAULO R. SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.617.180/0001-09, com sede à Rua José Luiz Cunha, nº 09 – Centro – Butiá/RS, CEP. 96.750-000, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Vinícius da Silva Franco, portador da Carteira de Identidade RG nº 1111295273 e CPF nº 02081289059;

Butiá, 13 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:14D36611

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 392/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2021

Espécie: Contrato de compra e venda nº 392/2022(SMED)

Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo descritos os quais integram o Pregão eletrônico nº 43/2021

Valor total do Contrato: R$ 3.731,00(Três mil e setecentos e trinta e um reais)

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Contratada: GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.248.895/0001-74, Rua Borges de Medeiros, N°277. Bairro Centro, CEP: 95820.000. General Câmara/RS, Fone: 5136551211ou (51)998788476, e-mail:

Butiá, 13 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:411C54A0

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 391/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2021

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 391/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Reabilitação, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 22/09/2022

Contratada: MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 15.631.700/0001-51, Rua Grão Pará, 216, Bairro Menino Deus Porto Alegre-RS, CEP: 90.850-170, Fone: 51-3979-5567**,** representado neste ato pelo Sr Responsável: Alexandre Pires Belém, CPF nº 638162880-49, RG 1049421223, Rua Grão Pará, 216, Bairro Menino Deus - Porto Alegre-RS, CEP: 90.850-170,.

Butiá, 22 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:66A42D65

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 401/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2021 – (SMED)

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 401/2022.

Objeto: É objeto deste instrumento a prestação de serviços.

Valor total do Contrato: R$ 10.260,86 (Dez mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 28/09/2022.

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.695.978/0001-15, com sede à Rua Maceio, nº 619 – Bairro Mathias Velho – Canoas/RS, CEP. 92.340-090

Butiá, 28 de Setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EF4E6BFB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 400/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 59/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 400/2022 (Assistência Social)

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de diversos serviços, para o CRAS, CREA e Casa de Passagem conforme quadro abaixo por um período de 6 meses a contar de 01 de outubro de 2022, ou até a conclusão do Processo Licitatório para este objeto.

Valor total do Contrato: R$ 393.039,36(trezentos e noventa e três mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 65.506,56 (sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos

Data da Assinatura: 29/09/2022

Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL,, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 29 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8F20FD57

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 59/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022
Processo 5260/2022
LEI 14.133/2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:
DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de colaboradores para o CRAS, CREA e Casa de Passagem, em caráter emergencial.
EMPRESA: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

VALOR TOTAL: R$ 393.039,36(trezentos e noventa e três mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 65.506,56.

Butiá, 28 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2966EC7A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 58/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022
Processo 5260/2022
LEI 14.133/2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:
DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de colaboradores ao abrigo centro acolher em caráter emergencial.
EMPRESA: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906
VALOR TOTAL: R$ 277.603,20(duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R$ 46.267,20.

Butiá, 28 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FE2C4344

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 399/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 58/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 399/2022 (Assistência Social)

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de diversos serviços, conforme quadro abaixo por um período de 6 meses a contar de 01 de outubro de 2022, ou até a conclusão do Processo Licitatório para este objeto.

Valor total do Contrato: R$ 277.603,20(duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R$ 46.267,20(quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), mensais

Data da Assinatura: 29/09/2022

Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL,, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 29 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:26B9CF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de computadores corporativos para uso nas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 04/10/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 17/10/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 04 de outubro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:134625C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 517/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.372/2022, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, do servidor **ARLEI JOÃO GOTTARDO**, do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA, a partir do dia 03 de Outubro 2022, sendo o último dia trabalhado dia 30 de Setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DB33F34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2022, DE 03 OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 518/2022, DE 03 OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 03.10.2022 a 17.10.2022**, referente ao período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022, ao servidor **PROTÁSIO JOSÉ HILGERT.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8760E66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **NEIMAR ANTONIO DRESCH,** 3º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3CE7C7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº03/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUCIANA CRISTINA BONH**, 10ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:004941F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ADIRSON LUIZ ROZEK,** 6º colocado para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2932, de 08 de Setembro de 2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:22DBBEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Às 10 horas e 50 minutos, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para analisar os documentos de habilitação da empresa BANCO DO BRASIL S.A na licitação CP 01/2020, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL com código de barras em padrão FEBRABAN. Todos os documentos estão conforme o exigido pelo edital licitatório. EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ 00.000.000/0001-91 - HABILITADA

Cândido Godói, em 16 de setembro de 2022.

Comissão de Licitações:

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFMANN

FERNANDA K. GRIEBELER

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:E842300B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CP 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 246/2022, sobre o Processo de Licitação nº 01/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL com código de barras em padrão FEBRABAN a fim de CREDENCIAR a empresa BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ 00.000.000/0001-91 no referido processo. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa mencionada.

Cândido Godói/RS, 03/10/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:3F557473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 07/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **EDSON TRINDADE**, 1° colocado para a vaga de **Operador de Máquina,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7F36D32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022

Inexigibilidade 09/2022
Objeto: Contratação de um Grupo Teatral para realizar um espetáculo no dia 27 de outubro, onde será realizado um evento em comemoração ao dia do Servidor Publico. Para trazer um momento de confraternização, alegria e entretenimento entre servidores, valorizando essa profissão.
Beneficiado (a): Associação Teatro Luz & Cena
Valor: R$ 9.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B33A9A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 454/2022, de 26/09/2022
Contratada: VITTORIA DECOR COM. DE CORTINAS LTDA/TATIANE PIRES
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para o prédio do administrativo da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 3.186,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FB775292

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 455/2022, de 26/09/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o Prédio Administrativo da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 4.713,92.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CA69C0CF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 456/2022, de 26/09/2022
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME
Objeto: Aquisição de refeições para o SCFV do CRAS Santa Luzia da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 21.978,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:187E18FB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 457/2022, de 26/09/2022
Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de tornearia para conserto dos portões dos prédios dos CRAS do Bloco da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 15.800,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E0617FEB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 458/2022, de 27/09/2022
Contratada: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de empresa para realização da 14ª Feira do Livro.
Valor R$ 100.000,00 .

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:ACAA2156

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA 14ª FEIRA DO LIVRO DE CAPÃO DA CANOA.
Inexigibilidade no Artigo 38 da lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 9083/2022
CREDOR: PROFISSIONAIS SA - CURADORIA DE PALESTRAS, CNPJ Nº 11.324.248/0001-24
VALOR: R$ 37.000,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0C3D9ACC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "ROBERTO ANTONIO LUCAS JUNIOR" para show de arte em tela ao vivo na Feira do Livro, no dia 04 de outubro em frente a casa de cultura Erico Verissimo. EMENDA IMPOSITIVA 039/2021 Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8324/2022
CREDOR: ROBERTO ANTONIO LUCAS JUNIOR 03422803092, CNPJ Nº 45.691.614/0001-03
VALOR: R$ 1.000,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:28B795E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "HILDA MARCELA GARCIA DEGRAZIA" para intervenção cênica na Feira do Livro, que ocorrerá de 04 a 09 de outubro, em frente a casa de Cultura Erico Verissimo - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8714/2022
CREDOR: MORGANA RODRIGUES DA ROSA 00939403005, CNPJ Nº 13.859.428/0001-36
VALOR: R$ 1.200,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B75ABFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "MARCIO CAPELÃO" para apresentação artística na Feira do Livro, no dia 06 de outubro, em frente à casa de Cultura Erico Verissimo - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8198/2022
CREDOR: MD PRODUCOES LTDA, CNPJ Nº 17.385.745/0001-19
VALOR: R$ 1.000,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:91ED7AE8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 693, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos convocados pelo Edital nº 657, de 21 de setembro de 2022, que estão DESCLASSIFICADOS conforme item 13.3 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO NA ÁREA ALIMENTAR	JOSIELI DA SILVA PIRES NOVASCKI	50°
AGENTE DE APOIO NA ÁREA ALIMENTAR	KEILA DOS SANTOS CABREIRA	51°

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:9179E888

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 694, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:

CARGO: AGENTE DE APOIO NA ÁREA ALIMENTAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
QUÉRLEN CRISTINA DOS SANTOS PAULINO	52°
BELCHIOR HASSEN DA SILVA	53°

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.

O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:20590742

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "RAPHAEL RIBEIRO RUSSOWSKY" para show acústico no dia 05 de outubro dentro da programação da Feira do Livro, em frente a casa de Cultura Erico Verissimo. - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 9127/2022
CREDOR: RAPHAEL RIBEIRO RUSSOWSKY 0204469071, CNPJ Nº 42.934.031/0001-60
VALOR: R$ 1.000,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:303FDC19

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "RODRIGO AZEVEDO DE LIMA" para oficina de teatro na Feira do Livro, que ocorrerá de 04 a 09 de outubro, em frente a casa de Cultura Erico Verissimo. EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8696/2022
CREDOR: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA 01360726071, CNPJ Nº 21.898.584/0001-34
VALOR: R$2.500,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C342158C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "ESTER FABIANA" para intervenção artística pintura ao vivo de própria autoria no dia 7 de outubro dentro da programação da Feira do Livro - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8715/2022
CREDOR: ESTER FABIANA SERENBERG 83957189004, CNPJ Nº 37.455.488/0001-51
VALOR: R$1.200,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:48222188

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "JARDEL ROCHA DA SILVA" para espetáculo teatral "JUNHO: UMA AVENTURA IMAGINÁRIA" para a feira do livro, que ocorrerá de 04 a 09 de outubro, em frente a casa de cultura Erico Verissimo - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8488/2022
CREDOR: JARDEL ROCHA DA SILVA 03451685000, CNPJ Nº 46.360.468/0001-98
VALOR: R$8.500,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F2AA0D98

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "CASSIO DA CONCEIÇÃO" para apresentação musical no dia 08 de outubro, dentro da programação da feira do livro, na frente da casa de cultura Erico Verissimo. EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8489/2022
CREDOR: CASSIO DA CONCEICAO 94516456087, CNPJ Nº 30.398.266/0001-03
VALOR: R$1.000,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4789C5C9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "OS FILHOS DA ENXURRADA" para apresentação teatral em homenagem ao patrono da 14ª Feira do Livro, no dia 06 de outubro, em frente à casa de Cultura Erico Verissimo - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8203/2022
CREDOR: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA 01360726071, CNPJ Nº 21.898.584/0001-34
VALOR: R$8.000,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B2B5B882

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "LOMA BERENICE GOMES PEREIRA". Quilombola com Loma e grupo Chão de Areia para show na Feira do Livro, no dia 07 de outubro, em frente à casa de Cultura Erico Verissimo - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8202/2022
CREDOR: LOMA BERENICE GOMES PEREIRA 13206834015, CNPJ Nº 23.394.937/0001-94
VALOR: R$8.880,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7ACF0A2D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "CLOVIS FORTES" para intervenção artística na feira do livro, que ocorrerá de 04 a 09 de outubro, em frente à casa de cultura Erico Verissimo - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8976/2022
CREDOR: MORGANA RODRIGUES DA ROSA 00939403005, CNPJ Nº 13.859.428/0001-36
VALOR: R$2.500,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6793937F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "CLOVIS FORTES" para intervenção artística na feira do livro, que ocorrerá de 04 a 09 de outubro, em frente à casa de cultura Erico Verissimo - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8976/2022
CREDOR: CLOVIS FORTES PEREIRA - ME, CNPJ Nº 15.371.447/0001-44
VALOR: R$3.000,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2B21383B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "MOISES" para apresentação musical na Feira do Livro, no dia 07 de outubro, em frente à casa de Cultura Erico Verissimo - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8199/2022
CREDOR: MOISES PERES RAMOS 98798979000, CNPJ Nº 29.096.461/0001-91
VALOR: R$1.000,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B1752E60

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto Contratação de "JULIANO CANAL" para projeto "DEIXA QUE A GENTE CONTA" trabalho de contação de histórias para a feira do livro, que ocorrerá de 04 a 09 de outubro, em frente a casa de cultura Erico Verissimo - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 24, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8975/2022
CREDOR: JULIANO CANAL DE CASTRO 00265600030, CNPJ Nº 22.964.007/0001-66
VALOR: R$14.000,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9CB22361

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto Contratação de "ELISA HEIDRICH" para espetáculo infantil "VOVÔ CASCUDO" para a feira do Livro, que ocorrerá de 04 a 09 de outubro, em frente à casa de Cultura Erico Verissimo - EMENDA IMPOSITIVA 039/2021.
Inexigibilidade no artigo 24, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8973/2022
CREDOR: ELISA BERCHORNER HEIDRICH 0099739040, CNPJ Nº 41.141.579/0001-90
VALOR: R$3.500,00

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C697080C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8487/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.10.2022 às 18h, até o dia 07.10.2022 às 14 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bolas de Voleibol para o Projeto Social + Esportes**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A51EDB40

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9093/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.10.2022 às 18h, até o dia 07.10.2022 às 15 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa Habilitada para Manutenção da Balança Rodoviária Instalada no Aterro Sanitário**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D4EFEC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 376/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 376/2022, de 30 de setembro de 2022.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **LUIS RIBEIRO DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo pesado, Padrão 11, da Classe "D" para a Classe "E".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:27FC4D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 377/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 377/2022, de 30 de setembro de 2022.

Concede Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **PEDRA SOLANA ALMEIDA DINIZ,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, a contar de 15 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 16 de setembro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EB6A38E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 378/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 378/2022, de 30 de setembro de 2022.

Concede Férias a servidora Jocieli Aparecida Mosselin da Silva.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO saldo de férias de 08 dias da servidora Jocieli Aparecida Mosselin da Silva, convocada pela portaria nº 043/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 08 (oito) dias férias a servidora **JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA**, ocupante do cargo de Monitora Escolar, no período de 03 a 10 de outubro de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CB29B350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 379/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 379/2022, de 30 de setembro de 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **MATILDE BOENO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 15 de agosto de 2022 a 03 de outubro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 04 de outubro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6653EB27

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CORONEL BICACO/RS

Proclamação do resultado final do Processo de Escolha dos 05 suplentes do Conselho Tutelar

1º - Emerson Diego Almeida Machado – 420 votos
2º - Debora Souza Brandão – 332 votos
3º - Amafisa Inês Briato – 228 votos
4º - Simone Pedroso da Silva Conte – 173 votos
5º - Valnei da Cruz Oliveira – 138 votos

Coronel Bicaco/RS, 03 de outubro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS

DAIANE C. ANTONIOLLI BREITENBACH

JOICE ALBARELLO

FERNANDO JUNIOR KNOP

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2A74E8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **DOUGLAS PALUDO ME**
CNPJ Nº 20.845.032/0001-03
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de piso tátil em pedra basalto para o conserto da calçada em frente a Unidade Básica de Saúde Central.
VALOR TOTAL: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 03 de outubro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:ED18E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°141 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 29.945.899/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para realização de conserto do Britador marca FAÇO 6240, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 073/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II COMBINADO COM O INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: até 30(trinta) dias
VALOR TOTAL: de até **R$ 17.490,00** (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:C9D19CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de revisão das 500h da máquina Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
VALOR: R$5.762,58(cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta e oito centavos), sendo R$3.762,58(três mil, setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta e oito centavos), de peças e R$2.000,00(dois mil reais) de serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2022
VALIDADE: Até 30 dias.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:FAD7C34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã'
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 88.097.969/0001-73
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços, por parte da empresa CONTRATADA, para efetuar o conserto de veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio incluindo peças e serviços.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2022.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$34.091,30 (trinta e quatro mil e noventa e um reais com trinta centavos), sendo R$22.840,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais) da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, onde R$18.290,00 (dezoito mil, duzentos e noventa reais) para a prestação de serviços e de R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais) para as peças e R$11.251,30 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais com trinta centavos) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio onde R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) para a prestação de serviços e R$6.571,30 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais com trinta centavos) de peças.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:D2368AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã'
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 93.685.709/0001-59
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços, por parte da empresa CONTRATADA, para efetuar o conserto de veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio incluindo peças e serviços.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2022.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$11.566,68 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais com sessenta e oito centavos) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:1F0B0FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã'
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ: 00.977.787/0001-46
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços, por parte da empresa CONTRATADA, para efetuar o conserto de veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio incluindo peças e serviços.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2022.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$17.473,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e três reais), sendo R$3.709,00 (três mil, setecentos e nove reais) da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, onde R$780,00 (setecentos e oitenta reais) para a prestação de serviços e de R$2.929,00 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais) para as peças e R$13.764,00 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, indústria e Comércio, onde R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) para a prestação de serviços e R$ 12.214,00 (doze mil, duzentos e quatorze reais) de peças.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:54CDB55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã'
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO ME
CNPJ: 92.701.564/0001-70
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços, por parte da empresa CONTRATADA, para efetuar o conserto de veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio incluindo peças e serviços.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2022.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$29.232,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais), onde R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para a prestação de serviços e de R$24.532,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), para as peças para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:2439B346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº147, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº147, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RESTAURANTE CANTINA DI VENETO LTDA ME.
CNPJ: 07.023.822/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aproximadamente 500 refeições na confraternização alusiva ao Dia do Idoso, em 24 de setembro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.584/17 e Decreto Executivo nº 4.121/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2022.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias.
VALOR: R$62,00 (sessenta e dois reais) por almoço, totalizando o valor de até R$31.000 (trinta e um mil reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:0083CA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **R. B. RAMON & CIA LTDA ME**
CNPJ Nº 08.112.643/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada para sonorização do evento 10º Concerto da Orquestra de Sopros de Cotiporã, que será realizado no dia 17 de setembro de 2022, neste Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº074/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:49E9BA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **EDSON RODRIGO GRANDO96093030059**
CNPJ Nº 17.990.487/0001-08
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de brinquedos infláveis para o dia 22 de outubro do corrente ano, em comemoração ao Dia da Criança, de acordo com o Decreto Executivo nº4.132, de 19 de setembro de 2022.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº075/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:D3C4FF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ Nº 29.843.841/0001-42
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços mencionado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2022 a 01/09/2023, de acordo com a justificativa acostada ao Processo Licitatório permanecendo o mesmo valor.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 018/2021
VALOR: R$254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de até R$ 8.144,00 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais) mensais, sendo 32(trinta e duas) horas mensais trabalhadas.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:62A0F5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADEJOR DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 04.061.219/0001-51
OBJETO: Efetuar o distrato de quantidades do item (12) Sapato Tipo Croc. Do contrato mencionado, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Convite 015/2021
VALOR DO DISTRATO: R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:F3A1A548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº136, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº136, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO VERANENSE DE DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ Nº 89.986.525/0002-32
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11/09/2022 a 10/09/2023, efetuar reajuste em 4%, de comum acordo entre as partes, que equivale a reposição de partes do acumulado do INPC/IBGE.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 020/2021
VALOR: fica o valor mensal a ser pago para a CONTRATADA de até R$374.978,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais) para R$389.977,12 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:F369AAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLINICA DR. EDSON COLTRO EIRELI
CNPJ Nº 04.091.485/0001-27
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato mencionado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11/09/2022 a 10/09/2023, mantendo o mesmo valor
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 020/2021
VALOR: R$50.048,00(cinquenta mil e quarenta e oito reais) anuais conforme justificativa acostada ao processo licitatório.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:E0521B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº145, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº145, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Efetuar a inclusão de um novo item para o conserto do Caminhão Iveco Tector 240e28, Placas IUW-3984, 2013/2013, chassi 93ze2hmh0d8923842, Pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Convite 001/2022
VALOR: R$2.384,00 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais), sendo R$2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais) de peças e R$ 180,00 (cento e oitenta reais) de mão de obra.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:70DF8F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096, DE 24 DE MAIO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096, DE 24 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 30/09/2022 a 28/12/2022, de acordo com justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 005/2022.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:088C3FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº177, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº177, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – UCS
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
OBJETO: Efetuar a alteração das datas dos pagamentos pela prestação dos serviços objeto do contrato supra mencionado, conforme justificativa acostada ao processo licitatório, como segue:
5.1. Pela Prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$16.635,52 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) da seguinte forma:
Primeira parcela: R$ 4.158,88 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais com oitenta e oito centavos) com vencimento para 16/02/2022;
Segunda parcela: R$ 4.158,88 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais com oitenta e oito centavos) com vencimento em 16/04/2022;
Terceira parcela: R$ 4.158,88 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais com oitenta e oito centavos) com vencimento em 16/06/2022;
Quarta parcela: R$ 4.158,88 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais com oitenta e oito centavos) com vencimento em 31/01/2023.
O presente Contrato rege-se, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma do Artigo 25, Inciso II e Artigo 24 Inciso XIII, e é celebrado em conformidade com o despacho proferido no Processo Administrativo nº 541/2021, constituído pela Inexigibilidade de Licitação nº008/2021.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação de nº 008/2021.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:7956152F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095, DE 24 DE MAIO DE 2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095, DE 24 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP
CNPJ Nº 00.849.426.0001-14
OBJETO: Efetuar a prorrogação do contrato mencionado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/09/2022 a 20/03/2023, de acordo com justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2022.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:526E93E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº190, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº190, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/09/2022 até as vinte e quatro horas do dia 06/09/2023, alteração das descrições dos itens no contrato mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2019.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:D855F9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº191, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº191, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/09/2022 até as vinte e quatro horas do dia 06/09/2023, alteração das descrições dos itens no contrato mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2019.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:E24E1C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: UNIMED VALE DAS ANTAS RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 92.128.610/0001-93

OBJETO: Efetuar a Prorrogação do contrato mencionado pelo período de 12 meses, a contar de 01/10/2022 a 30/09/2023, de acordo com justificativa acostada ao Processo Licitatório. Efetuar reajuste de valores acordado entre as partes, ficando o percentual de reajuste em 8% que equivale a reposição de parte do acumulado do IGPM/FGV.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 011/2019.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:876FFA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº191, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº191, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
OBJETO: Efetuar o endosso na apólice para inclusão do veículo Sprinter Furgão 416, Mercedez Benz Geral, cor branca, ano/modelo 2022/2022, Chassi n°8AC907643NE217008, Renavam 304471, vigência a contar de zero hora do dia 22/09/2022, até as vinte e quatro horas do dia 06/09/2023.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 042/2019.
VALOR: de até R$ 3.780,55 (três mil, setecentos e oitenta reais com cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:70811B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME
CNPJ Nº 35.415.345/0001-90
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato Mencionado pelo período de 12 meses, a contar de 02/10/2022 a 01/10/2023. Efetuar reajuste de valores em 7,5%, conforme acordado entre as partes.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 021/2021.
VALOR: de **R$3.198,72**(três mil, cento e noventa e oito reais com setenta e dois centavos) **para R$3.438,62(**três mil, quatrocentos e trinta e oito reais com sessenta e dois centavos), sendo 05 funcionários contratados, perfazendo o valor mensal de R$17.193,10(dezessete mil, cento e noventa e três reais com dez centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:993E369E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº192, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº192, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/09/2022 até as vinte e quatro horas do dia 06/09/2023, alteração das descrições dos itens no contrato mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2019.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:7D46E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato Mencionado, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02/10/2022 a 30/11/2022, ou até a homologação do processo licitatório n° 765/2022, o que ocorrer primeiro.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2018.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4E8D123C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº192, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº192, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/09/2022 até as vinte e quatro horas do dia 06/09/2023, alteração das descrições dos itens no contrato mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2019.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:AC77B598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°033/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°033/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referente aos itens 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços mencionada de acordo com justificativa acostada ao Processo Licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2021.
VALOR: 02(diesel comum) de R$6,83(seis reais com oitenta e três centavos), para R$6,43(seis reais com quarenta e três centavos) e **03**(diesel S-10) de R$6,89(seis reais com oitenta e nove centavos), para R$6,54(seis reais com cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:983464EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 25.464.593/0001-78
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados para a realização de reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública, em prédios e demais locais do Município.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2022
VALOR: **Item 01:** Serviços de horas com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, **em horário comercial.** Valor unitário R$210,00, totalizando um valor de até R$252.000,00; **Item 02:** Serviços de horas com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, **em horário não comercial.** Valor unitário R$320,00, totalizando um valor de até R$96.000,00; **Item 03:** Serviços de horas com eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários **em horário comercial.** Valor unitário R$105,00, totalizando um valor de até R$42.000,00**; Item 04:** Serviços de horas com eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários **em horário não comercial**, Valor Unitário R$150,00, totalizando um valor de até R$15.000,00. Valor total global de até R$405.000,00.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4EA95A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SEMET - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME.
CNPJ nº 05.139.705/0001-08
OBJETO: Prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR unit. R$54,00 (cinquenta e quatro reais) a consulta, totalizando o valor de até R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:A65C82D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TAFFAREL TRANSPORTES, SERV. DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
CNPJ n° 14.526.680/0001-96
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de perfuração e desmonte de rocha que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL DE ATÉ: R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:C5AD6272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SILVANETE MARTINS DE SOUZA RIGO
CPF: 972.286.210-34
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 066/2022 – Prot. Adm. 126/2022.
VALOR MENSALR$ 2.550,61 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:639267C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDETE LOURDES LAMB REGLA
CPF: 457.099.630-20
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Psicopedagoga Clínica, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 015/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2022 – Prot. Adm. 990/2021
VALOR MENSALR$ 2.550,61 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:02E52D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROZANGELA FERRAZZA MARCHAND
CPF: 010.371.820-65
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 31 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 042/2022 – Prot. Adm. 074/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.750,37 (dois mil setecentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:C2F27D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRISLAINE PRISCILA MARCHIORI
CPF: 018.213.220-02
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 11 de julho do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 042/2022 – Prot. Adm. 074/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:5086EE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREGOY ZANCAN CERIOLI
CPF: 031.788.710-63
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 04 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 027/2022 – Prot. Adm. 007/2022
VALOR MENSAL: R$ 2.749,96 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:97393B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: André de Oliveira Ramos
CPF: 417.643.768-54
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 11 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 027/2022 – Prot. Adm. 007/2022
VALOR MENSAL: R$ 1.658,08 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4AE9B0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: Ernani David Fugali
CPF: 002.868.360-92
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 11 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 027/2022 – Prot. Adm. 007/2022
VALOR MENSAL: R$ 1.658,08 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:682E2988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº150, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº150, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **DOUGLAS PALUDO ME**
CNPJ Nº 20.845.032/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de piso tátil em pedra basalto para o conserto da calçada em frente a Unidade Básica de Saúde Central.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº076/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR TOTAL: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 03 de outubro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:3808C6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 275/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DE RESERVA DE VAGAS E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 242/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das Inscrições. 2. Informa-se o prazo de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 03/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DA0039B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 276/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DE RESERVA DE VAGAS E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 243/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das Inscrições. 2. Informa-se o prazo de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle

Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 03/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9ED5F2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 277/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DE RESERVA DE VAGAS E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 244/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o prazo de recursos. O Edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal: *www.crissiumal.leg.rs.br*.

Crissiumal/RS, 03/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANICE DALCIN BENATTI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B4CB7AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1579-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;
Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (9901).....R$ 8.000,00
Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 01- SMECE- MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (816).....R$ 10.000,00
Total: R$ 18.000,00
Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas- PC (965).....R$ 8.000,00
Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 01- SMECE- MDE
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (833).....R$ 10.000,00
Total: R$ 18.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de setembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:FAC94F5D

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1580-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;
Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 01- SMECE- MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.90.11.000000–Vencimentos e vantagens fixas – PC (827).....R$ 210.000,00
Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar
3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros – PJ (877).....R$ 100.000,00
Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar
3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros – PJ (879).....R$ 50.000,00
Órgão: 10-SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar
3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros – PJ (879).....R$ 50.000,00
Total: R$ 360.000,00
Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB- Fundamental
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (840).....R$ 210.000,00
-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1006 TRANSP.ESCOLAR/RS PEATE.....R$ 100.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1019 SALARIO EDUCAÇÃO COTA FEDERAL.....R$ 50.000,00
Total: R$ 360.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de setembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:D11476D9

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE AS REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PIAPS

DECRETO Nº 1581-02/2022

Estabelece as regras para distribuição de fraldas no Município de Cruzeiro do Sul, conforme regulamentação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde - PIAPS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a Resolução nº 305/2021 - CIB/RS, que trata do cofinaciamento Estadual de Insumos - fraldas descartáveis - para tratamento domiciliar, com base no Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, revogando a Resolução nº 080/2019 - CIB/RS;
CONSIDERANDO que no Município de Cruzeiro do Sul existe grande demanda por esse tipo de insumo;
DECRETA:
Art. 1°. Fica estabelecido como regra no Município de Cruzeiro do Sul a distribuição de fraldas descartáveis em até 90 (noventa) unidades mensais por usuário.
Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemanto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:1722D54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

Contrato n° 103/2022. Tomada de Preços n° 07/2022. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Contratação de serviços para pavimentação na Rua Primo, perímetro urbano de Derrubadas/RS, com pedras irregulares de basalto, totalizando 1.473,90 m² (um mil e quatrocentos e setenta e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados), incluindo materiais e serviços. Valor: R$ 92.953,29 (noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). Vigência: 29/09/2022 à 29/09/2023. Assinatura do Contrato: 29/09/2022.

Derrubadas/RS, 29 de Setembro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:45CF5C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL, DISPOSTO NO EDITAL Nº 032, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, N O M E I A
As servidoras a seguir relacionadas para comporem a comissão municipal de seleção, para fins de contratação emergencial temporária de pessoal para o cargo de Agente Educacional, disposto no Edital nº 032, de 23 de setembro de 2022, devendo a comissão emitir parecer sobra a classificação dos candidatos inscritos para fins de contratação, mediante a avaliação dos títulos apresentados no ato das inscrições, observando os critérios estabelecidos no referido Edital.
Membros da Comissão:
Carine Andreia Anklam – Psicóloga.
Raqueline Rigo Janke – Professora.
Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli – Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIR
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/09/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FE2DE9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ROVALDO KLEIN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 30/09/2022 a 29/10/2022, sendo 07

(sete) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014 e 23 (vinte e três) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIR
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/09/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:144947AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO - CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Abastecedora de Combustíveis Felicita Eireli, CNPJ sob n° 26.898.300/0001-23.
Objeto: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Segunda fica prorrogado do dia 30 de setembro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Dom Feliciano - RS, 30 de setembro de 2022.

FILIPE TORRES GUIMARÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:A67CC988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 06.294.126/0001-00 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 231/2022 – Pregão Eletrônico n° 019/2022 – Prorrogação de Prazo de 30/09/2022 para 20/10/2022 - Assinatura: 30/09/2022.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 21.660.320/0001-48 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 172/2022 – Tomada de Preços n° 003/2022 – Prorrogação de Prazo de 01/10/2022 para 01/11/2022 - Assinatura: 30/09/2022.

– A G KIENEN &CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65 – Contrato Administrativo nº 293/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022– Aquisição de medicamentos não adquiridos nos pregões eletrônicos nº 19 e 24/2022 – Valor R$ 2.620,00 – Assinatura: 29/09/2022.

– DMC DISTR MEDICAM CORRELATOS LTDA- ME – CNPJ nº 16.970.999/0001-31 – Contrato Administrativo nº 294/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022– Aquisição de medicamentos não adquiridos nos pregões eletrônicos nº 19 e 24/2022 – Valor R$ 571,20 – Assinatura: 29/09/2022.

– ELETRO FRONZA LTDA – CNPJ nº 98.246.119/0001-43 – Contrato Administrativo nº 296/2022 – Pregão Presencial nº 055/2022– Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas para substituição de parte do sistema de distribuição de água em Lajeado Correntino e para atividades das secretarias – Valor R$ 878,80 – Assinatura: 04/10/2022.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Contrato Administrativo nº 297/2022 – Pregão Presencial nº 055/2022– Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas para substituição de parte do sistema de distribuição de água em Lajeado Correntino e para atividades das secretarias – Valor R$ 14.470,25 – Assinatura: 04/10/2022.

– TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.606.109/0001-41 – Contrato Administrativo nº 298/2022 – Pregão Presencial nº 055/2022– Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas para substituição de parte do sistema de distribuição de água em Lajeado Correntino e para atividades das secretarias – Valor R$ 18.030,45 – Assinatura: 04/10/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:432615AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO PODER LEGISLATIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Normatiza o período da rematrícula e matrícula da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o ano letivo de 2023, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.

Erechim/RS, 03 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:CE32F44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 30/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 30/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2022 – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA – CARGOS DE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COZINHEIRA, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, MOTORISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CINEGRAFISTA, OPERADOR DE MÍDIA E RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CARGOS TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
A Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração de Erechim/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS
CARGO 80: COZINHEIRA
Local de Comparecimento: **Cozinha da Secretaria de Assistência Social.** Rua Antônio Zucchi, nº 28 – esquina com a Rua João Paulo, Bairro Presidente Vargas (ao lado/frente da UBS Presidente Vargas).
4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
4.1 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4.1.1 A Prova para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação terá a duração máxima de 20 (vinte)
minutos por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.
4.1.2 A Prova Prática se constituirá das seguintes atividades:
- Analisar equipamentos e periféricos de um computador.
- Realizar configurações e mapeamento usuais de rede e impressoras.
- Detectar as principais falhas dos computadores.
- Executar montagem de redes, como cabos e conexões, entre infraestrutura e computadores.
4.1.3 O candidato deverá considerar, durante a realização da prova, os seguintes itens:
I. Uso correto e adequado dos equipamentos;
II. Interpretação e execução correta das tarefas;
III. Organização metodológica para a execução da atividade;
IV. Conhecimento das condições de segurança;
V. Destreza e agilidade nas tarefas.

Erechim, 03 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:4A9F57DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 032, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 18868/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 380/2022. Termo de Fomento n.º 032, de 21 de Setembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS, visando à execução do projeto "Envelhecimento saudável". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 032/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 21 de Setembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:D2F190E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 155/2022. Objeto: Aquisição de gases industriais para a Coordenadoria Geral de Obras, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **21/10/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:BFF14705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 158/2022. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos Próprios, Salário Educaçao Uniao e CUSTEIO - Atencão Básica - EXCLUSIVO ME-EPP. Recebimento e abertura: **24/10/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:68E5906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 005/2022 para participar como expositor do evento público "23ª Feira do Livro de Erechim", conforme segue:
- Gaúcho Livros e Materiais Pedagógicos Eireli – CNPJ 28.634.695/0001-82
- Márcia Zelinda Bocchi Simon MEI – CNPJ 18.356.633/0001-00
- Livraria e Papelaria Centro da Cultura Ltda – CNPJ 10.869.630/0001-50

Erechim, 30 de setembro de 2022

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:8EB10D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO TEM 7, LINHA 7 DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 - TRANSPORTE ESCOLAR

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ernestina, no uso de suas atribuições legais, diante da carta de desistência da empresa GEISSON WOLFART & CIA LTDA, referente ao pregão presencial nº 31/2022, Linha "7", REVOGA o item "7" referente a linha "7" do edital. Diante disso, abre-se novo processo licitatório para essa linha.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4E462615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2022
PROCESSO Nº 149/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **MECANICA DIESEL ROANI LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA CONSERTO NO COMPRESSOR DE AR DE VEÍCULO (PLACA IQY-7434) DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R$ 9.762,98 **(nove mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B0D060AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2022 PROCESSO Nº 149/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **MECANICA DIESEL ROANI LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA CONSERTO NO COMPRESSOR DE AR DE VEÍCULO (PLACA IQY-7434) DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R$ 9.762,98 **(nove mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DEF5AEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2022
PROCESSO Nº 150/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: FELIPE FREITAS KOPESKI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 BRAÇOS GALVANIZADO DE 3 METROS COM SAPATA TIPO CISNE.

VALOR TOTAL: R$ 4.650,00

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A0123E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição material médico hospitalar (drenos).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:65E6FD72

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e higienização hospitalar.
CONTRATO Nº 50188/2022
CONTRATADA: JN Security Serviços Terceirizados Ltda.
CNPJ: 19.939.902/0001-16
Valor mensal: R$ 116.950,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)
Valor anual: R$ 1.403.400,00 (hum milhão, quatrocentos e três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze)meses, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93
Data da assinatura: 01 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FFCFE124

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 11/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 11/2022, Processo administrativo nº **3817/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA ATENDIMENTO MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO - SMS**. PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 06 de janeiro de 2023.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG**. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7F4547A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 177/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃES, BOLOS E CUCAS) - SME":

1. Altera-se o item **8. DAS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS**, do **Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital,
Onde constou:
"*Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual, CATMAT 460401. Pão de Sanduíche: Em embalagem plástica, sem glúten e sem lactose. Ingredientes: farinha de arroz, fácula de mandioca, emulsificante, fermento biológico, óleo de girassol, vinagre, ovos, sal e açúcar. Gorduras trans: 0 g. Porção de 30 g (1 fatia), Peso líquido: 500 g. Data de fabricação, validade do produto e rotulagem nutricional impressos na embalagem.".*
Passe a constar:
"*Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual. CATMAT 460401. Pão de sanduíche. Unidade de 500 g, fatiado. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Sem leite. Sem gordura trans. Sem corantes artificiais. Data de fabricação, validade do produto e rotulagem nutricional expressos na embalagem. Validade mínima de 3 dias."*

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **18 de outubro de 2022,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:32A66385

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7482/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Alexsandra Schmidt Chalar, Professor de Matemática, matrícula nº 47028, Estatutário, a contar de 30/09/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F307742

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7483/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 06.10.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B10D98E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7484/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Deives Roberto Soares Teixeira Bottino, Servente, matrícula nº 50458, Estatutário, a contar de 05/10/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A29212E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7485/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,, RESOLVE, DESIGNAR Rodrigo Adam, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 6959, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandre Rodrigues Camboa, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6806, durante seu afastamento por motivo de saúde, a partir de 22/09/2022, atuando como Coordenador de Gestão Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D9CA492

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7486/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 22.09.2022, o ato de posse e início das atividades de Ricardo Alfonso Daga da Silveira, candidato à vaga de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 21º lugar no Concurso Público nº 03/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:757CAD6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7487/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Elisabete Silva Bartel, Fiscal, Estatutário, matrícula nº3196, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Guilherme Candido Welter, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6945, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/12/2022 a 10/01/2023, atuando como Diretor Interino, na Diretoria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17013E94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7488/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, 21 (vinte e um) dias de licença por motivo de

doença em pessoa da família, a partir de 03/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F329DE71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3540/2022
Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe por tempo indeterminado. Tal medida se faz necessária para análise dos pedidos de esclarecimentos interpostos. Oportunamente, será marcada nova data de abertura com as alterações, se houver, publicadas na imprensa oficial.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:BA27E889

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7489/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5226/2022, no período de 26/09/2022 a 27/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:148A1B23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7490/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC6DF119

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7491/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andréia Fátima Vieira Souza, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47495, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/2022 a 30/09/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1241D0FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7492/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D17A380

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7493/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7177/2022, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:033453C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7494/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Monticelli Ribeiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41435, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/09/2022 a 22/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:951DBDD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7495/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6983/2022,

no dia 29/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B35613B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7496/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damiana Conceição Felix de Mello, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41162, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D96098F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7497/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Rostirolla, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47311, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/09/2022 a 27/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B7E4C44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7498/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:54FA143A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7499/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Viana Lorenz, Professor / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n°40373 e 41057, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7321/2022, no período de 03/10/2022 a 04/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B56BB0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7500/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02F3AAE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7501/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EA71859E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7502/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego da Silva Pacheco, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A927F636

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7503/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EC84F3DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7504/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/09/2022 a 02/10/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:37CF80E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7505/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4078C7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7506/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 41916, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6988/2022, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B4D81E54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7507/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cezar Fernando Golowniczy, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula n° 30376, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/2022 a 30/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA1A55F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7508/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2022 a 04/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AB278EC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7509/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:135554F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7510/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/2022 a 29/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:774899C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7511/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6587/2022, no dia 28/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D07A2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 51/2022
Processo nº 1534/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (DILERMANDO DE AGUIAR, DONA FRANCISCA, FAXINAL DO SOTURNO, FORMIGUEIRO, MATA, PARAÍSO DO SUL, RESTINGA SÊCA, SÃO JOÃO DO POLÊSINE, SÃO MARTINHO DA SERRA, SÃO VICENTE DO SUL, SILVEIRA MARTINS, TOROPI E UNISTALDA), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

2- DAS EMPRESAS:
ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ nº 08.774.832/0001-77
Vinculada a Ata nº 009/2022, conforme solicitação de compra nº 1.657/2022 enviado pela
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Valor unitário: 3.298,00 (três mil e duzentos e noventa e oito reais), somando o valor total de R$ 13.192,00 (treze mil e cento e noventa e dois reais)

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ nº 20.183.508/0001-80
Vinculada a Ata nº 011/2022, conforme solicitação de compra nº 1.611/2022 enviado pela
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Valor unitário: R$ 309,41 (trezentos e nove reais e quarenta e um centavos), somando o valor total de R$ 1.237,64 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ nº 20.183.508/0001-80
Vinculada a Ata nº 011/2022, conforme solicitação de compra nº 1.591/2022 enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Calil
Valor unitário: R$ 685,39 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), somando o valor total de R$ 1.370,78 (um mil e trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos)

Valor total: R$ 15.800,42 (quinze mil e oitocentos reais e quarenta e dois centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
I) Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.
II) Atender as especificações contidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço;
III) Entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preço, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;
IV) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte do produto, seja próprio ou subcontratado;
V) Substituir às suas expensas o produto entregue fora das especificações, providenciando a substituição do mesmo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação realizada pela administração pública;
VI) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante; VII) Executar a Ata de Registro de Preços na forma e nos prazos estabelecidos;
VIII) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto deverá ser informada ao Contratante;
IX) Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
X) Manter, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
XI) Responsabilizar-se pela implantação da logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. III da Lei 12.305/2010, devendo fazer o recolhimento dos pneus inservíveis, assim que solicitado pelos Municípios participantes e sem custos para o Contratante.
XII) Apresentar documento probatório de que o produto recolhido será tratado e destinado conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive informando o local e o responsável pela destinação/descarte dos pneus.
XIII) Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registros de Preços, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através de responsável designado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução da ata de registro de preços;
II) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora (s);
III) Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e na Ata de Registro de Preço, atestando sua conformidade;
IV) Rejeitar os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações e condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
V) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
VI) Notificar à licitante vencedora nos casos de anormalidade na execução do objeto;
VII) Solicitar ao órgão gerenciador a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, à CONTRATADA que descumprir as obrigações assumidas;
VIII) Efetuar o pagamento dos produtos entregues;
IX) Certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Unidade: DMER

Ação: 2220
Fonte de Recurso: 1
Despesa: 3485
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade: Atenção Básica
Ação: 2180
Fonte de Recurso: 4011
Despesa: 2575

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade: HMCP
Ação: 2044
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2762

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
I) O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
II) Prazo de garantia: 5 (cinco) anos, contra quaisquer defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data da entrega. No caso que apresentarem defeitos, e consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. Na vigência da garantia, o ônus de correção de defeitos apresentados ou substituição, serão suportados exclusivamente pela contratada.
III) Data de fabricação de no máximo 6 (seis) meses, anteriores ao momento da entrega do objeto.
IV) Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade dos municípios.
V) O local de entrega será especificado no instrumento contratual ou ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
VI) Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
VII) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
VIII) A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê este instrumento.
IX) Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.
X) O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão.

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
§ 1º O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
§ 3º Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 21 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EFA846DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03.2022

Chamada Pública nº 03/2022 – Torno público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O recebimento e abertura das propostas será exclusivamente às 09:00h do dia 27 de outubro de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00 às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

Formigueiro, 03 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:344CCB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. Abertura das propostas dia **17/10/2022** às **08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 04 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:71C11C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:CB71F90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
O Município de Humaitá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.613.139/0001-99 com sede na Avenida João Pessoa, n° 414, Bairro Centro, na cidade de Humaitá/RS neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Antônio Schwade, inscrito no CPF nº 175.754.190-04, residente e domiciliado nesta cidade, vem, através do presente, CIENTIFICAR a contratada, BELLOLAR – OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.882.978/0001-49, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 100, Bairro Glória, cidade Três Passos - RS, neste ato representada pela Sr. Eder Luis Negrini, CPF sob nº 969.679.190-91, da RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, firmado entre as partes.

Humaitá/RS, 29 de setembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal de Humaitá/RS

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:E8A14EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 086/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Anuênios a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
588-6	Benícia Merian da Silva	Outubro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 03 de Outubro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:4592206E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 559/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
710/2022	3587-4	Grassiela Raquel Rugini	B-3 para C-3	Outubro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9F1F55C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 049/2022; Contratada: **Carina Strapazzon Cunico**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 04/04/2023.

Ibiraiaras/RS, em 04 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5112616E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2021 – TERMO ADITIVO N.º II

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de termo aditivo nos seguintes termos:

Onde se lê: Prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 25/06/2022.

Leia-se: Prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 25/06/2023.

Município de Ibiraiaras, 03 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:0E5698FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 561/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
229-1	Joceli Maria Lanzarin Cinelli	Outubro/2022
3615-3	Josevani Tocchetto	Outubro/2022
3699-4	Kely Bresolin da Rosa	Outubro/2022
3697-8	Kleber da Silva	Outubro/2022
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	Outubro/2022
3404-5	Maiara Angela Dalmas	Outubro/2022
303-4	Maria Neide de Oliveira Lisboa	Outubro/2022
3875-0	Maria Triches Frigotto	Outubro/2022
743-9	Melania Raquele Bedin	Outubro/2022
247-0	Melania Tessaro Rodrigues	Outubro/2022
3468-1	Melania Tessaro Rodrigues	Outubro/2022
327-1	Nadia Catapan	Outubro/2022
321-2	Paulo Moreira dos Santos	Outubro/2022
3616-1	Renata Frata Candeia	Outubro/2022
3861-0	Ricardo Monteiro dos Santos	Outubro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7B9FE054

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 563/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3568-8	Rosane de Fatima Ribeiro	28/09/2022	05	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:17D3891C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PMI041-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI041-2022 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070-2022
Itens: 01, 30, 33, 51, 54, 65, 66, 80, 96, 105 e 113 – Empresa: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ 47.484691/0001-00, pelo valor total de R$ 7.383,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071-2022
Itens: 02, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 38, 40, 41, 45, 46, 48, 49, 58, 59, 60, 62, 67, 68, 69, 72, 74, 77, 79, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 108, 114, 115, 116 – Empresa: **PORTO ATACADISTA EIRELI** – CNPJ 42.572.060/0001-29, pelo valor total de R$ 105.827,86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-2022
Itens: 03, 04, 07, 08, 10, 12, 27, 36, 42, 43, 44, 55, 61, 70, 78, 84, 89, 92, 101, 110, 111, 112 - Empresa: **LM SUPRIMENTOS LTDA** – CNPJ 09.211.625/0001-77, pelo valor total de R$ 79.542,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073-2022
Itens: 24, 25, 37, 39, 47, 50, 52, 53, 71, 76, 85, 107, 109, 117 – Empresa: **DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS LTDA** – CNPJ 03.696.188/0001-42, pelo valor total de R$ 29.900,28 /

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074-2022
Itens: 56, 57, 75 – Empresa: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA –** CNPJ 83.413.591/0003-18, pelo valor total de R$ 137.981,76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-2022
Itens: 63, 64, 73, 93, 106 – Empresa: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** – CNPJ 47.190.313/0001-13, pelo valor total de R$ 7.528,28

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3C8BB35E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 081-2021.

Pregão Presencial PMI042-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: J. CELI & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de responsabilização técnica da jazida de saibro, localizada na localidade de Rincão Seco, Ibirubá-RS, datado de 08/10/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 07 de outubro de 2023.
Valor mensal: R$ 1.305,95.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:21642245

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 078/2021.

Dispensa nº 033-21 – Processo nº 125-21.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locadores: Leonardo Fior e Marisaura Ines Raber Fior.
Objeto: Locação de uma sala comercial com 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados), sob nº 101, localizada no prédio denominado "EDIFÍCIO MAUÁ", pavimento térreo, com frente e acesso pela rua Mauá, nº 888, esquina com a rua Getúlio Vargas, nesta cidade, inscrito sob a matrícula nº 20.978, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ibirubá, e que destinar-se-á ao atendimento dos programas Oficinas Terapêuticas e Grupos de Saúde.
Prazo: 1º/10/2022 a 30/09/2023.
Valor mensal: R$ 2.394,25.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A8CCCB2E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 113-2022 GR3D CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: GR3D CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 43.312.680/0001-91
Vinculado a Tomada de Preços 014-2022
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de substituição da cobertura existente do Centro Administrativo Olavo Stefanello, localizado na rua Tiradentes, n° 700, Bairro Centro, Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote: 01
Valor total: R$ 163.646,60

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7C56BDDC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 076/2021.

Processo n° 121/2021 – Inexigibilidade nº 022/2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda, do contrato de prestação de serviços de consultoria e de gestão pública, datado de 28/09/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2023.
Valor mensal: R$ 8.950,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7F7D0E85

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CARTA-CONVITE N° 002-2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula, 780 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas a Carta-convite n° 002-2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de reforma da Sala de Sessões e Plenário da Câmara de Vereadores de Ibirubá, com 159,02 m², mais especificamente, seu mobiliário e acabamentos em marcenaria, a ser conduzida pela Câmara de Vereadores, na rua Firmino de Paula, 780, Bairro Centro, Ibirubá/RS., de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/publicacoes/editais

Ibirubá-RS, 03 de outubro de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:0062C376

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CARTA-CONVITE N° 001-2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9:00 horas do dia 13 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula, 780 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas a

Carta-convite n° 001-2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de reforma da sala de sessões e plenário da Câmara de Vereadores de Ibirubá, com 159,02 m², mais especificamente, a restauração do piso de parquet, a instalação de rodapé novo, a pintura de paredes e esquadrias, a instalação de forro de gesso com iluminação embutida e a execução de instalações elétricas e lógicas, a ser conduzida pela Câmara de Vereadores, na Rua Firmino de Paula, 780, Bairro Centro, Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/publicacoes/editais

Ibirubá-RS, 03 de outubro de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:8A89C2B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 014-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de substituição da cobertura existente do Centro Administrativo Olavo Stefanello, localizado na rua Tiradentes, n° 700, Bairro Centro, Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: GR3D CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 43.312.680/0001-91, pelo valor global de R$ 163.646,60 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7D22BE05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando a Empresa: GILMAR RUDI POTTKER - CNPJ: 88.244.322/0001-27; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EA909722

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.670/2022

Altera o período considerado para fins de concessão do auxílio alimentação aos servidores municipais – LC n.º 211/2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o período considerado para fins de concessão do auxílio alimentação aos servidores municipais, conforme inciso II, §2º, art. 5º, da Lei Complementar n.º 211/2022, **ficando definido o período de 01 a 30 de cada mês.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 30 de setembro de 2022

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:88C5FE05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.669/2022

ADOTA A IN RFB Nº 1.234/2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema nº 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC nº 101/2000).

D E C R E T A

Art. 1º- Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto

no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

Art. 2º- Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:56C3D2C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2022 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0079/2022 – Reagendamento

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a IMPROCEDÊNCIA das impugnações das empresas Madlevenson Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA mantém-se sem alterações e segue o prosseguimento para o certame. Ficando a data do certame do supracitado Edital ***o dia 19/10/2022 às 09:00 horas*** *para Recebimento e Abertura***,** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:932D62CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2022 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0093/2022 – Reagendamento

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração da data para a realização do certame Ficando a data do certame do supracitado Edital ***o dia 01/11/2022 às 14:00 horas*** *para Recebimento e Abertura***,** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:1E262EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2022 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0076/2022 – Reagendamento

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a IMPROCEDÊNCIA das impugnações da empresa FRACMA Comercial de Produtos para Higiene LTDA, mantém-se sem alterações e segue o prosseguimento para o certame. Ficando a data do certame do supracitado Edital ***o dia 04/11/2022 às 09:00 horas*** *para Recebimento e Abertura***,** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:128DA4EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

Contratada: ASSOCIACAO TEATRO LUZ E CENA – **Objeto**: Contratação de empresa para apresentação de espetáculo teatral para comemoração do Dia do Professor que acontecerá em 11/10/2022, para professores da rede municiapal. **Valor:** R$ 16.446,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:BC383D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

Contratada: LOKOS ENTRETERIMENTO, LAZER E TURISMO EIRELI – **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de passaportes com almoço incluso no dia 20/10/2022, para participação no projeto "O dia Letivo no Parque", do Acqua Lokos Parque Hotel. **Valor:** R$ 11.434,50. Maiores informações no

Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:DBDD37E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 – ABERTURA

Objeto: contratação de empresa para execução de projeto de REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – ANEXO I – IMBÉ / RS.
Abertura:17/11/2022, às 14:30 horas. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:E1BE3292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2170/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2170/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 29 de setembro de 2022, a servidora **Ana Carolina Feeburg,** matrícula nº 6.051, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Recepcionista, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 13.861/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9201F1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2171/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1595/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2171/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1595/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 23 de setembro de 2022, a **Portaria nº 1595/2022**, que NOMEOU **GUILHERME LOREA MAGALHÃES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 24 de fevereiro de 2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, conforme Edital de Homologação nº 04, de 29/07/2022, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência, conforme Processo nº 13.662/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:82B96F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2172/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 2172/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 29 de julho de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Vladimir Brasil Garcia,** matrícula nº 538, Professor Área II – Educação Física, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Educação Física, Classe G,** conforme Processo nº 10.868/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0861EA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2173/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 2173/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 04 de agosto de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Dione Bertolino Dias,** matrícula nº 12.512, Professor Área II – Matemática, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Matemática, Classe B,** conforme Processo nº 10.922/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C18635AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2174/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 2174/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 12 de agosto de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Delmar Arnau da Silva,** matrícula nº 13.545, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo nº 11.536/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D6105E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2175/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 2175/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 13 de setembro de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Suzane Dias Cardoso,** matrícula nº 13.661, Professor Área II - Matemática, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II - Matemática, Classe B,** conforme Processo nº 13.194/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C2BA6508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2177/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2177/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 01 de outubro de 2017, à servidora **Varlei Nazário da Luz,** matrícula nº 477, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 13.083/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FCC95331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2178/2022 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.266/2020"

PORTARIA Nº 2178/2022

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.266/2020"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **4.266/2020** e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir desta data, o servidor **André da Cunha,** Advogado, matrícula nº 14.180, para acompanhar toda a instrução no referido Processo, atuando como Defensor Dativo da servidora **Michele da Silva Weihrauch**, Cozinheira, matrícula nº 12.336, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até a conclusão final.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E897C9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2179/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2179/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 03 de outubro de 2022, a servidora **Bárbara Carolina Marques Medeiros,** matrícula nº 15.076, das funções de **Assessor Especial**, CC-5, junto à Subprefeitura de Mariluz.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:80DD3311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2180/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2180/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Lisiani da Silva de Oliveira,** matrícula nº 12.278, do cargo de Professor Área I, no período de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, devendo retornar ao serviço em 01 de janeiro de 2023, concedida pela Portaria nº 1862/2022, de acordo com o Processo n° 11.939/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:89AD4E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2181/2022 "NOMEIA COMITÊ DE GESTÃO"

PORTARIA Nº 2181/2022

"NOMEIA COMITÊ DE GESTÃO**"**

•
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 28 de setembro de 2022, NOMEIA o ***"Comitê de Gestão"*** que atuará de forma permanente na atualização de informações relacionadas ao sistema **Gestão.gov.br**, que visa o processo de avaliação da nossa Gestão com vistas à captação de recursos e acesso à políticas públicas, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Presidente do Comitê:
•
Lino Geraldo Vargas Moura – Gabinete do Prefeito

II – Secretaria Municipal de Administração:

•
Érika Tiemi Suzuki

III – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico:

•
Cristian Brentano Castilhos

IV – Secretaria Municipal de Educação:

•
Vanira Dias Grassi

V – Secretaria Municipal de Obras e Viação:

•
Alice Gonçalves Grassmann

VI – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

•
Carlos Roberto da Silveira

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

•
Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva

VIII – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

•
Esther Mazocatto de Medeiros

IX – Secretaria Municipal de Saúde:

•
Camila D'Ávila Lopes Alves

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

•
Alessandra Machado

XI – Secretaria Municipal de Transporte:

•
Joseane dos Santos Martins

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

•
Roseli Costa de Souza

XIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura:

•
Ana Paula Berwanger

XVI – Secretaria Municipal de Governo:

•
Sônia Terezinha Marques da Rosa

XV – Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência:

•
Maurício Nunes Marques

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:52ABFF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2182/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2182/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor do contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de contrato do Contrato Administrativo n° 095/2022, que tem como objeto contratação de empresa para apresentação de espetáculo teatral para comemoração do Dia do Professor que acontecerá em 11/10/2022.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 095/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0A3E35B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2176/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 2176/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 13 de setembro de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Ruth Josielli Monteiro Ruschel,** matrícula nº 13.547, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo nº 13.111/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:53C85BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022 PROCESSO Nº 443/2022 - EDITAL Nº 93/2022 SRP Nº 54/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, para Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, às 08:30 horas do dia 18 de outubro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 3 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:07CB9EC2

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 PROCESSO Nº 444/2022 - EDITAL Nº 94/2022 SRP Nº 45/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA COM PARECER TÉCNICO, para Secretaria Municipal de Administração, às 14:00 horas do dia 18 de outubro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 3 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:67A8A786

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 PROCESSO Nº 445/2022 - EDITAL Nº 95/2022 SRP Nº 46/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG E TORNO, para Diversas Secretarias Municipáis, às 08:30 horas do dia 19 de outubro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 3 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3044D424

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
PROCESSO Nº 382/2022- EDITAL Nº 81/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DUAS FAIXAS DE PEDESTRE ELEVADAS EM CBUQ COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Independência, 3 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:AFCB29BC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 42/2022 PROCESSO Nº 319/2022 - EDITAL Nº 63/2022 SRP Nº 31/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRANCHAS DE MADEIRA, sendo as empresas vencedoras TREMA COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.606.109/0001-41, no valor estimado de R$ 99.648,75 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), BARICHELO COM. E MATER. DE CONST. LTDA , CNPJ Nº 10.614.770/0001-88, no valor estimado de R$ 14.586,30 (Catorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos),JUNG & RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/02001-04, no valor estimado de R$ 95.542,30 (Noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), J. L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA ME, no valor estimado de R$ 41.192,30 (Quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

Independência, 3 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F0AC9C5C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PROCESSO Nº 371/2022 - EDITAL Nº 79/2022 SRP Nº 39/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DA MARCA MULLER E RANDON ENTRE OUTRAS FERRAMENTAS, sendo as empresas vencedoras FELIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 73.202.475/0001-34, no valor estimado de R$ 17.157,60 (Dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 20.649.395/0001-65, no valor estimado de R$ 49.308,56 (Quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos),JULIO SIVESTRE FILHO ME, inscrita no CNPJ Nº 15.608.150/0001-50, no valor estimado de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Independência, 3 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F7982E48

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 442/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base ART. 25, Inciso I, Da Lei 8.666/93, torna inexigível o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATIVIDADES LUDICAS PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO,** sendo a empresa contratada ALEX SANDRO SCHMALZ RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 08.043.362/0001-71**, no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

Independência, 3 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A67E6D33

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 71/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: GENIR WITCZAK, CPF Nº 441.853.750-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO PARA O MUNICÍPIO

Com base na licitação modalidade Inexigibilidade Nº 24/2022, na Lei n° 8.666/93, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93
VALOR: **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

Data de assinatura:

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A523FF50

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04/2022 PROCESSO Nº 29/2022 SRP Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade E CONSIDERANDO o art. 49 da Lei 8.666/93, RESOLVE**: ANULAR**, por interesse da administração, o PROCESSO LICITATÓRIO tombado sob nº 29/2022,e consequente a licitação por PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022, SRP 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina de pá carregadeira e retroescavadeira.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 3 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A8652509

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE ITEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 36/2022 PROCESSO Nº 306/2022 SRP Nº 28/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade E CONSIDERANDO o art. 49 da Lei 8.666/93, RESOLVE**: ANULAR**, o item 02, por interesse da administração, do PROCESSO LICITATÓRIO tombado sob nº 306/2022,e consequente a licitação por PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2022, SRP 28/2022, cujo objeto é a contratação exclusiva de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação de palco para eventos municipais.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 3 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1A0C4790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO PIT – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.782 de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 2.911 de 5 de novembro de 2019,

DESIGNA,

Servidores para desempenharem a função de fiscalização de mercadorias em trânsito para implementação do Programa de Integração Tributária, conforme convênio firmado entre o Município de Independência e o Estado do Rio Grande do Sul, e **CONCEDE** gratificação especial aos servidores habilitados para desempenhar as referidas funções, no mês em que atingirem as metas estabelecidas pelo PIT - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA, na ação do item "COMBATE À SONEGAÇÃO", conforme Lei Municipal nº 2.782, de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.911 de 5 de novembro de 2019, ficando assim constituído:

Fábio Adriano Farsen – Fiscal - Matrícula nº 2699
Flávio Augusto Pohl – Fiscal - Matrícula nº 1844
Lucélia Ferraz Bueno Richter – Auxiliar de Escriturário – Matrícula nº 1720

Fica revogada a Portaria nº 62, de 8 de novembro de 2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D692E18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 52/2022 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante Parecer Técnico da Assessória Jurídica e Informações e Recomendações 17/2022 da UCCI, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** com a finalidade de investigar os fatos e a conduta de servidor por estar afastado por motivos de saúde do seu cargo de operador de máquinas, e estar desempenhando a mesma atividade em empresa privada.

Segue em anexo os documentos pertinentes. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129,130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal nº 1700/2005.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:00510AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 53/2022 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/20 08, diante Parecer Técnico da Assessória Jurídica e Informações e Recomendações 17/2022 da UCCI, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, em face de empresa para averiguar se a mesma pertence a funcionário público e possível ressarcimento ao erário no valor de R$ 40.803,00.

Cópia dos documentos em anexo.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:DE3B0FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:55BE4573

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E7BF7B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 18/2022, **no dia 10 de outubro de 2022,as 14:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CHAPEUZINHO VERMELHO, CONFORME MEMORIAL, PLANILHAS E PLANTAS ANEXO.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 21 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D1BB1211

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME MEMORIAL E PROJETO ANEXO, CONTRATO DE REPASSE Nº 912507/2021/MDR/CAIXA E MUNICÍPIO. PROCESSO Nº 1075.799-97/2021; EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022, COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 08:00 horas.
Dúvidas pelo **telefone:(55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;**

Irai, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DF8A74AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 28/2022**, para **07 de outubro de 2022,** as 08:00 horas. Artigos para o natal.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8622D570

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 20/2022**, **no dia 11 de outubro de 2022, contratação de empresa para construção de base para estação de tratamento de agua.** as 09:30 horas.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:87C775DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01; 02; 03; 04 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 13:30 horas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B9CDC743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

OBJETO: Aquisição de uma câmara de conservação para a sala de vacinas da UBS.

Abertura: 18/10/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:ABDBDC63

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

OBJETO: Aquisição de rodas de ferro para as motoniveladoras Caterpillar 120K e 140K.

Abertura: 19/10/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8EC74535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 –Registro de Preços de Serviços de Eutanásia, a ser realizado **dia 19/10/2022,** com credenciamento das empresas das 8h30min às 8h59min e início da sessão de lances a partir das 9h no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 03/10/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:6958F836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 248/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 230/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O Município de Ivoti, torna público que, o Edital nº 230/2022 do Pregão Eletrônico nº 71/2022, relativo a aquisição de diversos materiais de construção para a manutenção da garagem do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Ivoti, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 24.10.2022 às 9horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 08h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de retificação se encontra no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ivoti, 03 de outubro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:97E15DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 61/2022

EXTRATO DISPENSA 61/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 61/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de bonecos artesanais para o Natal, sendo um Papai Noel e uma Mamãe Noel, ambos com 1,80m de altura, enchimento de isopor e estrutura em madeira, que serão utilizados com o objetivo de proporcionar um ambiente temático e aconchegante para a comunidade em comemoração a esta data. Empresa **ARRASOU EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 42.506.756/0001-57, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Jacutinga/RS, 03 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:91710C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 33/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 14/10/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo nº 159/2022, do tipo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MAQUINAS E CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br informações pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:367EEE10

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03/10/2022 as 10:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 159/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE TESTES NASAL COVID-19.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D5C74737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 99/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ELETRICO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR PELO PERÍODO DE 12 MESES.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09hrs do dia 17/10/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 17/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 9h30min do dia 17/10/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:485AEB30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 100/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 22/09/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 22/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22/09/2022.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:E0832D1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 101/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 22/09/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 22/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22/09/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F274314F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO N°004/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 004/2022
O Diretor Presidente da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA no uso de suas atribuições legais, torna público que até o dia 25/10/2022 às 09 h, estará recebendo propostas para o Pregão Presencial, Permissão de Uso de Espaço - Praça de Alimentação, conforme Edital de Licitação n° 004/2022. , que encontra-se com seu inteiro teor na página www.termasdemarcelino.com.br/editais.

Marcelino Ramos, 03 de outubro de 2022.

ILDO REISNER
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:6DFA7AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ALESSANDRA DECONTO, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:85741F91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de licença saúde que tem direito o Senhor VILSON VAILATTI, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6EC3E7DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe Sobre Relotação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, o Senhor ERÍDIO DA ROSA, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:02EEC2AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe Sobre Relotação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, o Senhor JEDIAEL DA ROSA FERNANDES, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, a partir de 03 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8141407F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora BRUNA DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D373B98F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JOSLEY CAVALLI DE LIMA DIAS, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5949EE05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 03 de Outubro de 2022, a Portaria nº 229/2022, que concedeu Função Gratificada (FG-06) a Servidora Senhora CATIUSSA BITENCOURT, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:173D49AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Função Gratificada (FG-05) de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, a Senhora CATIUSSA BITENCOURT, a partir de 03 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FA15A310

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Senhora LETICIA DA ROSA DO NASCIMENTO, do cargo de Coordenadora do Transporte Oficial (CC-04), a partir de 03 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3310BD5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 03 de Outubro de 2022, a Portaria nº 0267/2021, que concedeu Função Gratificada (FG-02) ao Servidor Senhor MARCOS ANTÔNIO DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4B649E42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Exercício de Função"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Gratificação por Exercício de Função (FG-05) – GF para as atividades de Pregoeiro, conforme nomeação constante na Portaria nº 0335/2021, ao Senhor MARCOS ANTÔNIO DA ROSA, a partir de 03 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E7D9954B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Senhora DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE, do cargo de Assessor de Planejamento (CC-04), a partir de 03 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0314DCFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença para cuidar de pessoa da família (mãe), que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:283DCAC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Exercício de Função"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Gratificação por Exercício de Função (FG-06) – GF de Técnico de Gestão em Saúde, a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, a partir de 03 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BA4E1FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **13:30hs** do dia**17/10/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico – SRP nº 52/2022, para aquisição de gêneros alimentícios** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 03 de outubro de 2022.

ANGÉLICA BOETTGE DOS SANTOS
Vice Prefeita no Exercício de Cargo de Prefeito

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:15170F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 571/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sido Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual R$712,00 (setecentos e doze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:5151A8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 572/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: E. L. Materiais de Construção LTDA.
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto: aquisição de material para conclusão da obra da EMF Ruy Miguel Collares Victorino.

Valor Contratual R$1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:9601A8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 573/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JB – Comércio de Materiais Elétricos LTDA.
CNPJ: 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de ferramentas para oficina do transporte escolar.

Valor Contratual R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:6029F40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 570/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: R. E. Construtora e Empreendimentos LTDA.
CNPJ: 34.974.216/0001-70
Objeto: contratação de empresa para construção de quadra tipo garrafão com uma tabela de basquete, num espaço de 63M2 , no parque Menotti Garibaldi, conforme projeto anexo.

Valor Contratual R$14.806,11 (quatorze mil oitocentos e seis reais e onze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:7748C4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 34.974.216/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA TIPO GARRAFÃO COM UMA TABELA DE BASQUETE, NUM ESPAÇO DE 63 M2, NO PARQUE MENOTTI GARIBALDI, CONFORME PROJETO ANEXO.

Valor Contratual R$14.806,11 (quatorze mil oitocentos e seis reais e onze centavos).

Dispensa por Justificativa 570/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:E550527F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 34.974.216/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA TIPO GARRAFÃO COM UMA TABELA DE BASQUETE, NUM ESPAÇO DE 63 M2, NO PARQUE MENOTTI GARIBALDI, CONFORME PROJETO ANEXO.

Valor Contratual R$14.806,11 (quatorze mil oitocentos e seis reais e onze centavos).

Dispensa por Justificativa 570/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D8B2609D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 013/2022 objetivando a pavimentação com revestimento asfáltico (concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ), drenagem pluvial e sinalização de trânsito a ser executada na Rua Manoel Silveira, compreendendo a extensão total de 429,81m (quatrocentos e vinte e nove metros e oitenta e um centímetros), com início na esquina com a Rua Dr. Lourenço Záccaro e término após a Rua 9 de Dezembro, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 20/10/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 04 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:055BBE17

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 014/2022 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em Pavimentação com revestimento asfáltico (concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ), drenagem pluvial e sinalização de trânsito a ser executada na Rua L, compreendendo a extensão total de 526,87m (quinhentos e vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros), entre a Rua A e a Rua 20 de Março, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 21/10/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 04 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B85B9FF8

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 015/2022 objetivando a Pavimentação com revestimento asfáltico (concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ), drenagem pluvial e sinalização de trânsito a ser executada na Estrada Nova, compreendendo a extensão total de 755,00 m (setecentos e cinquenta e cinco metros), e inicia na esquina com a Av. Santa Rita-Sanga Funda. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 24/10/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 04 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E437123

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 016/2022 objetivando a contratação de pessoa jurídica *especializada* em pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial e sinalização de trânsito na Rua 10 de Novembro e na Rua das Hortênsias, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 25/10/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 04 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:934A707A

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 017/2022 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em Pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial e sinalização de trânsito a serem executados na Rua Gaúcha, compreendendo a extensão total de 597,31 m, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 26/10/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 04 de outubro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:12D96C83

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
CONTRATADA: SOL MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA
CNPJ Nº 06.538.692/0001-02
OBJETO: Prestação de serviço pela contratada à contratante, dos serviços técnicos especializados de elaboração de laudos técnicos conforme NR 15, considerando as funções e atribuições para 12(doze) cargos, 14 (quatorze) serviços/vagas.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 01/10/2022 a 30/09/2023
TOTAL GLOBAL: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais);

Nova Santa Rita, 03 de outubro de 2022

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - Imasinstituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:C0D86121

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES – **IMAS**
CNPJ: 94.309.705/0001-39
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviço pela contratada à contratante, para cobertura multidisciplinar para cumprimento do Mandado de Citação e Intimação de nº 10024050915.
VALOR: R$ 68.850,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: CLÍNICA MARANATA CENTRO MULTIDISCIPLINAR EIRELI
CNPJ Nº 34.431.407/0001-95

Nova Santa Rita, 03 de outubro 2022.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:96713B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.801 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 16.200/2022 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora FERNANDA BIERHALS, matrícula nº 4413-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 033/2022, expedida pela SMEC, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2015/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2022 (15/03/2022), data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EBE38FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.803, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.772/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora, Sra. ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 16148-1, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A199D47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.804 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 17.437/2022 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade á servidora LETICIA MEDEIROS MAIA, matrícula nº 12556-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 049/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2022 (24/09/2022) data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E62673CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.776, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.061/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 29 de agosto de 2022 (16/08/2022 a 29/08/2022), para o servidor HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA matrícula nº 16614-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2022 (16/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3CC2E5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.805 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 17.307/2022 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor NILMAR SEVERO, matrícula nº 12742-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 047/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2022 (24/09/2022) data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B4514ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.806 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 17.209/2022 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 12661-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 050/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2015/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2022 (21/09/2022), data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE24B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.807 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 17.585/2022 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora QUELENIS DORNELLES, matrícula nº 12580-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 051/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2015/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2022 (21/09/2022), data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7A9F54F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.675, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
EMENTA: Cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal – APA Morro de Osório.
DATA: 30/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:458755FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.676, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de Osório e dá outras providências.

DATA: 30/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4417F2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.677, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor R$ 86.866,10.
DATA: 30/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FD5D4476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.678, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Concede patrocínio turístico e cultural a CASSIO BORGES GOULARTT, para realização do evento 1º Chica in Fest, na forma Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, e dá outras providências.

DATA: 30/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:49DC0B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1959/2022

Portaria nº 1959/2022 de 03/10/2022 – **RETIFICA a portaria nº 1865/2022** e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e processo nº 23954/2022, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de outubro de 2022, à servidora **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-01, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.078,51 (Sete mil e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) composto das seguintes vantagens: 4/5 (quatro quintos) da FG5 incorporada conforme artigo 37 da Lei nº 3701/2005; 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991,a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0F141686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1960/2022

Portaria nº 1960/2022 de 03/10/2022 – Retifica a portaria nº 790/2022 a fim de corrigir a data de início da concessão de adicional de insalubridade.
De acordo com a decisão judicial do processo n° 9000800-03.2018.8.21.0059, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo ao servidor **ISAAC DE SOUZA**, matrícula 2450-01, do

cargo de Fiscal, padrão 06, a contar de 01 de maio de 2019, de acordo com o processo nº 6269/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:32C3AADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1961/2022

Portaria nº 1961/2022 de 03/10/2022 – Retifica a portaria nº 791/2022 a fim de corrigir a data de início da concessão de adicional de insalubridade.
De acordo com a decisão judicial do processo n° 9000800-03.2018.8.21.0059, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo ao servidor **CRISTIAN FREDERICO REINHEIMER**, matrícula 5031-01, do cargo de Fiscal, padrão 06, a contar de 01 de maio de 2019, de acordo com o processo nº 6269/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:35BB7BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1962/2022

Portaria nº 1962/2022 de 03/10/2022 – Retifica a portaria nº 792/2022 a fim de corrigir a data de início da concessão de adicional de insalubridade.
De acordo com a decisão judicial do processo n° 9000800-03.2018.8.21.0059, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo ao servidor **ROGERIO DA SILVA UHMANN**, matrícula 2505-01, do cargo de Fiscal, padrão 06, a contar de 01 de maio de 2019, de acordo com o processo nº 6269/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2822E8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1963/2022

Portaria nº 1963/2022 de 03/10/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JOAO SILVEIRA DA SILVA,** do cargo de operário, matrícula 3627-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de fevereiro de 2010 a 18 de fevereiro de 2015, concedida pela portaria nº 802/2015, de acordo com o processo nº 22900/2022, a contar de 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D8458795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1964/2022

Portaria nº 1964/2022 de 03/10/2022 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recadastramento, conferência e encaminhamento dos documentos dos servidores de sua Secretaria ao Departamento Pessoal:
Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EDUARDA MACHADO SALVADOR,** mat. 6515-01
Suplente: **LISANDRA DO NASCIMENTO SILVA,** mat. 6565-01
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **CARLOS CESAR ALVES,** mat. 340-01
Suplente: **ARTHUR DA SILVA ANDRADE,** mat. 6454-01
Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **PAULA FERREIRA DE SOUZA,** mat. 3476-01
Suplente: **JONAR BECKER IRANCO,** mat. 6410-02
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **BRUCE LEE PAZ FERNANDES,** mat. 3647-01
Suplente: **DAISON FERREIRA DA SILVA,** mat. 6444-01
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **MEL LOURENÇO COUTO,** mat. 6405-02
Suplente: **AMANDA KNACKFUSS FLORES,** mat. 6613-01
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA,** mat. 4322-01
Suplente: **RICARDO CAMPOS MARTINS,** mat. 4256-01
Secretaria de Saúde:
Titular: **ALAN ALVES CORREA,** mat. 3553-01
Suplente: **JUCELITO FERREIRA,** mat. 3783-01
Secretaria de Finanças:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** mat. 3600-02
Suplente: **DANIELA SILVA BARSALINI,** mat. 6359-03
Secretaria de Educação:
Titular: **ANA PAULA BARDINI,** mat. 2861-01
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS,** mat. 2391-01
Fica revogada a portaria nº 1823 de 13 de setembro de 2022, conforme processo nº 25438/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B3482342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1965/2022

Portaria nº 1965/2022 de 03/10/2022 – De acordo com o processo nº 23427/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem comissão técnica para atender as disposições do Decreto nº 115/2022 que trata do Programa Adote uma Praça e/ou Logradouro Público:
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **DENISE MIRIAN DE ARAUJO,** matrícula 3036-01
Suplente: **MARGARETE TERESINHA CHEMIN,** matrícula 3037-01
Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **RAIANA SPAT RUVIARO,** matrícula 6533-01
Titular: **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula 3050-01
Suplente: **OTAVIO DO SANTOS SIMOES,** matrícula 6813-01
Titular: **ANGELA MARIA ROLETTO DAVILA,** matrícula 3250-01
Suplente: **JONAR BECKER IRANCO,** matrícula 6410-02

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:34AC0939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº29.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº29.2022: Contratação de empresa para execução de decoração natalina, com fornecimento de material e mão de obra, incluindo montagem, desmontagem e transportes, em Osório-RS. Comunicamos a classificação da proposta da empresa Marina Cassol Oliveira Eireli com o valor global de R$ 357.105,00, sendo vencedora do certame. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 04 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:50AFFFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2022: Aquisição de materiais de construção destinados a construção de guaritas de salva vidas nas praias de Atlântida Sul e Mariapólis do Município de Osório-RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data da abertura das propostas: 20/10/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 20/10/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 04 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FC49AA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022: Comunicamos a suspensão do certame para análise do edital.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 04 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E29AF627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2022: Contratação de empresa para substituição da central de alarme da sala da Junta Militar de Osório/RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data da abertura das propostas: 18/10/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 18/10/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 04 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:30424877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2022: Após impugnação apresentada pela empresa Petter Uniformes Eireli, comunicamos retificação no prazo de entrega. Nada mais. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 04 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:944B50BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2022: Contratação de empresa para serviço de impressão de 29.500 carnês de IPTU 2023, conforme termo de referência. Data de abertura das propostas: 17/10/2022 às 9h. Data de disputa: 17/10/2022 às 10h.Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 04 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0E84AB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 235/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº **235/2022** – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO –**Menor Preço GLOBAL** - Abertura às 09 horas do **dia 21/09/2022**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMACIA DO POSTÃO, localizada** neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 03 de outubro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:B4451542

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº234/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: **CHAMADA PÚBLICA Nº 234/2022** – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - Abertura às 09:00 horas do dia **25 /10/2022.** OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição** de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** , para a Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 30 de setembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:65C796C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 219/ 2022

Os interessados que a Licitação **Nº 219/2022** – Modalidade: Tomada de preço – Foi declarada **DESERTA** por Ausência de Participantes interessados na **CONSTRUÇÃO DE UM (01) CAMPO DE FUTEBOL -BAIRRO MUTIRÃO,** neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 03 de outubro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:36915511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMODATO

Contrato de Comodado. Comodante: O Município de Paraí. Comodatária: APASPI - Assiciação de Pais e Amigos do Excepcionais de Paraí/RS. Objeto: Comodato de Veículo GM SPIN 1.8L Placa JBN7D21. Vigência: 12 meses prorrogáveis por iguais períodos. Fundamento Legal: Lei Municipal n° 3.618/2022

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9E9CC614

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMODATO

Contrato de Comodado. Comodante: O Município de Paraí. Comodatária: APASPI - Assiciação de Pais e Amigos do Excepcionais de Paraí/RS. Objeto: Comodato de Veículo GM SPIN 1.8L Placa JBN7D21. Vigência: 12 meses prorrogáveis por iguais períodos. Fundamento Legal: Lei Municipal n° 3.618/2022

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FA2EE91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público que foi RETIFICADO o **item 9 – DA HABILITAÇÃO** do Edital, devido necessidade de acrescentar inciso **VIII** com a seguinte redação: "DNPM DA ORIGEM DO MATERIAL, LICENÇA AMBIENTAL e LAUDO DA BALANÇA DO LOCAL DE ONDE É VENDIDO". As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Parobé, 03 de Outubro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0846C3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1673 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo, e de assessoramento governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência, ficando vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Ao COMTUR compete deliberar sobre questões referentes ao turismo, tais como:
a) proteção de defesa dos interesses turísticos do Município;
b) valorização dos elementos da natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituem atração para o turismo;
c) propaganda turística interna e externa em assuntos que digam respeito ao prestígio do Município;
d) estímulo à iniciativa privada no sentido de incremento do turismo;
e) medidas que proporcionem aos turistas melhores condições de entrada, transporte, comunicações e estada no Município;
f) realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência em ponderável movimentação de turistas;
g) estímulo à melhoria e construção de estabelecimentos balneários, hoteleiros, teatrais, cinematográficos e de outros divertimentos de interesse turístico;
h) promoção de exposições e certames, inclusive culturais e artísticos, tendo em vista atrair correntes turísticas;
i) fiscalização de hotéis, restaurantes, pousadas e paradouros para fins turísticos;
j) planificação para aproveitamento dos recursos naturais, como parques, morros, bosques e praias fluviais do Município (se for o caso);
l) promoção de recreações saudáveis e excursões turísticas no Município ou de fora para dentro dele;
m) quaisquer outros assuntos relacionados ao turismo, que lhe forem submetidos pelo Prefeito ou Secretários Municipais;
n) aplicação dos recursos do fundo municipal do turismo;
o) elaborar o seu Regimento Interno, o qual será aprovado por Decreto.
Parágrafo único. As deliberações sobre as questões ou temas de competência do COMTUR serão tomadas por maioria simples, presente, na sessão, a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°O COMTUR compor-se-á de 3 (três) membros nomeados pelo Prefeito, sendo:
I - 3 (três) representantes do Município, a saber:
a) Um integrante de Gabinete do prefeito
b) Um integrante da secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto
c) Um integrante do Poder Legislativo Municipal,''
...
II - 3 (três) representantes da sociedade civil organizada, a saber:
a) Um representante da Emater;
b) Um representante do Sindicato Rural de Pedras Altas;
c) Um representante da Associação do Turismo.

§ 1º As entidades com representação no COMTUR indicarão 03 (três) nomes, cada uma, dentre os quais o Prefeito nomeará o titular e respectivo suplente, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período.
§ 2º O Presidente do COMTUR será eleito entre os seus membros, para o mandato de 1 (um) ano.

Art. 4º O desempenho da função de membro do COMTUR será gratuito e considerado de relevância para o Município.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da Lei 34 de 19 de abril de 2001.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 03 de outubro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:35C51733

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1674 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a custear exames e vacinas em apoio a cavalgada do *lenço pink*.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar profissional médico veterinário ou clínica especializada para realização de exames de Mormo aos equinos que vão participar da Cavalgada do Lenço Pink de 2022, até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único: Farão jus ao que estabelece ao caput deste artigo os equinos que participarão da cavalgada do lenço Pink, alusiva ao outubro rosa, a realizar-se no dia 15 de outubro de 2022.

Art 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas mesmas previstas nos respectivos contratos.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:44613830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 314/2022 – REPOSIÇÃO COZINHEIRO - EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **04/10/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Cozinheiro**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua

General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 288/2022

FUNÇÃO	COZINHEIRO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 05 A 10/10/2022	
CLASS.	CANDIDATO
13º	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
14º	STELAMARIS GAYER TAVARES
15º	ALEJANDRA MARISA NOLA
16º	QUELEN CRISTINA GONÇALVES CARDOSO
17º	WILLIAN DA SILVA SALGADO
18º	LUAN PEIXOUTO COI

O prazo de contratação se encerra em **23 de outubro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C54F5815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – GEÓLOGO
EDITAL Nº 315, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº 236, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, considerando que não foram interpostos recursos com relação ao resultado preliminar, **ratifica** a classificação divulgada no Edital nº 287/2022, nos termos da Lei Municipal nº 7070/2022.
O Resultado Final, conforme anexo I e a Convocação, conforme anexo II, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 04/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7CD6DF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA QUALIFICAPEL PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA EDITAL Nº 316/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA o RESULTADO PRELIMINAR e a ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, referente ao Edital de Abertura nº 283/2022 do Programa Municipal de Seleção por Competências – QualificaPel, de Técnico de Enfermagem para atuação no SAMU/SMS, considerando:
1. Resultado preliminar conforme Anexo I deste Edital.
2. Relação dos desclassificados conforme Anexo II deste Edital.
3. O prazo para interposição de recursos compreende o período de 05 a 07/10/2022, exclusivamente pelo endereço eletrônico https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 04 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E4559C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 18 de outubro de 2022, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 32/2022, Contrato de prestação de serviços de horas máquinas escavadeira hidráulica e caminhão caçamba. as Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 03 de outubro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D6A03639

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO EDITAL RETIFICAÇÃO

Retificação Objeto do Edital
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 17 de outubro de 2022, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2022, Aquisição de um veículo novo tipo furgão vidreada. Cópia do Edital e demais informações pelo https/pregãobanrisul.com.br e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,03 de outubro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E007C69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 05/2022

Edital de Tomada de Preços 05/2022
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o Edital de Tomada de Preços nº 05/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de cobertura em estrutura metálica na Escola Frei Caneca, com abertura marcada para o dia 25 de outubro de 2022 as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 03 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:7E07866F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de material de expediente, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 19/10/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 03 de outubro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:533674F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 033/2022 objetivando a realização de manutenção preventiva nos três veículos Fiat Uno Mile, solicitado pelo Gabinete do Prefeito do Município de Porto Mauá.

Porto Mauá – RS, 03 de outubro 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:7B5F5F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 034/2022 objetivando a contratação de empresa para prestação de Serviços de Suporte e Hospedagem de Servidor de e-mail, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Porto Mauá.

Porto Mauá – RS, 03 de outubro 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:0C17301C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2022
PROCESSO Nº 409/2022

Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DA FEIRA SAÚDE NA ESCOLA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2022, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e artigo 26, inciso III e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: HIGH JUMP SUL LTDA
CNPJ: 02.163.732/0001-28
ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, nº 497, Parternon, Porto Alegre/RS.
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Riozinho, 03 de outubro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:CBB6A49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022.

Aviso de Suspensão.
A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a Suspensão da**Concorrência Pública nº 03/2022**. Objeto: Concessão Onerosa de uma área rural com área de 173,00 hectares localizada na Divisa,conforme edital. Suspensa para adequações legais. O aviso de suspensão está disponível no sitewww.rosariodosul.rs.gov.breInformações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:21B6C318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 129/2022 – Processo de Dispensa nº 52/2022 – Termo de Fomento nº 08/2022 - Lei Federal nº 13.019/2014
Objeto: Ajustar os valores totais do fomento.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES – AESB

ADITIVO N° 130/2022 – Processo Licitatório nº 08/2021 – Contratos Administrativos nºs 10/2022, 37/2022 e 46/2022
Objeto: Reajuste de valores dos contratos.
CONTRATADA: PAULO MARCELO ALVES - ME

ADITIVO N° 132/2022 – Processo Seletivo nº 21/2021 – Contrato Administrativo nº 116/2022 – Lei Municipal nº 5.076/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 034.163.110-86

ADITIVO N° 133/2022 – Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 33/2022 – Termo de Fomento nº 01/2022 - Lei Federal nº 13.019/2014
Objeto: Ajustar os valores totais do fomento.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL - ATISBS

ADITIVO N° 134/2022 – Processo de Dispensa nº 67/2022 – Contrato Administrativo nº 217/2022
Objeto: Reajuste de valores dos contratos.
CONTRATADA: D MARCHESE & CIA LTDA

ADITIVO N° 135/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 143/2021
Objeto: Renovação do prazo de vigência do termo.
CONTRATADA: CENTRO DE MUSICA LTDA

ADITIVO N° 136/2022 – Processo de Dispensa nº 52/2021 – Contrato Administrativo nº 135/2021
Objeto: Reajuste de valores do contrato.
CONTRATADA: CPF 273.973.940-00

ADITIVO N° 137/2022 – Processo Licitatório nº 39/2021 – Contrato Administrativo nº 164/2021
Objeto: Reajuste de valores do contrato.
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

ADITIVO N° 138/2022 – Processo Licitatório nº 38/2021 – Contrato Administrativo nº 164/2021
Objeto: Concessão de reajuste pelo IPCA.
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

ADITIVO N° 139/2022 – Processo Licitatório nº 40/2020 – Contrato Administrativo nº 42/2021 – Concorrência nº 01/2020
Objeto: Reajuste de valores do contrato.
CONTRATADA: DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - ME

ADITIVO N° 140/2022 – Processo Licitatório nº 17/2022 – Contrato Administrativo nº 191/2022 – Aditivo nº 140/2022
Objeto: Reajuste de valores do contrato.
CONTRATADA: RAKSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADITIVO N° 141/2022 – Processo Licitatório nº 47/2020 – Contrato Administrativo nº 08/2021
Objeto: Reajuste de valores do contrato.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 242/2022 – Processo Seletivo nº 07/2022 – Lei Municipal nº 5.200/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de professora de educação e anos iniciais.
CONTRATADA: CPF 024.075.940-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 243/2022 – Processo Seletivo nº 15/2021 – Lei Municipal nº 5.195/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de agente comunitária de saúde.
CONTRATADA: CPF 020.142.570-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 244/2022 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preços nº 09/2022
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, elétricos e hidráulicos.
CONTRATADA: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 245/2022 – Processo Licitatório nº 30/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços de consultoria, assessoria, prestação de contas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (SINCOV, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR).
Valor do Contrato: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais.
CONTRATADA: GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 246/2022 – Processo Licitatório nº 17/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Registro de Preços nº 07/2022
Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 247/2022 – Processo Seletivo nº 15/2021 – Lei Municipal nº 5.195/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de agente comunitária de saúde.
CONTRATADA: CPF 897.067.650-34

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 248/2022 – Processo Seletivo nº 07/2022 – Lei Municipal nº 5.200/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de professora de educação infantil e anos iniciais.
CONTRATADA: CPF 024.882.630-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 249/2022 – Processo Licitatório nº 34/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022
Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.
Valor do Contrato: R$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais).
CONTRATADA: GUINDANI SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250/2022 – Processo Seletivo nº 07/2022 – Lei Municipal nº 5.122/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de professora de educação infantil e anos iniciais.
CONTRATADA: CPF 017.276.810-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 251/2022 – Processo de Dispensa nº 63/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestar o serviço de perfuração do poço artesiano localizado em Capão Alto.
Valor do Contrato: R$ 24.190,00 (vinte e quatro mil cento e noventa reais).
CONTRATADA: H20 ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 252/2022 – Processo de Dispensa nº 76/2022 – Processo Judicial nº 5000182-32.2021.8.21.0121/RS
Objeto: Contratação de instituição de acolhimento para menor.
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CONTRATADA: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 253/2022 – Processo Licitatório nº 41/2022 – Pregão Eletrônico nº 25/2022
Objeto: Aquisição de Veículo Zero Km.
Valor do Contrato: R$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: AUTO PANAMBI LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 254/2022 – Processo de Dispensa nº 73/2022
Objeto: Aquisição de material para festividades e homenagens.
Valor do Contrato: R$ 17.576,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais).
CONTRATADA: THAYTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BRINDES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 255/2022 – Processo de Dispensa nº 74/2022
Objeto: Locação de estrutura.
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CONTRATADA: LUIS FELIPE HOFFMANN

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 256/2022 – Processo de Dispensa nº 75/2022
Objeto: Contratação de prestação de serviço para ministrar formação pedagógica.
Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CONTRATADA: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 257/2022 – Processo de Dispensa nº 66/2022 – Chamada Pública nº 02/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R$ 8.708,00 (oito mil setecentos e oito reais).
CONTRATADA: NATURALLE DELLA COLONIA - ARIELI SCHENKEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 258/2022 – Processo Seletivo nº 08/2022 – Lei Municipal nº 5.185/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de servente.
CONTRATADA: CPF 602.949.300-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 259/2022 – Processo de Dispensa nº 66/2022 – Chamada Pública nº 02/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: ALEXANDRE LUIZ BARTZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 260/2022 – Processo de Dispensa nº 66/2022 – Chamada Pública nº 02/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R$ 5.915,84 (cinco mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 261/2022 – Processo de Dispensa nº 66/2022 – Chamada Pública nº 02/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R$ 7.256,67 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
CONTRATADA: COOPERATIVA DE FRUTICULTORES PANAMBI LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 262/2022 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de 1000 m³ de pó de brita.
Valor do Contrato: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MADEIRAS GUICO LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2022 – Processo de Dispensa nº 66/2022 – Chamada Pública nº 02/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R$ 19.864,60 (dezenove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: CPF 999.206.200-25

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 264/2022 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de 100 unidades de bancos de madeira plástica.
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).
CONTRATADA: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 265/2022 – Processo de Dispensa nº 66/2022 – Chamada Pública nº 02/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R$ 4.121,00 (quatro mil cento e vinte e um reais).
CONTRATADA: CPF 035.198.630-81

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 266/2022 – Processo Licitatório nº 57/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021 – Registro de Preço nº 38/2021
Objeto: Contratação de serviços diversos.
Valor do Contrato: R$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: MARLON DE PAULA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 267/2022 – Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Registro de Preço nº 18/2022
Objeto: Contratação de transporte terceirizado para realizar viagens intermunicipais para deslocamento de pacientes usuários do SUS.
Valor do Contrato: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: HELOIZA SUELY BATISTA ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 268/2022 – Processo Licitatório nº 38/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022 – Registro de Preço nº 17/2022
Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de cestas básicas e 400 (quatrocentas) unidades de Kit Limpeza e Higiene pessoal e 50 (cinquenta) unidades de Cestas de Higiene pessoal.
Valor do Contrato: R$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais).
CONTRATADA: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 269/2022 – Processo de Dispensa nº 66/2022 – Chamada Pública nº 02/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor do Contrato: R$ 4.121,00 (quatro mil cento e vinte e um reais).
CONTRATADA: CPF 037.358.330-39

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 024/2022 – Contrato Administrativo nº 210/2022
RESCINDIDO: CPF 897.067.650-34

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 025/2022 – Contrato Administrativo nº 34/2022
RESCINDIDO: CPF 626.649.800-68

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 026/2022 – Contrato Administrativo nº 162/2021
RESCINDIDO: CPF 602.949.300-00

DECRETOS

DECRETO Nº 5.288/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, concedido pela Lei nº 5.205/2022, de 13 de setembro.

DECRETO Nº 5.289/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei nº 5.206/2022, de 13 de setembro.

DECRETO Nº 5.290/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, concedido pela Lei nº 5.212/2022, de 13 de setembro.

DECRETO Nº 5.259/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.153/2022.

DECRETO Nº 5.274/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.
DECRETO Nº 5.277/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.278/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.284/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.
DECRETO Nº 5.291/2022 – Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul, dia 19 de setembro de 2022, segunda feira, em virtude do Feriado de terça feira, dia 20 de setembro de 2022, alusivo à Revolução Farroupilha, e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.292/2022 – Suprime o inciso V do artigo 7º do Decreto nº 4.792/2019 de 15 de agosto, e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.276/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.286/2022 – Altera o Art. 1º do Decreto 5.227/22 de 11 de abril de 2022 e altera o Art. 1º do Decreto 5.242/22 de 13 de maio de 2022.

DECRETO Nº 5.294/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n°5.088/2021.

DECRETO Nº 5.295/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEIS

LEI Nº 5.205/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI Nº 5.206/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.207/2022 - Suprime o inciso V do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.732/2018, de 25 de setembro.
LEI Nº 5.208/2022 - Suprime o inciso I e o Parágrafo Único do artigo 178 da Lei Municipal nº 3.766/2011 de 16 de novembro e dá outras providencias.
LEI Nº 5.209/2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Monitor Sócio Educacional, 30 (trinta) horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo nº 017/2021, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.210/2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Tesoureiro e 01 (um) Inspetor Municipal, 40 (quarenta) horas semanais, por processo seletivo, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.211/2022 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno.
LEI Nº 5.212/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.
LEI Nº 5.213/2022 - Altera a Lei Municipal nº 2.081/2001 de 12 de fevereiro, Extingue e Cria Cargos em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
LEI Nº 5.214/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 5.215/2022 - Altera o inciso II e revoga o inciso III do artigo 2º, da Lei 4.016/2013 de 16 de abril, que cria o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Santa Bárbara do Sul - IMPAS, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.216/2022 - Acrescenta o inciso XXIII ao artigo 41, parágrafo 4º, e altera o parágrafo 9º e 11º da Lei 2.547/2005, de 30 de agosto, que reestrutura o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores – FUMPREV do Instituto Municipal de Assistência e Previdência dos Servidores do município de Santa Bárbara do Sul - IMPAS.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:85BE55EB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº: 11/2022
O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 30, VI, da Lei n.º 13.019/2014, e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, resolve TORNAR PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento n.º 011/2022, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, com sede na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, na Av. Eduardo de Brito, 101 - Cerutti, inscrito no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, e o CROTARY CLUB SANTA BÁRBARA DO SUL, inscrito no CNPJ nº 17.682.192/0001-66, com sede na Rua Josefina Dorneles de Brito, nº 40, bairro Cerutti, na cidade de Santa Bárbara do Sul , representado por seu presidente Mracio Baronio.
Programa: Constitui a conjugação de esforços e a parceria entre o Município de SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, ROTARY CLUB SANTA BÁRBARA DO SUL, inscrito no CNPJ nº 17.682.192/0001-66, com sede na Rua Josefina Dorneles de Brito, nº 40, bairro Cerutti, na cidade de Santa Bárbara do Sul-RS e Secretaria Municipal de Saúde, para a realização e execução do Programa Enxergo Bem, Estudo Melhor.
O presente programa tem como objetivo identificar alunos do 1º, 2 e 3º ano do Ensino Fundamental com problemas de visão, proporcionando assim, assistência adequada a estes estudantes, oferecendo consultas especializadas e doação de óculos para os casos necessários.
Objeto: Repasse de valores ao ROTARY CLUB SANTA BÁRBARA DO SUL para auxílio na execução do Programa Enxergo Bem, Estudo Melhor.
Justificativa: A presente parceria por meio de Termo de Fomento, sem chamamento público, tem como fundamento principal o art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de setembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:7C2DF131

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 77/2022: SESC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 77/2022, com fulcro no art. 24, incisos XIII, da Lei Federal, nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OLIMPÍADAS ESCOLARES E RECREAÇÃO, homologando à empresa: **SESC-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0016-10**, com um total dispensado de **R$ 24.730,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL (Portaria 142/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS 03 de outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:10BFF8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 877/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.10.2022**, **GABRIELA OLIVEIRA HENRIQUES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A442FE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 878/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **03.09.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **MONICA ALICE FREITAS DA ROSA,** Matrícula **3303-9**, Psicólogo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7FE1D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 879/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3512-2,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **16.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao período aquisitivo de **18.12.2020 a 17.12.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D8BD895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 880/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE RENATO BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula **79-5,** Auxiliar de Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **28.11.2022 a 27.12.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.12.2020 a 30.12.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:994B773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 881/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2064-8,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **28.11.2022 a 27.12.2022**, referente ao período aquisitivo de **28.03.2021 a 27.03.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42A15AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 882/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.09.2022 a 27.09.2022, 2** (dois) dias**,** à Servidora **RITA BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA GOMES,** Matrícula **727-7**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9051599B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.
CONTRATO N.º 06/2021.
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ/MF: 06.059.231/0001-57.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Altera-se a Cláusula Sétima do contrato cujo prazo de vigência iniciou-se em 04/10/2021, ficando prorrogado por mais 365 dias, até 04/10/2023.

VALOR ANUAL: valor global anual de R$ 73.048,00 (setenta e três mil e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do Código de Despesas: 0101.01031.0001.2.005 3.3.90.37.05.00.00 – Serviços de Copa e Cozinha.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

SantAna do Livramento, 03 de outubro de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:3EDABF82

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 70/2022 ELETRÔNICO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Internet Banda Larga.

DATA DA ABERTURA: 18/10/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:64AC8925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.953, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga o art. 33, com os respectivos incisos e parágrafos e o art. 37 da Lei Municipal nº 7.882/2022 e revoga, na integra, a Lei nº 6.792/2014.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o art. 33, com os respectivos incisos e parágrafos e o art. 37 da Lei Municipal nº 7.882/2022.

Art. 2º Revoga integralmente a Lei nº 6.792/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C0B61F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2022. Processo Administrativo nº 21170/2022. Objeto: Aquisição de lombada ecológica transversal modular tipo B, a ser usada em via pública do Município. Valor: R$ 4.600.58.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6A4A1015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 56/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/202, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.502 de 13 de maio de 2022 e Lei nº 4.503 de 13 de maio de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência (Classificação 01 a 12)
01- Tainá Escobar Sandri
02- Rosane Maria Stasiak
03- Marlene Izaías Machado
04- Lilian Franciele Teixeira
05- Carolina Augusta Rodrigues
06- Daniele F. Oliveira
07- Amanda Stefanoski
08- Fernanda da Silva da Silva
09- Ana Julia Millani dos Santos
10- Thaís Braga Colovini
11- Cátia dos Santos
12- Gicelia da Silva Rodrigues

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 01 a 02)
01- Daniele Soares de Oliveira
02- Leandro de Lima Retzlaff Filho

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **05 E/OU 06 DE OUTUBRO DE 2022**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CB04287A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO TERMO COLABORAÇÃO

MODALIDADE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020
CONTRATO: Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO
CNPJ: 89.834.840/0001-63
OBJETO: Conforme novo plano de trabalho apresentado pela entidade, Altera-se a cláusula 9, item 9.1, passando a vigorar de 01 de outubro de 2022 ao dia 30 de abril de 2023; Altera-se a cláusula 3, item 3.1, incluindo-se o valor de R$ 21.606,20 (vinte e um mil seiscentos e seis reais e vinte centavos) divididos em 07 parcelas mensais de R$ 3.086,60 (três mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:0613A68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 24/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 40 (quarenta) dias, mais 6 (seis) meses, para atuar junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.019, de 17 de dezembro de 2021.

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Segurança do Trabalho	**Giocemar Nunes Santos Correa**	1.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EB3D6EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s	**Juliana Rodrigues da Silva**	7.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CB15E33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 164/2022-**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 018/2022 **CONTRATADA:** Construtora Silva &Dias Eireli CNPJ: 01.295.810/0001-85 **OBJETO:** Execução de projeto de reforma do quiosque da E.M.E.F. Santa Inês. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, para prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar de 28/09/2022, o prazo de vigência, podendo ser prorrogado a critério das partes.**CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original em razão da alteração dos serviços, conforme Justificativas e planilhas orçamentárias anexadas ao Memorando 1173/2022-SEPDE, de 23/09/2022 (fls. 176), nos termos a seguir definidos: Fica acrescentado o valor de **R$ 12.169,20** (Doze mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), sendo **R$ 7.883,30** (Sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) referente a material e **R$ 4.285,90** (Quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) referente a mão de obra; Fica reduzido o valor de **R$ 1.665,14** (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo **R$ 466,51** (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) referente a material e **R$ 1.198,63** (Hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) referente à mão de obra.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:585DD0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 341/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.326, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Angelita Daniel Rodrigues Santos**	106.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B6B94D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 343/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.381, de 21 de setembro de o de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais	**Fernanda Silveira Soares**	85.º

Carga horária de 24h/s		

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de ouubro de 2022

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1D123B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Municipal, Edital 24/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 24/2022, homologado pela Portaria de n.º 3.333/2022, Lei Municipal n.º 9.325, de 18 de agosto de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**André Migliavacca da Silva**	9.º
Motorista	**Everaldo de Almeida**	10.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:485DF8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Municipal, Edital 24/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 24/2022, homologado pela Portaria de n.º 3.333/2022, Lei Municipal n.º 9.240, de 21 de junho de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**Paulo Ricardo de Oliveira**	11.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B35B9502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 050/2022, destinada na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Farmácia do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, n.º em conformidade com o memorando nº.1217/2022 e Pedido n de Compra n.º 2022/2655 da Secretaria Municipal da Saúde. **A abertura do certame será realizada no dia 21/10/2022, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 18/10/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 03 de outubro de 2022-

RODRIGO GOMES MASSULO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D5248175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 051/2022
OBJETO: Aquisição de corda para o Projeto Bombeiro Mirim.
CONTRATADA: SPELAION – ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 07.730.155/0001-22
EMPENHO(S): 2022/10341
VALOR TOTAL: R$ 2.178,00

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:6E6BB93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.383, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Andreia Colombo da Silveira,** constante no Edital n.° 334/2022, de 28 de setembro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática**, em conformidade com a solicitação recebida via e-mail na data de 03 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:22D087A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 344/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	**Ilda Maria Wyse Oliveira**	11.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:AB884DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 68/2022 (Processo Administrativo nº 198/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ADILSON RAMOS DA SILVA (CNPJ: 10.397.010/0001-66): Item 1 (R$ 205,66), Item 4 (R$ 349,00), Item 5 (R$ 355,00), Item 7 (R$ 342,00), Item 8 (R$ 241,66), Item 9 (R$ 240,00), Item 11 (R$ 205,66), Item 14 (R$ 349,00), Item 15 (R$ 355,00), Item 17 (R$ 342,00), Item 18 (R$ 241,66), Item 19 (R$ 240,00), os itens 02, 03, 06, 10, 12, 13 e 16 não tiveram cotação, restando deserto, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 03 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3D9F7E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213, de 31 de agosto de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DÉBORA DE LIMA CAVALHEIRO BARBOZA, classificada em 7° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E7203D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MAYARA THAIS KIRMESS, classificada em 6° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:58FF7479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.215, de 27 de setembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CELIANA BIANCA DE LIMA SANTANA, classificada em 8° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:3372779D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 104/2020 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 03/11/2022 – Carlos Eduardo Wolski e Cia Ltda.São Gabriel, 03 de outubro de 2022. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2EFBD0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2022 – dispensa por limite nº 987/2022 – contratação de oficineiro de artesanato com latas, garrafa pet e garrafas de vidro – R$ 496,00 – Catia Beatris da Silva Rodrigues. São Gabriel, 03 de outubro de 2022. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1A496345

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2022 – pregão presencial nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 32.830,00 – Ronaldo Miranda de Freitas – ME.

São Gabriel, 03 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7D8CB119

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 – prestação de serviço especializado na área de cirurgia cardiovascular – consulta R$ 80,00; exame de imagem (eco-doplller) R$ 185,00; cirurgia R$ 800,00) – Bertoia Serviços Médicos Ltda.

São Gabriel, 03 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3F510815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

Contratada: Auto Abastecedora Schu Ltda
Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022
Pagamento: Quinzenais
Preço: R$ 6,76 por litro
Duração: 31/12/2022
Assinatura: 03/10/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:45F053D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 016/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente a doação do terreno urbano nº 01, da quadra nº 25, constante na matrícula nº 21.735, situado ao lado par da rua Dona Antoninha, esquina com a Estrada AM 9115, para a instalação da empresa **Agropeucária Guth Ltda,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.751.310/0001-97, nos termos do processo nº 706/2021, com base na Lei Municipal nº 1.530/2022, bem como, no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DD8B895B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 017/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente a concessão de uso do terreno urbano, com área de 3.400 m2, situado a margem da rua Fridolino Haupenthal, para a instalação da empresa **Pré Moldados Mercosul,** inscrita no CNPJ/MF nº 29.103.142/0001-66, nos termos do processo nº 407/2021, com base na Lei Municipal nº 1.529/2022, bem como, no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FF837C96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 018/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente a concessão de uso do terreno urbano, com área de 2.558,85 m2, situado a margem da rua Fridolino Haupenthal e rua Independência, para a instalação da empresa **MK Indústria de Máquinas Ltda,** inscrita no CNPJ/MF nº 36.878.380/0001-09, nos termos do processo nº 901/2022, com base na Lei Municipal nº 1.532/2022, bem como, no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E127AF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2020 – TERMO DE SUSPENSÃO

Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 015/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ivan e Katia Rauber Ltda
CNPJ nº 11.489.282.0001-59

Objeto: Contratação de empresa locadora de britador móvel, para fornecimento de um britador móvel de mandíbulas, movido a diesel, alimentador vibratório com acionamento elétrico de 12 volts, com capacidade mínima de produção de 18 m³/h, na granulometria de brita n° 02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato terá sua execução SUSPENSA de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme dispõe o Artigo 79, § 5º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições pactuadas antes da celebração do termo.

São José do Ouro, RS, 22 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C269C680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 048/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Nério Rosalino Pessoa da Silva 02050373996
CNPJ nº 14.926.795/0001-78

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficina de musicalização, com Aulas de Acordeon, para atendimento dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao *CRAS deste Município*, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, nos dias e horários determinados pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 22 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:49ECE69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 046/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Nalvia Gobetti Bernardi 91472091000
CNPJ nº 17.446.999/0001-08

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Aulas de Artesanato, para atendimento dos grupos de trabalho desenvolvidos pelo *Centro de Referência da Assistência Social* do Município, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, nos dias e horários definidos pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 22 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A51FB40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 045/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 045/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gizeli Menegat 03294477007
CNPJ nº 45.789.378/0001-54

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Aulas de Dança, para atendimento das crianças e adolescentes que participam dos grupos de trabalho desenvolvidos pelo *Centro de Referência da Assistência Social* do Município, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos dias e horários definidos pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 22 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6FC8FDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 044/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Luis Henrique Mascarenhas 03934413005
CNPJ nº 32.799.963/0001-93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades físicas específicas para atendimento dos idosos que participam dos trabalhos desenvolvidos pelo *Centro de Referência da Assistência Social*, em grupos atendidos quatro vezes por mês, com duração de 01 (uma) hora por aula, nos dias e horários definidos pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 22 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A015D89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 074/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 074/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: L.A Engenharia e Construções Ltda
CNPJ nº 41.039.794/0001-84

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em engenharia civil, para atender a demanda do município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 23 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0AACCD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2022 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 028/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Morais & Becker Ltda
CNPJ nº 37.373.938/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em engenharia civil, para atender a demanda do município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de setembro de 2022**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 23 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A9AA0B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 21

Extrato do Termo Aditivo nº 21 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,25 **para R$ 5,90** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 04 de outubro de 2022.

São José do Ouro, RS, 03 de outubro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F74BE6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 13

Extrato do Termo Aditivo nº 13 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 6,259 **para R$ 5,918** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 04 de outubro de 2022.

São José do Ouro, RS, 03 de outubro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9C160256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 192/2022

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **MÁRCIA LINCK DE OLIVEIRA,** em requerimento protocolado sob o nº 22585, de 05 de setembro de 2022, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento que encontramos registro em nome de **MÁRCIA LINCK DE OLIVEIRA,** CPF nº 378.127.000-97, como sócia da empresa NEY OLIVEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 94.621.356/0001-96, estabelecida na R. São Caetano, 785, Sala 05, Bairro Centro, com a atividade de corretore e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, desde 01/06/1992. CERTIFICO, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D207A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.443

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº. 890/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2022, a Portaria nº 118.631, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Proteção Social Básica, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **CAROLINA CERVEIRA,** matrícula nº 84790.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3A0189E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.442

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 220/2022, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

no período de 16 a 30 de setembro de 2022 (15 dias), o servidor **ANDRÉ LUIS GONÇALVES MAYA,** matrícula nº 55088, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Relações Governamentais, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular ISMAEL MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula nº 55115, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:003702AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.441

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 217/2021, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

no período de 16 a 30 de setembro de 2022 (15 dias), a servidora **CRISTIANE SILVA DOS SANTOS** matrícula nº 54964, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito I, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular PHELLIPE MENDONÇA RIBEIRO, matrícula nº 54818, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05937C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.440

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 462/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 1º a 30 de setembro de 2022 (30 dias), o servidor **PAULO RICARDO LIMA FRAINER,** matrícula nº 83454, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Coleta Seletiva, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular EVERTON DE ARAÚJO CORREA, matrícula nº 82047, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3EE0AC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.439

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 461/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 1º a 30 de setembro de 2022 (30 dias) o servidor **EVERTON DE ARAÚJO CORREA,** matrícula nº 82047, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular GILMAR FRANCISCO ZWETSCH, matrícula nº 85167, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F3315E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.438

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 463/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 1º a 30 de setembro de 2022 (30 dias) o servidor **VAGNER CORREA,** matrícula nº 84556, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular IRACEMA FERREIRA, matrícula nº 55084, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0C7D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.437

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 229/2022, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2022 (30 dias), o servidor **EDVALDO PRATES GONÇALVES,** matrícula nº 85378, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ADRIANE XAVIER OSÓRIO, matrícula nº 81399, em gozo de licença prêmio, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0C562D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.436

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0400/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022 (20 dias) o servidor **ÉMERSON LUÍS DOS ANJOS LIMA,** matrícula nº 84699, para responder pela Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular NILSON TORRIANO, matrícula nº 84704, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D161429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.423

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 51, de 31 de agosto de 2022,

R E S O L V E

Alterar a portaria n° 100.783, de 12 de junho de 2017, que nomeia os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON**, de acordo com a Lei Municipal nº 6.378/2007, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

I – O Coordenador Municipal do PROCON:

Titular: NEUSA MARIA DE AZEVEDO – Matrícula 55.250
Suplente: CIBELI VIVIANI PETKOWICZ PRADO – Matrícula 85.172

II – Um representante da Secretaria de Educação:

Titular: DILCEU LOCIR WITZKE – Matrícula 55.361
Suplente: ELIAS ANDRADE DA SILVA – Matrícula 55.362

III – Um representante da Vigilância Sanitária:

Titular: CLAUDIA WEISHEIMER GARCIA – Matrícula 84.178
Suplente: ANDRE MELLO DA COSTA ELLWANGER – Matrícula 85.457

IV – Um representante da Secretaria da Fazenda:

Titular: CLAUDIA WISNIEWSKI – Matrícula 85.116
Suplente: BIANCA MARIA TREIN – Matrícula 55.351

V - Um representante dos Fornecedores e Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular: OLINTO MENEGON
Suplente: JUCELAINE APARECIDA FREITAS

VI - Dois representantes de associações de consumidores (Redação dada pela Lei nº6711/2008):

Associação Moradores Bairro Cristo Rei - AMBCRei
Titular: GLAUCO DIAS JORGE
Suplente: MÁRCIO DE BRITO

(Portaria nº 122.423, de 14.09.2012.....2)

Associação Moradores Vila Brás
Titular: ARIANE ALMEIDA
Suplente: MARCELO MATHEUS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AE8EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.477

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.739, de 21 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE CANTO BITELLO, matrícula** n° 85837, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.438, de 26 de agosto de 2016, dois **(02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao período de 14 **de setembro à 15 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BB46DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.644

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.194, de 26 de setembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **RAFAEL FELDENS, matrícula** n° 84825, ocupante do cargo de Professor de Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 68.444, de 25 de fevereiro de 2011, **quatro (04)**

dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de setembro à 22 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BC82009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.647

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.326, de 27 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ARIANE JAN DA SILVA, matrícula** n° 83375, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 48.659, de 25 de maio de 2006, **vinte (20)dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de setembro à 20 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6435D066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.636

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 24325, de 27 de setembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **27 de setembro de 2022,** a servidora **NOEMI ZONTA DE CASTRO,** matrícula nº 87016, exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.649, de 01 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84447387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.648

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.324, de 27 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **KATIA MICHELE FERRAZ LOPES DA SILVA, matrícula** n° 84618, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.783, de 17 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49897631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.649

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.323 de 27 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO, matrícula** n° 84976, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.480, de 09 de maio de 2011, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, dia 16 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60D116E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.652

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.318, de 27 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA MACHADO DA SILVEIRA, matrícula** n° 82942, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 40.203, de 20 de março de 2003, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de setembro à 23 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AE3FC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.654

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 24.272, de 27 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **INDIARA CORSO DA SILVA, matrícula n° 84903,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.674, de 25 de março de 2011 e **matrícula n° 84604,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C",** nomeada através da Portaria nº 62.817, de 17 de fevereiro de 2010, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de setembro à 27 de setembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DCB6323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.653

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.271, de 27 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DARCIANE CRISTINA MINUSO, matrícula** n° 85671,ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.391, de 28 de abril de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de setembro à 23 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E2D816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.645

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.313, de 27 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **RENATA JOSEANI FISCHBORN, matrícula** n° 86262, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.597, de 11 de março de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CE1349E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.646

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.313, de 27 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **RENATA JOSEANI FISCHBORN, matrícula** n° 86262, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.597, de 11 de março de 2019, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de setembro à 23 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65488204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.604

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9777, de 14 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA DUARTE NUNES**, **matrícula n° 83841,** ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.263, de 09 de fevereiro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de fevereiro de 2007 à 25 de fevereiro de 2017,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.
.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A66D0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.132, de 26 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA CRISTINA DA SILVA, matrícula** n° 84946, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.241, de 02 de maio de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de setembro à 13 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D7300D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.602

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.146, de 26 de setembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **TEODORO ANTUNES GOMES FILHO, matrícula** n° 85057, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"V"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 70.433, de 15 de junho de 2011, concede **doze (12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de setembro à 23 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9E2ADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.603

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.181, de 26 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES**, **matrícula n° 85685,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.463, de 06 de maio de 2014 e **matrícula n° 87116,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.125, de 26 de abril de 2022, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de setembro à 29 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44C95633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.122.502

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.001 de 23 de setembro 2022,

C O N C E D E

A servidora **EDUARDA BONORA KERN, matrícula n° 84980,** ocupante do cargo de Professora de Sociologia, Nível **"V"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.696, de 10 de maio de 2011**, treze (13) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de setembro à 05 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFA6BCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.505

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.020, de 23 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **RENATA LUCAS CUNHA**, **matrícula** n° 84259, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.512 de 04 de setembro de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de setembro à 16 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F48E5110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.504

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.035, de 23 de setembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **EVANDRO MARCELO PENNO, matrícula n° 82551,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 34.718, de 24 de março de 2000, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D54255C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.503

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.082, de 23 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS, matrícula n° 84330**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 58.363, de 27 de novembro de 2008 e **matrícula nº 86134,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV**", Padrão **"B"**, nomeada através da portaria nº 101.075 de 04 de julho de 2017**, dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 23 de setembro à 24 de setembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91E6F903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.493

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.897, de 22 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES**, **matrícula n° 85685** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.463, de 06 de maio de 2014 e **matrícula n° 87116** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.125, de 26 de abril de 2022, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de setembro à 16 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8EDBAEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.498

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.41221/09/2022, de 15 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA RUARO DE MENEGHI, matrícula** n° 86132, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.049, de 03 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F22AA27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.490

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.698 de 21 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SANDRA REGINA CARMIGNAN MACEDO, matrícula n° 84856** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 68.569, de 15 de março de 2011 **e matrícula n° 85959** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"I"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 99.417, de 16 de março de 2017**, sessenta (60) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de setembro à 20 de novembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:757925E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.491

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.728 de 21 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANGELICA VIEGAS CHINAZZO**, **PINHO, matrícula n° 85914** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.167, de 01 de março de 2017 e **matrícula n° 86158** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.600, de 03 de agosto de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de setembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04E89A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.691 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

Com vigência a partir de 30 de setembro de 2022, **STAVROS GEORDIADIS,** matricula 87343, em estágio probatório, para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA,** Nível XI, Padrão

"A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de Março de 2008, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2011, de 31 de janeiro de 2011, conforme Processo Cumprimento de Sentença nº 5020323-11.2022.8.21.0033 e Memorando PGM nº 1580/2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F6C3DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.697

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LISNÉA INES LUDWIG, matrícula 87345, com vigência a partir de 03 de outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:334CA0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.699

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TIAGO ALEX DAS NEVES, matrícula 87346, com vigência a partir de 03 de outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4148C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.700

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

KAREN LETICIA ANTOCHEVIS, matrícula 87347, com vigência a partir de 03 de outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:506A92AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.701

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NÁDIA TIECHER DO CARMO, matrícula 87348, com vigência a partir de 03 de outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F651C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2019
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de setembro de 2022.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6B1CC451

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.709.221/0001-46.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Patrícia dos Santos, matrícula nº 55.325, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 15/09/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:48D6D422

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

MODALIDADE: Inexibilidade de Licitação nº 22/2022
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.
DO FISCAL: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Rudinei da Silva Nunes, matrícula nº 84.562**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 22 de setembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:C5C8FAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10111/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10014/2021
CONTRATADO: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.788.141/0001-20.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.10, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 21 de setembro de 2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade: 11.01.10.301.0076.4997, Rubrica: 3.3.90.30.07.00.00.00 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, Recurso: 4090, Dotação: 79.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal De Compras E Licitações Em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:80BC9DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO 1º COLOCADO DO LOTE 65 REPASSANDO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE PE 10/2022 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que esta **ANULADO** o preço registrado no **Lote 65** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – SRP**, aquisição de medicamentos para procedimentos cirúrgicos para tratamento dos 300 animais abrigados no canil municipal, atendimentos aanimais de rua, atendimentos na sede SEMPA, de animais em situação de carência e emergências veterinárias em vias públicas, veiculado neste periódico em 22/06/2022, Edição 334, código identificador: FB283F62. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, visto que o mesmo não honrou a proposta apresentada, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valore, a partir da data desta publicação:

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Preço Unitário
CNPJ: 28.591.670/0001-49	
Lote/Descrição	
65 - Terramicina 6,8g +Hidrocortisona 2,0g Em Frasco De 100ml	R$ 22,500

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:988AD9C6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3016/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3016/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e máquinas/motores do Serviço Municipal de Água e Esgotos/SEMAE, com a utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis e aditivos em redes de estabelecimentos credenciados pela contratada e implantação de sistema integrado via web, em tempo real, para monitoramento de veículos, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para o serviço ora formalizado é de **R$477.590,40(taxa administrativa de -4,10%(R$19.581,21) = R$458.009,19)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6521B4D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 3038/2019.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3038/2019.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019.

CONTRATADO: TOP VARGAS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. - CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar Extensão de rede em PEAD acompanhados de conexões e ligação de sub-ramais, através do método não destrutivo, conforme demanda do SEMAE, que serão desenvolvidos pela contratada, com fornecimento de material e mão de obra.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/REPACTUAÇÃO: Fica acrescido o valor de R$ 2.236.614,26, correspondentes a 28,57% do valor original do contrato atualizado.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:DB7BBDED

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 043/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 043/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018
CONTRATADO: CLARO S/A. - CNPJ Nº: 40.432.544/000-47

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, com fornecimento de aparelhos em comodato e Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades, de Longa Distância Nacional – LDN, e de Longa Distância Internacional – LDI, a serem realizadas através dos respectivos acessos móveis, para comunicação de voz e dados, via rede móvel, com tecnologia digital em todas as unidades do SEMAE.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8817E73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1039/2022, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196, o gozo de 05 (cinco) dias de férias **INTERROMPIDAS** pela **Portaria 0374 de 05.04.2021**, referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2018 a 30.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.09.2022 a 30.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2901EC56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1040/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA SUBSTITUTO PARA O CARGO DE CHEFE DE EMPENHOS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, a servidora **SILVIA LILIANE SIMON URBAN**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EMPENHOS**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, em substituição a servidora **TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA**, durante a **LICENÇA GESTANTE**, com percepção **CC 4**, de acordo com os Artigos 43 e 44 da Lei Municipal 313/89-92, a contar de **27.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B3D7ADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1041/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **HIELDERSON ALVES PANCIERA**, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal de Vigilancia Sanitária e Ambiental, matrícula 1976, o gozo de 04 (quatro) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.07.2021 a 06.07.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.09.2022 a 30.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3ABABE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1042/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANDRYELEN HAAS GALLINA**, matricula 3619, Terapeutica Ocupacional, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3296 de 09.04.2021, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **22.06.2021 a 21.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.10.2022 a 22.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6E8A5BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1043/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CRISANE BRUM ANIBLE**, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 2487, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente período aquisitivo de **28.07.2020 a 27.07.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.10.2022 a 12.10.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E646CD86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1044/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLERIS LIZIANE TORMES DA MOTA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2082, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.06.2021 a 05.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.10.2022 a 01.11.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:627A271E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1045/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOAQUIM ERALD MELO PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 831, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 20 (vinte) dias referente ao periodo aquisitivo de **13.03.2016 a 12.03.2017** e 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **13.03.2017 a 12.03.2018,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.10.2022 a 01.11.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B35C489B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1046/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 2753, o gozo 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **08.06.2021 a 06.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.10.2022 a 12.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6AEB7FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1047/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 2375, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2019 a 31.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.10.2022 a 27.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D7F7A247

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1048/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SILVANA RUFINO BATISTA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1887, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquenio de **30.03.2009 a 29.03.2014**, conforme direito adquirido pela **Portaria 0794, de 04.07.2016**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4937, a contar de **01.10.2022 a 30.10.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EC78B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1049/2022, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, matrícula 2128, detentora do cargo em provimento efeivo de Operária, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **24.01.2012 a 21.01.2017**, concedido pela **Portaria 0782 de 02.07.2018** nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **03.10.2022 a 01.11.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:786A5371

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1050/2022, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, matrícula 928, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **30.05.2008 a 26.05.2013**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EBEB6437

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1051/2022, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA**, detentora do cargo comissionado de **CHEFE DE EMPENHOS**, matrícula 3016, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **24.09.2022 a 21.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.09.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0438FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1052/2022, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2019 a 31.05.2020** e 20 (vinte) dias referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2020 a 31.05.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.09.2022 a 27.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ED9839F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1053/2022, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, matrícula 928, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **30.05.2013 a 26.05.2018**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:37CB2420

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1054/2022, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

RETIFICA PORTARIA DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, da servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, a **Portaria nº 0934/2015 de 06.07.2015**, onde **CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**, tendo como quiqüênio ininterrupto de exercício **30.07.2008 a 29.07.2013** equivocado, sendo o **quinqüênio ininterrupto correto 30.05.2013 a 26.05.2018**, termos do Artigo n.º121 e 123 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D6EF4924

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1055/2022, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FABRICIO MANGINI IENTSN**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3077, o gozo de 07 (sete) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.04.2020 a 01.04.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.10.2022 a 16.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:459F0B96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1056/2022, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VERA LUCIA ESSY BRUTTI**, matrícula 1897, detentora do cargo efetivo de Tessoureira, o gozo de 12 (doze) dias férias **interrompida** pela Portaria DP nº 0932 de 09.08.2022, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.10.2022 a 14.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:48F5FEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1057/2022, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANA MENDES PINHEIRO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2387, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquenio de **12.05.2014 a 12.05.2019**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1102, de 27.08.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 5424, a contar de **03.10.2022 a 17.10.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:28073693

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1058/2022, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JULIE MARQUES ABBADY**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2497, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquenio de **14.09.2015 a 17.04.2022**, conforme direito adquirido pela **Portaria 0608 de 02.06.2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 5424, a contar de **03.10.2022 a 01.11.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DE9AD2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1059/2022, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LETICIA MENEZES PANCIERA BRUM**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1306, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.04.2019 a 24.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.10.2022 a 18.10.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1CDA9B9E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** o ITEM 16.3 Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022. Em razão da retificação, fica adiada a data de abertura da licitação para o dia 18/10/2022, às 9hs. A integra da **RETIFICAÇÃO** encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 03 de outubro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vive-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE154337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°62

Decreto Nº 62, DE 30 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 224.500,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 224.500,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903000000000-0020(270) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00
33903900000000-0020(275) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

0601.12.365.0001.2033 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
31911300000000-0020(306) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 35.000,00
33903000000000-0020(309) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 4.000,00
33903900000000-0020(315) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2047 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
33903000000000-0001(491) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 30.000,00
33903900000000-0001(494) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.122.0023.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33901400000000-0040(515) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

0801.10.301.0018.2051 - Manutenção da ESF
31901100000000-0040(538) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 21.000,00
33903200000000-4090(552) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 2.500,00
33903900000000-4090(555) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 7.000,00

0801.10.301.0019.2053 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
31900400000000-0040(572) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 12.000,00

0803.08.243.0014.2071 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31901300000000-0001(687) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 3.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.04.122.0023.2069 - Plano de Saúde dos Servidores Municipais
33900800000000-0001(749) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR ... R$ 83.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 123.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 19.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 0040 - ASPS ... R$ 14.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4090 - PSF ESTADUAL ... R$ 9.500,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2033 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
31900400000000-0020 (296) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 35.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0018.2052 - Manutenção do PACS
31900400000000-0040 (561) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 21.000,00

0803.08.243.0014.2071 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31911300000000-0001 (692) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 3.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:40DAA5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 491/2022 – Realização da obra construção de uma Academia de Saúde Indígena. Partes: Município de São Valério do Sul/ CONSTRUTORA JRD LTDA, inscrita no CNPJ sob n°08.728.051/0001-46. Fica aditado o valor de R$15.007,45 (Quinze Mil, sete reais e quarenta e cinco centavos).

São Valério do Sul – RS, 03 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:54B1AAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 584/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14 /2021

Pregão Presencial n° 046/2021 – Registro de Preços 14 /2021
Contrato Nº 584/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ KACIANO EIKOFF FRANÇA, CNPJ n° 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 03 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B63423E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 585/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14 /2021

Pregão Presencial n° 046/2021 – Registro de Preços 14 /2021
Contrato Nº 585/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 364,15 (Trezentos e sessenta e quatro reais com quinze centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN - MERCADO, CNPJ n° 07.150.557/0001-43

São Valério do Sul – RS, 03 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B935B9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 586/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14 /2021

Pregão Presencial n° 046/2021 – Registro de Preços 14 /2021
Contrato Nº 586/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 96,60 (noventa e seis reais com sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JOCELI BRAZ DO AMARAL ME, CNPJ n° 04.593.479/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 03 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:47159326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 587/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14 /2021

Pregão Presencial n° 046/2021 – Registro de Preços 14 /2021
Contrato Nº 587/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.660,83 (Um mil seiscentos e sessenta reais com oitenta e três centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 03 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F72240E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 11884/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 046/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica preventiva e corretiva, e manutenção preventiva e corretiva da rede de cabeamento telefônico (linhas/troncos e ramais), vertical e horizontal e, aparelhos telefônicos analógicos e digitais e sistemas de PABXs (centrais telefônicas); com técnicos especializados e ferramental adequado, no Sistema Telefônico de toda a Prefeitura, Secretarias, Unidades de Saúde e Escolas do Município de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: WORK SYSTEM TECHNOLOGY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 15.354.078/0001-81, para o item 01.
Perfazendo o valor de R$6.900,00 mensal no total de R$82.800,00

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6087BE24

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 08/11/2022 às 14h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor de conservação de pavimento da SMOP. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora Municipa

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AFA99E7B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 053/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 17/10/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 053/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Compra de Balões 260 SR para o Projeto "Encanto e Alegria" nas Escolas Municipais de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F82A03B9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 074/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 17/10/2022 às 14h00min Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4A947A34

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 167609 - PE nº 0158/2022 - LOCAÇÃO DE QUATRO MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS PARA A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote, pelo período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93. Disputa dia 17/10/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2812B753

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 166068 - PERP nº 0154/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período 12 (doze) meses. Disputa dia 18/10/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BDD62F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3542/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para execução de serviços especializados de Assessoria Ambiental para o município de Tapera, com a empresa IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EE325CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 126/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - 126/2022
Prefeitura Municipal de Taquara Resultado da Homologação
0001 - Luminária para iluminação pública viária, 60W com tecnologia LED (Light Emitting Diode), Placa do circuito dos LEDs dotipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices), refrator em vidro plano - SL-ST60W/50ESP - Valor Referência: 638,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação FLUXXO LED COMERCIOATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOSELETRONICOS E ILUMINACAO LTDASL-ST60W/50ESP 350 Peça 440,00 154.000,00 Homologado em03/10/2022 13:50:28
0002 - Luminária para iluminação pública viária, 180W com tecnologia LED (Light Emitting Diode), Placa do circuito dos LEDs dotipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices), refrator em vidro plan - LUMER LUMVP-35-IP66-5000K-180W - Valor Referência: 1.295,76 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAODE MATERIAL ELETRICO LTDALUMER LUMVP-35-IP66-5000K-180W 100 Peça 599,99 59.999,00 Homologado em03/10/2022 13:50:28
Por: SIRLEITERESINHABERNARDES DASILVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:740CD14E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4923/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/4923, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a manutenção/conserto do RADIADOR do caminhão Agrale 8500 TCA, placa IQS 593, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 13 horas do dia 06/10/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:22AC790A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE RP PP N.º014/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE RP PP N.º014/2022

PROC. ADM. Nº1859/2022, QUE ORIGINOU ESTE TERMO DE CANCELAMENTO.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RCL INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº00081581/0001-33, com endereço na Rua Alberto Zanatta, Marau/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 010/2016 de Prestação de Serviço, celebrado em 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Mostardas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de rescisão em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de setembro de 2018

RCL INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA.
Procurador Jurídico. - OAB/RS nº 87415

ANA BEATRIZ LOPES PAIVA
Sec. Saúde e Bem Estar

1- ÉRICA COSTA TEIXEIRA
CPF n° 001.390.460-46

2-JADER CRISTIANO PEDONE
CPF nº 001,489,140-98

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:68C20A14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE RP PP N.º014/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE RP PP N.º014/2022
PROC. ADM. Nº1859/2022, QUE ORIGINOU ESTE TERMO DE CANCELAMENTO.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RCL INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº00081581/0001-33, com endereço na Rua Alberto Zanatta, Marau/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 010/2016 de Prestação de Serviço, celebrado em 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Mostardas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de rescisão em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de setembro de 2018

RCL INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA.
Procurador Jurídico. - OAB/RS nº 87415

ANA BEATRIZ LOPES PAIVA
Sec. Saúde e Bem Estar

1- ÉRICA COSTA TEIXEIRA
CPF n° 001.390.460-46

2-JADER CRISTIANO PEDONE
CPF nº 001,489,140-98

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:34223D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 124/2022
Dispensa n° 048/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **JAQUELINI BARBARA GARCIA 00985760036** – TEC NEWS- CNPJ: 45.185.314/0001-44 - Endereço: rua Maracanã, nº 175, Bairro: centro, Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Sistema de Monitoramento no Cemitério Municipal, com câmeras.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Sistema de Monitoramento no Cemitério Municipal, para trazer mais segurança à população e coibir atos de vandalismo que ocorreram no local e causaram prejuízo à municipalidade.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 03 de outubro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:28495B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** One Beach Sports LTDA. **Objeto:** Locação das três quadras de vôlei de areia, para a prática de voleibol e suas variações, podendo também ser utilizado para futevôlei e beatchtênis, localizada na Rua Lourenço Mello, n° 4583, Bairro Centro, Município de Terra de Areia/RS, para a realização de aulas de educação física dos alunos da rede municipal de ensino, ficando à disposição da escola na quarta-feira nos horários das 08:15h às 11:45h e das 13:15h às 17:45h**. Valor:** 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A222411D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: One Beach Sports LTDA.
Objeto: Locação das três quadras de vôlei de areia, para a realização de aulas de educação física dos alunos da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal
Vigência: 21/12/2022
Data da assinatura: 21/09/2022

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3833F75C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Nova luz comercio de materiais elétricos LTDA. **Objeto:** Aquisição de refletores para serem colocados na quadra de vôlei que está sendo construída na praça localizada nas imediações das ruas Dorvalino Jacobs e Borges de Medeiros em nome da secretaria de obras e trânsito**. Valor:** 2.086,92 (Dois mil e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4BE10277

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2022 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data abertura: 18/10/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:1916D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dentária e Distr. Hosp.. Porto Alegrense LTDA. **Objeto:** Compra direta de material odontológico em caráter emergencial, devido a indisponibilidade de compra via pregão eletrônico vigente**. Valor:** 2.157,30 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1704EA58

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sul Laser geometria para caminhões LTDA. **Objeto:** Balanceamento no veículo van placa: DYI2B10**. Valor:** 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:014B16F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto mecânica Justo LTDA. **Objeto:** Serviço de rastreamento no veículo ambulância sprinter SAMU placa: IZG1106**. Valor:** 300,00 (Trezentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EB560B34

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto de molas três irmãos LTDA. **Objeto:** Troca de mola cuíca do veículo micro ônibus placa: IYX6413**. Valor:** 300,00 (Trezentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:581BB9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá as seguintes Licitações:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002//2022 – Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de grama sintética para Campo de Futebol Society, conforme edital e projetos. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de Outubro de 2022, às 9:30 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 03 de Outubro de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003//2022 – Contratação de empresa para a execução de Pavimentação em Blocos de Concreto - Pavi'S, conforme edital e projetos. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de Outubro de 2022, às 9:30 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital

poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 03 de Outubro de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:D82E3995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 167/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 25 de outubro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos realizados no Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 25/10/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 167/2022.

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:CCF9DBA7

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 168/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 26 de outubro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de equipamentos tecnológicos (Notebook e Projetor Interativo) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 25/10/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 168/2022.

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:5398D43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MATTANA VEICULOS LTDA.** Objeto: **aquisição de 01 (um) veículo caminhão caçamba basculante**, sendo: **Item 01:** Quantidade: 1 Unidade, **Valor total:** R$ **523.800,00, (quinhentos e vinte três mil e oitocentos reais).** O prazo do contrato será de 01 (um) ano, com início na assinatura do mesmo. Pregão Eletrônico N° 134/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:5C84E438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.** Objeto: Contratação da empresa pública para prestação de serviços de utilização do Sistema de Informação do Registro Civil – SIRC. Valor Mensal: R$ 177,16, para até 1.000 (mil) consultas, estimativa de 12 (doze) meses de R$2.125,92 (dois mil, cento e vinte cinco reais e noventa e dois centavos). Base Legal: art. 25, I da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 8/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:9A074D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2022. (aquisição de bandeiras do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município de Tramandaí para uso nas escolas do município e Secretarias da Educação, de segurança, Transporte e Trânsito, de Saúde e Secretaria de Turismo e desporto). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA * - Item 01:** Quantidade: 51 cj, Valor unitário: R$ 1.759,99; **Item 02:** Quantidade: 11 cj, Valor unitário: R$ 1.949,99; *** SHOW DE BANDEIRAS - ME * - Item 03:** Quantidade: 34 cj, Valor unitário: R$ R$ 400,00.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:BCCEEDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.771, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …….. R$ 100.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (75) …….. R$ 100.000,00
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil ……..…… R$ 50.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (85) …….. R$ 50.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……..... R$ 460.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (118) …… R$ 400.000,00
3.3.3.93.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339) ….. R$ 60.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura ……... R$ 200.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178) ……..…….…… R$ 200.000,00
TOTAL ……. R$ 810.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:5285B538

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.772, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 338.956,68 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 338.956,68 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2025 – Procedimentos no MAC ……..…. R$ 1.309,68
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …...… R$ 1.309,68
10.301.0107.2056 – Increm. Atenção Primária - Emenda Parl. - Portaria 4182 ... R$ 87.647,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 87.647,00
10.301.0107.2057 – Incremento PAB – Emenda Parlamentar – Portaria 849 ….. R$ 150.000,00 3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 150.000,00
10.301.0107.2058 – Incremento PAB - Emenda Parlamentar - Portaria 849 R$ 100.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 100.000,00
TOTAL ...…….... R$ 338.956,68
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os seguintes recursos:

I - do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R$ 1.309,68 (um mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos);

II - recurso de Emenda Parlamentar – Portaria 4182, no valor de R$ 87.647,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais); e

III - recurso de Emenda Parlamentar – Portaria 849, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:61EC23FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.773, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria vaga para o cargo de *Servente*, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, uma vaga para o cargo de *Servente*, passando o referido cargo a vigorar com as seguintes vagas:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO - COEFICIENTE SALARIAL
11	Servente	P2

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:66FF6D31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor DARCI GELSON RELLY, SERVENTE, Padrão “2”.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o processo protocolado sob o nº 1.519/2022, de 27 de setembro de 2022, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **DARCI GELSON RELLY, SERVENTE, Padrão "2",** referente aos períodos aquisitivos de 16/10/2020 a 15/10/2021 e 16/10/2021 a 15/10/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:682EF61F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2022

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Outubro de 2022*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2022, referente competência *Agosto de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6D6FA90F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.071/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.771, 03 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …….. R$ 100.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (75) ….. R$ 100.000,00
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil …… R$ 50.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (85) ….. R$ 50.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde …….. R$ 460.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (118) … R$ 400.000,00
3.3.3.93.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339) ... R$ 60.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura ……..... R$ 200.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178) …… R$ 200.000,00
TOTAL ……..... R$ 810.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:3F56080E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.072/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um crédito especial no valor de R$ 338.956,68 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com a Lei Municipal n° 1.772, de 03 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 338.956,68 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2025 – Procedimentos no MAC …..…. R$ 1.309,68
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …...… R$ 1.309,68
10.301.0107.2056 – Increm. Atenção Primária - Emenda Parl. - Portaria 4182 ... R$ 87.647,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 87.647,00
10.301.0107.2057 – Incremento PAB – Emenda Parlamentar – Portaria 849 ….. R$ 150.000,00 3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 150.000,00
10.301.0107.2058 – Incremento PAB - Emenda Parlamentar - Portaria 849 R$ 100.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 100.000,00
TOTAL ...……..…... R$ 338.956,68
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R$ 1.309,68 (um mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos); recurso de Emenda Parlamentar – Portaria 4182, no valor de R$ 87.647,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais) e; recurso de Emenda Parlamentar – Portaria 849, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:8561BB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA BALSA COM REBOCADOR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de outubro de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:90C63FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de outubro de 2022 ao dia 06 de outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para confecção e aquisição de placa em aço inox, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e subaba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1551/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BF1B7AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de outubro de 2022 ao dia 06 de outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do Parque Camboatá, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1718/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:25519DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de outubro de 2022 ao dia 06 de outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para locação de grupo gerador de energia elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1726/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:93E35190

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 600/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 377/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA IXI 4D19. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 2 de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); Prestadora de Serviços Costa de Souza Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.179.154/0001-62, com sede em Tabaí/RS, que apresentou o valor total para os itens 1, 3 e 4, de R$ 136,60 (cento e trinta e seis e sessenta centavos); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:80A09C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 608/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 379/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 197 TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL, PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 DE ACORDO COM O DECRETO 2.985 DE 02/09/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Leandro Kuhn Garcia - ME, inscrita no CNPJ nº 05.070.280/0001-28, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 25.791,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e um reais);Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D77FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 605/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 378/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 36 BOMBEIROS CIVIL EM CONFORMIDADE COM A NR 14608, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS COM CERTIFICAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAR DURANTE AS ATIVIDADE DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 NO PARQUE CAMBOATÁ, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: BRAVOSRS Serviços e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.202.160/0001-32, com sede em Campo Bom/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:66323261

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 606/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 371/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Vilmar Luiz de Lima Peixoto, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 15 e 16, de R$ 1.346,40 (mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total de para o item 5, de R$ 76,00 (setenta e seis reais); Prestadora de Serviços Costa de Souza Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.179.154/0001-62, com sede em Tabaí/RS, que apresentou o valor para os itens 1, 8, 10, 11, 13 e 14, de R$ 1.496,12 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos); RS Auto peças e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.271.541/0001-76, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para o item 12 de R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:446DE2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **19 de outubro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º 65/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 30 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7CBD5A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público nº 004/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica ou de pessoa física, para locação de imóvel para a instalação do Almoxarifado Municipal. O prazo para a entrega dos documentos será de 04 de outubro de 2022 até 19 de outubro de 2022, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tupandi, localizada na Av. salvador, 1919, Centro, Tupandi. Informações telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:946FC439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022, às 8h e 30min do dia 18 de outubro de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualaquisição de materiais de construção, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br**ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 03 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:911BCA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2021
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **INVICTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.604.597/0001-37, localizada na Rua Leopoldo Aloisio Hinterholtz, 1073, bairro centro, na cidade de Mato Leitão/RS, neste ato representada pelo senhor **ADILOR ADAMS**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº151.582.760-72, RG nº1002431896, residente e domiciliado Senador Pinheiro Machado, nº1222, apartamento 34, bairro centro, Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS N°001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 15 (quinze dias) dias, vigorando até 14 de outubro do corrente ano, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, representado pelo senhor Tiago de Oliveira Almeida, em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal

INVICTA CONSTRUTORA LTDA - Contratada
ADILOR ADAMS – Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5C9E7248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Objeto: contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar aos alunos do Município de Victor Graeff, referente a Linha 03, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Abertura das Propostas: 17/10/2022, às 09 h e 01 min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 03/10/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:DB8ADA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 214-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de outubro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPA DE CAMA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 290/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:C20FBAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45351

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Aquisição de válvula reguladora de oxigênio para a ambulância. DISPENSA ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 45351/2022.,** com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **4351/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.
CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos

ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88

NOVO HAMBURGO

VALOR: **R$ 349,00**

Xangri-Lá, 03 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E1B4D472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46095

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MARMORES NA SALA DE ESTERELIZAÇÃO DO POSTO 24 HORAS DO MUNICIPIO. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 PROCESSO DIGITAL 46095/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **46095/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ALTAIR DA ROSA

ENDEREÇO: EST RS 407

69876 20.455.628/0001-99
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 10.900,00**

Xangri-Lá, 03 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D2EE661F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 42971

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Contratação de empresa/serviços para revisão do Plano de Saneamento Básico Municipal, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO DIGITAL 42971/2022, REFERE-SE A 02 PARCELAS SENDO O RESTANTE A EMPENHAR R$ 73.700,00.,** com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **42971/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.
ENDEREÇO: AV ERICO VERISSIMO
70161 27.805.836/0001-10
PORTO ALEGRE

VALOR: **R$ 56.300,00**

Xangri-Lá, 03 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D8C5FB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 175-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de outubro de 2022 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIO-FEIO, CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO, RECOLHIMENTO DE GALHOS E RESÍDUOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS**, conforme **Edital de nº 292/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:C1F1F625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de outubro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E MONITOR**, conforme **Edital de nº 291/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:5BB48316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 46287

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A CAPACITAÇÃO PARA AS SERVIDORAS GISELE PEREIRA E CLAUDIA OLIVEIRA DE SANTANA, NO CURSO "O Óbvio**

Tem Que Ser Dito: Comunicação Humanizada de Resultado na Gestão Pública".

NOS DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 46287/2022., com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **42628/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA

ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA
3905 07.675.477/0001-16

Porto AlegreVALOR: **R$ 1.240,00**

Xangri-Lá, 03 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:1B5C18C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 169/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

Objeto: Contratação de empresa para reforma do Miolo da Forma utilizada para fabricação de Tubos (Canos de concreto 50cm), no qual será confeccionado 1 (um) Eixo, troca de Rolamentos e Correia.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSERTO Conserto do miolo da Forma utilizada para fabricação de canos de concreto 50cm, confecção de 1 (um) eixo, troca de Rolamentos e Correia.	SERV	1	R$2.536,00	R$2.536,00

Contratada: ROSI CRISTINA DOS SANTOS
Valor Total: R$2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais)

Alvorada, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:A9329D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022

Objeto: Aquisição de materiais de construção e materiais elétrico para atendimento das demandas do Centro Municipal Adelino Borba e EMEI Pedro Antônio de Godoy.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	CHAVETA TIPO D`1 POLEGADA Chaveta tipo D1 polegada	UN	100	R$1,85	R$185,00
2	CD PARA DISJUNTOR CD 24 posições	UN	3	R$114,80	R$344,40
3	CD PARA DISJUNTOR cd 6 posições	UN	3	R$28,80	R$86,40
4	BARRAMENTO ELÉTRICO PARA NEUTRO/TERRA 7 SAIDAS Barramento neutro	UN	5	R$38,80	R$194,00
5	DISJUNTOR 50A Disjuntor 50 ampares, curva C dim. trifásico	UN	5	R$56,80	R$284,00
6	BUCHA 8MM Bucha 8mm para tijolo	UN	160	R$0,28	R$44,80
7	PARAFUSO 8MM Parafuso para buchas 8mm	UN	160	R$0,48	R$76,80
8	DISJUNTOR Disjuntor 100 ampares trifásico	UN	4	R$154,00	R$616,00
9	CONECTOR Conectores fendados 50mm	UN	10	R$21,50	R$215,00
10	CONECTOR Conectores fendados 16mm	UN	15	R$9,90	R$148,50
11	FITA ISOLANTE Fita isolante azul	UN	6	R$5,50	R$33,00
12	BARRA DE CANO PVC Barra de cano 10mm	UN	6	R$109,80	R$658,80
13	CIMENTO COLA Cimento cola saco	SACO	30	R$13,50	R$405,00
14	REJUNTE BRANCO 1KG Rejunte branco	KG	8	R$5,50	R$44,00
15	CIMENTO Cimento	SACO	6	R$55,00	R$330,00
16	AREIA Areia saco	SACO	10	R$13,95	R$139,50
17	DISCO DE CORTE 9"Disco de corte cerâmica 9 polegadas	UN	3	R$84,80	R$254,40
18	BUCHA DE REDUÇÃO Redução e 100x50mm	UN	4	R$10,80	R$43,20
19	BUCHA DE REDUÇÃO Redução 50x40mm esgoto	UN	4	R$2,90	R$11,60

Contratada: FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI
Valor Total: R$4.114,40 (quatro mil cento e onze reais e quarenta centavos)

Alvorada, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:016A66B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, exclusivo para os equipamentos que são de propriedade da Prefeitura de Alvorada, utilizados para a realização dos exames de Hemograma e Plaquetas, com justificativa de inexigibilidade de licitação dos reagentes para os equipamentos: SYSMEX XS – 1000 i e SYSMEX KX 21 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE CELLPACKReagente CELLPACK p/aparelho hematologia Sysmex XS-1000i. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analizador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fim de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Bombona 20 litros	GL	60	R$390,00	R$23.400,00
2	REAGENTE STROMATOLYSER 4DLReagente STROMATOLYSER 4DL p/aparelho hematologia Sysmex XS-1000i. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fim de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Bombona 5 litros	GL	12	R$1.220,00	R$14.640,00
3	REAGENTE STROMATOLYSER 4DSReagente STROMATOLYSER 4DS p/aparelho hematologia Sysmex XS-1000i. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a	KIT	12	R$3.105,00	R$37.260,00

	solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fim de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Kit (3x 42ml)				
4	REAGENTE STROMATOLYSER WHReagente STROMATOLYSER WH p/aparelho hematologia Sysmex KX21. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fin de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Frascos de 500ml	FRA	10	R$540,00	R$5.400,00
5	REAGENTE SULFOLYSERReagente SULFOLYSER p/aparelho hematologia Sysmex XS-1000i. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fim de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Bombona 5 litros	GL	12	R$2.337,00	R$28.044,00
6	SANGUE CONTROLE E-CHECKSangue controle e-check 3 níveis p/aparelho hematologia Sysmex XS-1000i. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fim de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Kit com 3 níveis	KIT	12	R$635,00	R$7.620,00

Contratada: QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA
Valor Total: R$116.364,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

Alvorada, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:3947DA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 048/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21898/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Alvorada – RS, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Empresa: J. Helena Padilha Prestes & Cia Ltda.
CNPJ: 31.093.700/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL REMOVÍVEL:** Ao CONTRATANTE compete realizar as moldagens iniciais com o material de impressão que julgar apropriado; prova dos rodetes de cera, tomada de oclusão e dimensão vertical; seleção de cores e prova com dentes; adaptação; ajuste e entrega ao paciente. Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA compreendem as seguintes etapas: Confecção de prótese dentária total removível maxilar ou mandibular: Vazamento de gesso da moldagem inicial, quando necessário, para confecção de modelo de trabalho (em caráter de exceção). Confecção de moldeira individual através de técnica convencional em resina autopolimerizável acrílica incolor e sem perfurações. Confecção de base de prova em resina autopolimerizável acrílica incolor e planos de cera para tomada de oclusão e dimensão vertical. Montagem em oclusor dos modelos e montagem dos dentes na cor indicada pelo dentista, que pode variar entre as cores 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 77 e 81. Entrega da prótese em resina acrílica termopolimerizável, acabada e polida, seguindo a cor escolhida pelo dentista na escala de tons de rosa. Acabamento e polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adequação, mesmo depois de instaladas, sempre que solicitado pelo odontólogo. Outras funções: repetições das etapas anteriores quando necessário ou a pedido do dentista, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem, polimerização, acabamento, polimento e reembasamento para eventuais correções de adaptação.	UN	25	R$320,00	R$8.000,00
2	**PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL:** Ao CONTRATANTE compete realizar as moldagens iniciais com o material de impressão que julgar apropriado; prova dos rodetes de cera, tomada de oclusão e dimensão vertical; seleção de cores e prova com dentes; adaptação; ajuste e entrega ao paciente. Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA compreendem as seguintes etapas: Confecção de prótese dentária parcial removível maxilar ou mandibular: Vazamento de gesso da moldagem inicial, quando necessário, para confecção de modelo de trabalho (em caráter de exceção). Confecção de armação metálica e grampos fundidos em liga cromo cobalto com os roletes de cera para tomada de oclusão e dimensão vertical. Montagem em oclusor dos modelos e montagem dos dentes na cor selecionada pelo dentista, que pode variar entre as cores 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 77 e 81. Entrega da prótese em resina acrílica termopolimerizável, acabada e polida, seguindo a cor escolhida pelo profissional na escala de tons de rosa. Acabamento e polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adequação, mesmo depois de instaladas, sempre que solicitado pelo odontólogo. Outras funções: repetições das etapas anteriores quando necessário ou a pedido do odontólogo, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem, polimerização, acabamento, polimento e reembasamento para eventuais correções de adaptação.	UN	25	R$400,00	R$10.000,00
3	**PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL PROVISÓRIA:** Ao CONTRATANTE compete realizar as moldagens iniciais com o material de impressão que julgar apropriado; prova dos rodetes de cera, tomada de oclusão e dimensão vertical; seleção de cores e prova com dentes; adaptação; ajuste e entrega ao paciente. Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA compreendem as seguintes etapas: Confecção de prótese dentária parcial provisória maxilar ou mandibular: Vazamento de gesso da moldagem inicial, quando necessário, para confecção de modelo de trabalho (em caráter de exceção). Entrega da prótese, acabada e polida, em resina acrílica termopolimerizável (seguindo a cor escolhida pelo profissional na escala de tons de rosa), com grampos dobrados e os dentes montados na cor selecionada pelo odontólogo, que pode variar entre as cores 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 77 e 81. Acabamento e polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adequação, mesmo depois de instaladas, sempre que solicitado. Outras funções: ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem, polimerização, acabamento, polimento e reembasamento para eventuais correções de adaptação.	UN	2	R$240,00	R$480,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de outubro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:49343D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.949/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
26752	1	ALECSANDRO FERNANDES MACHADO	15/10/2020	14/10/2021	18/07/2022	16/08/2022
8682	1	ALESSANDRO SUNDYN DE LATORRE	28/10/2020	27/10/2021	18/07/2022	16/08/2022
9652	1	ANDREA VIVIANE CASTRO SILVEIRA	04/09/2020	03/09/2021	04/07/2022	02/08/2022
9169	1	ANGELA OSORIO SEVERO	23/05/2021	22/05/2022	18/07/2022	16/08/2022
26988	1	ARCANGELO NAIBERT	10/05/2021	09/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
6766	1	CARINA RONISE MARTINS NUNES	30/10/2020	29/10/2021	18/07/2022	16/08/2022
10564	2	CARLA ROSEANE GLINKA DA CRUZ CAETANO	21/10/2020	20/10/2021	18/07/2022	16/08/2022
8296	1	CELSO RICARDO DIAS	07/12/2020	06/12/2021	04/07/2022	02/08/2022
26456	1	CLAUDETE MARIA SIMADON	20/01/2021	19/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
7745	2	CLAUDIA KAELHER DA SILVA GIRELLI	25/04/2021	24/04/2022	18/07/2022	16/08/2022
7745	1	CLAUDIA KAELHER DA SILVA GIRELLI	16/06/2021	15/06/2022	18/07/2022	16/08/2022
10387	1	CLEOBE JAIR DE ANDRADE	20/06/2021	19/06/2022	04/07/2022	02/08/2022

9806	1	DAIANE SOUZA RIBAS	26/12/2020	25/12/2021	18/07/2022	16/08/2022
9782	1	DANIELA GAUGER NEVES	03/12/2020	02/12/2021	18/07/2022	16/08/2022
9618	4	DAVI SOUZA DA ROCHA	23/06/2021	22/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
9574	1	DEBORA DA SILVA LEITE	15/08/2020	14/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
26220	1	DEBORA MOURA MENDES	28/06/2021	27/06/2022	18/07/2022	16/08/2022
25636	2	DIEGO JOSE AMARAL DOS SANTOS	28/04/2021	27/04/2022	04/07/2022	02/08/2022
11601	2	EDINARA LOPES FABIS GUIDOTTI	02/01/2021	01/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
27012	1	EDUARDO GODOY LOPES	08/06/2021	07/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
3243	1	ELAINE AZEVEDO PECANHA	27/03/2019	26/03/2020	04/07/2022	02/08/2022
9822	1	ELISIANE RODRIGUES DE QUADROS	21/12/2020	20/12/2021	04/07/2022	02/08/2022
9089	1	ELOIR DANIEL URBANO	01/09/2020	31/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
26905	1	FABIANA ELIDIANE MARTINS COSTA DA SILVA	24/03/2021	23/03/2022	18/07/2022	16/08/2022
11979	5	FABRICIO CASALES	02/08/2020	01/08/2021	18/07/2022	16/08/2022
12252	1	FABRICIO DUARTE RODRIGUES	07/12/2020	06/12/2021	18/07/2022	16/08/2022
26045	1	FELIPE MENDES BELLO	18/03/2021	17/03/2022	18/07/2022	16/08/2022
9568	1	GLADIS BRAUN MELO	14/08/2020	13/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
10940	1	JAISON ALMIRO BARON PLETSCH	01/09/2020	31/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
8445	1	JEANINE SCHEFFER DE AQUINO BASSO	22/03/2021	21/03/2022	18/07/2022	16/08/2022
9577	1	JENNIFER PAMELA VARGAS DE FREITAS	15/08/2020	14/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
9842	1	JOSANE DA SILVA SCHNTZ	11/01/2021	10/01/2022	18/07/2022	16/08/2022
26819	1	JOSÉ ZELOIR PACHECO	07/01/2021	06/01/2022	18/07/2022	16/08/2022
9758	1	JULIANA MARTINS COSTA RANCICH	01/11/2020	31/10/2021	04/07/2022	02/08/2022
10416	3	KAREN GIORDANI	15/07/2020	14/07/2021	04/07/2022	02/08/2022
9691	1	KARINE DA SILVA	18/09/2020	17/09/2021	04/07/2022	02/08/2022
3822	1	KARLA HAMES FAVA	03/07/2021	02/07/2022	04/07/2022	02/08/2022
25788	1	KELLIN SOUZA FLORIANO	29/06/2021	28/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
21955	2	KETHLEEN BAUER MENDES	21/10/2020	20/10/2021	18/07/2022	16/08/2022
9509	2	LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI	19/08/2020	18/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
6797	1	LIANE DA SILVA OLIVEIRA	16/11/2020	15/11/2021	04/07/2022	02/08/2022
9570	1	LILIANE TARCISIA MOURA DE SOUZA	13/08/2020	12/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
9309	1	LUCIA MARTINS COSTA BOHMGAHREN	02/07/2021	01/07/2022	18/07/2022	16/08/2022
9697	1	LUCIANA DA SILVA DA CRUZ	21/09/2020	20/09/2021	18/07/2022	16/08/2022
26164	1	LUCIANO MUNIZ COLONETTI	15/05/2021	14/05/2022	18/07/2022	16/08/2022
8357	1	MARCELO DA SILVA GOULART	16/02/2021	15/02/2022	18/07/2022	16/08/2022
2658	1	MARCELO MACHADO DOS SANTOS	08/08/2020	07/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
4367	1	MARCELO WESOLY	29/01/2021	28/01/2022	18/07/2022	16/08/2022
4320	1	MARCIA DE OLIVEIRA VARGAS	25/10/2020	24/10/2021	04/07/2022	02/08/2022
4772	1	MARCO ANTONIO DA SILVA MOURA	04/07/2021	03/07/2022	04/07/2022	28/07/2022
26048	1	MARCOS FERNANDO BUENO DE JESUS	18/03/2021	17/03/2022	04/07/2022	02/08/2022
4011	3	MARCOS SCHWANCK ESPINDOLA	23/12/2020	22/12/2021	04/07/2022	02/08/2022
5265	1	MARIA BEATRIZ GAVA	15/09/2020	14/09/2021	18/07/2022	16/08/2022
8171	1	MARICEL DA SILVA ESPINA	02/08/2020	01/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
9955	1	MARTA CILENE DE FRAGA CASTRO	02/01/2021	01/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
26043	1	MARTELAINE ROSILEI SCHMITZ	18/03/2021	17/03/2022	04/07/2022	02/08/2022
3308	1	MAURO DE ANDRADE VIANA	27/04/2021	26/04/2022	18/07/2022	16/08/2022
8447	1	MICHELE PACHECO ROSSAU FRANCISKIEVICZ	20/04/2021	19/04/2022	18/07/2022	16/08/2022
4287	1	NARA REGINA DIAS SILVEIRA	19/07/2020	18/07/2021	18/07/2022	16/08/2022
9312	1	PANMELLA PEREIRA BERTI	22/06/2021	21/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
9853	1	PATRICIA SBARAINI	14/01/2021	13/01/2022	18/07/2022	16/08/2022
3854	2	PAULO RICARDO SOUZA DOS SANTOS	18/06/2021	17/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
26968	1	PETERSON DIAS DA SILVA	05/05/2021	04/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
2021	1	REJANE BEATRIS DURÃES	17/08/2020	11/01/2022	05/07/2022	03/08/2022
26371	1	RENAN MEIER DE BRITO	29/10/2020	28/10/2021	04/07/2022	02/08/2022
4267	1	ROMILDO CATARINA ROSA	23/06/2021	22/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
9572	1	ROSANA DRAGO LOUREIRO	14/08/2020	13/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
9370	2	ROSANE BEATRIZ DE OLIVEIRA FEIJO	03/09/2020	02/09/2021	04/07/2022	02/08/2022
10568	1	ROSANGELA ROSE DOS SANTOS HINDRICHSON	10/07/2021	09/07/2022	18/07/2022	16/08/2022
3596	1	SIMONE RIVERA E SOUZA	29/01/2021	28/01/2022	18/07/2022	16/08/2022
3281	1	SIMONE SALLES MARCILI	17/04/2021	16/04/2022	18/07/2022	16/08/2022
12079	1	TAMIRES DE ARAUJO RODRIGUES	01/09/2020	31/08/2021	18/07/2022	16/08/2022
9388	4	TANIA DE BONA MACHADO	03/09/2020	02/09/2021	18/07/2022	16/08/2022
26647	1	THIAGO RENATO OLIVEIRA INACIO	07/08/2020	06/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
1298	1	VALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO	01/07/2021	30/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
2644	1	VALTER LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/2021	21/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
3322	1	VANDERLEI BUFFLEBEN LEMOS	30/04/2021	29/04/2022	04/07/2022	02/08/2022
9747	2	VERA REGINA ALVES FLORES DE ANDRADE	15/10/2020	14/10/2021	04/07/2022	02/08/2022
25874	1	VERIDIANA SIEMIONKO	27/08/2020	26/08/2021	04/07/2022	02/08/2022
9698	1	VIVIANE DA SILVA	21/09/2020	20/09/2021	04/07/2022	02/08/2022
26940	1	VIVIANE MOTA DE VARGAS DA SILVA	20/04/2021	19/04/2022	18/07/2022	16/08/2022
5536	1	WAGNER RAMOS BRILHANTE	23/12/2020	22/12/2021	04/07/2022	02/08/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:52C4844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.950/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
11978	1	ADILE NEYMANN DE ALMEIDA	01/08/2022	30/08/2022	03/07/2021	02/07/2022
2041	1	ADRIANA BIERMANN MOUSQUER	01/08/2022	30/08/2022	20/08/2020	19/08/2021
26599	1	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS TISCHLER	01/08/2022	30/08/2022	06/07/2021	05/07/2022
9514	2	AIRTON EIZERIK	03/08/2022	01/09/2022	23/07/2021	22/07/2022
10792	3	AMANDA FOFONCA LOPES	15/08/2022	13/09/2022	29/04/2021	28/04/2022
10808	3	ANA MEDEIROS OKINO DA SILVEIRA	01/08/2022	30/08/2022	25/01/2021	24/01/2022
6385	1	BARTIELI FERNANDES CORREA BARRETO	01/08/2022	30/08/2022	20/03/2021	19/03/2022
25566	3	BRUNO PEREIRA GODINHO	15/08/2022	13/09/2022	10/09/2020	09/09/2021
9723	1	CAMILA DA SILVA ATZENI	15/08/2022	13/09/2022	01/10/2020	30/09/2021
359	1	CESAR VANDERLINDE DA SILVA	01/08/2022	30/08/2022	03/02/2021	02/02/2022
6696	1	CLAUDIA ARAUJO DA SILVA CICOGNANI	01/08/2022	30/08/2022	23/08/2020	22/08/2021
11232	1	DANIELA MOREIRA PACHECO VIEIRA DE SOUZA	15/08/2022	13/09/2022	05/06/2021	04/06/2022
4825	1	ERNANI AGUETTE DARUS	01/08/2022	30/08/2022	05/09/2020	04/09/2021
26982	1	EVERSON ALVES DOS SANTOS	15/08/2022	13/09/2022	10/05/2021	09/05/2022
3274	1	FABIANA FERNANDES BAUER	01/08/2022	30/08/2022	07/08/2020	06/08/2021
25768	1	FELIPE GHION LIMA	01/08/2022	30/08/2022	15/06/2021	14/06/2022
9640	1	FILIPE MACHADO RUFINO	01/08/2022	30/08/2022	03/09/2020	02/09/2021
11677	3	GEISE KETLYN DUARTE GOMES	15/08/2022	13/09/2022	13/11/2020	12/11/2021
10953	2	GIBRAHN CHEDID EIZERIK	01/08/2022	30/08/2022	15/09/2020	14/09/2021
10385	1	GILSON DA SILVA MARCELINO	01/08/2022	30/08/2022	10/06/2021	09/06/2022
27005	1	HILDO DOS SANTOS ROSA	01/08/2022	30/08/2022	06/05/2021	05/05/2022
26976	1	JAIR DA SILVEIRA CUNHA	01/08/2022	30/08/2022	10/05/2021	09/05/2022
9783	1	JANAINA PADILHA DA SILVA CLAROS	01/08/2022	30/08/2022	03/12/2020	02/12/2021
9655	1	JANE AMARAL DE SOUZA	01/08/2022	30/08/2022	04/09/2020	03/09/2021
10903	1	JOICE RAMOS DA SILVA	01/08/2022	30/08/2022	22/07/2020	21/07/2021
25815	1	JULIANA RODRIGUES LORENZATTO	13/08/2022	11/09/2022	13/07/2021	12/07/2022
25674	1	JULIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS	01/08/2022	30/08/2022	09/04/2021	08/04/2022
26047	1	LEANDRO GARCIA PEREIRA	01/08/2022	30/08/2022	18/03/2021	17/03/2022
26597	1	LEANDRO PAIVA BERTHULINE	15/08/2022	13/09/2022	02/07/2021	01/07/2022
5157	3	LUCIANE DA COSTA LIMA	01/08/2022	30/08/2022	15/10/2020	14/10/2021
3982	2	LUCIANO SETINI DOS SANTOS	01/08/2022	30/08/2022	15/12/2020	14/12/2021
10637	1	LUIZ HENRIQUE BECKER ESTEVES	15/08/2022	13/09/2022	28/01/2021	27/01/2022
8996	1	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA ROSA	01/08/2022	30/08/2022	02/04/2021	01/04/2022
10984	1	MARILIZA GENESINI TAVARES	15/08/2022	13/09/2022	22/09/2020	21/09/2021
12011	1	MAURA ISAR EIFERT	01/08/2022	30/08/2022	15/08/2020	14/08/2021
8116	1	MICHELLE DA SILVA NEVES	15/08/2022	13/09/2022	01/10/2020	30/09/2021
9064	1	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA	01/08/2022	30/08/2022	17/04/2021	16/04/2022
9213	1	NATALIA BRATKOWSKI	01/08/2022	30/08/2022	21/05/2021	20/05/2022
8251	1	PATRICIA MACIEL FIDELIS	01/08/2022	30/08/2022	25/10/2020	24/10/2021
3363	1	PAULO CESAR BARROS LIMA	01/08/2022	30/08/2022	28/05/2021	27/05/2022
10117	1	PAULO ROBERTO MEDEIROS	01/08/2022	30/08/2022	28/01/2021	27/01/2022
6371	3	RAFAEL DA SILVA ARAUJO	01/08/2022	30/08/2022	27/08/2020	26/08/2021
27096	1	RAQUEL PARODE DA ROSA	01/08/2022	30/08/2022	05/07/2021	04/07/2022
11019	1	RENAN DA SILVA GONCALVES	01/08/2022	30/08/2022	20/10/2020	19/10/2021
12185	1	RENATA DA LUZ OLIVEIRA	01/08/2022	30/08/2022	09/10/2020	08/10/2021
9155	1	RODRIGO DA ROSA COLLIN	01/08/2022	30/08/2022	18/05/2021	17/05/2022
3783	1	RODRIGO DUTRA	01/08/2022	30/08/2022	17/02/2021	16/02/2022
12111	1	ROSANA PASSAROFF FIJTMAN	01/08/2022	30/08/2022	15/09/2020	14/09/2021
26975	1	RUDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA	01/08/2022	30/08/2022	10/05/2021	09/05/2022
9520	1	SIMONE BRAGA CHEDID	01/08/2022	30/08/2022	23/07/2021	22/07/2022
12076	3	STHEFANY DOS SANTOS MARINHO	01/08/2022	30/08/2022	01/09/2020	31/08/2021
9684	1	TANIA MARA MENNA FERREIRA	01/08/2022	30/08/2022	14/09/2020	13/09/2021
4827	1	TIANE PIMENTEL RIZZON	01/08/2022	30/08/2022	06/09/2020	05/09/2021
26989	1	VALMOR ILDO GOULART	15/08/2022	13/09/2022	19/05/2021	18/05/2022
5199	1	VALTEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	01/08/2022	30/08/2022	31/10/2020	30/10/2021
1523	1	VIRGINIA SCHULZ WURDIG	15/08/2022	13/09/2022	21/05/2021	20/05/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A9699367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.951/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final
7517	5	AIRTON DE OLIVEIRA PACHECO	12/09/2022	11/10/2022	11/01/2021	10/01/2022
3290	1	AMAURI DO NASCIMENTO RODRIGUES	01/09/2022	30/09/2022	06/02/2021	05/02/2022
10498	1	ANA SARAI SOARES DA SILVA	12/09/2022	11/10/2022	03/09/2021	02/09/2022
26032	1	ANDREA FERREIRA	01/09/2022	30/09/2022	06/03/2021	05/03/2022
9223	1	ANDRESA GONCALVES TEIXEIRA	12/09/2022	11/10/2022	01/06/2021	31/05/2022
26472	1	CARINE SILVA FONTOURA	01/09/2022	30/09/2022	10/02/2021	09/02/2022
1896	1	CLAITON ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA	01/09/2022	30/09/2022	15/09/2020	14/09/2021
26636	1	CLAUDIA PORTO FILIERO	01/09/2022	30/09/2022	27/07/2021	26/07/2022
9805	1	CRISTINA DOS SANTOS COSTA	12/09/2022	11/10/2022	26/12/2020	25/12/2021
10557	1	DANIEL STAUDT LUCAS	12/09/2022	11/10/2022	15/10/2020	14/10/2021
4849	1	DARCI GULART DA SILVA	01/09/2022	30/09/2022	11/10/2020	10/10/2021
25722	1	DENISANGELO CORREA MARTINS	12/09/2022	11/10/2022	02/05/2021	01/05/2022
7559	1	EDISOM OMAR JACOBSEN GABATULIA	01/09/2022	30/09/2022	30/03/2021	29/03/2022
2141	4	ELI VARGAS NUNES	12/09/2022	11/10/2022	09/07/2021	08/07/2022
3568	1	ERNANI OLIVEIRA DA SILVA	01/09/2022	30/09/2022	19/01/2021	18/01/2022
10476	1	EVELISE DORNELLES DE ASSUNÇÃO	01/09/2022	30/09/2022	20/08/2021	19/08/2022
9978	2	FABIANO SANTOS GUIMARAES	01/09/2022	30/09/2022	22/01/2021	21/01/2022
21056	2	GABRIELI SEVERO MACHADO PEREIRA	12/09/2022	11/10/2022	09/08/2021	08/08/2022
26446	2	JANICE CARDOSO PEREIRA	12/09/2022	11/10/2022	17/08/2021	16/08/2022
6411	2	JOÃO ALBERTO PEREYRA	01/09/2022	30/09/2022	30/06/2021	29/06/2022
4774	1	JOSE ROSALDO KUNZLER	12/09/2022	11/10/2022	09/07/2021	08/07/2022
25837	2	JOSEANA CAETANO DOS SANTOS	21/09/2022	20/10/2022	16/07/2020	15/07/2021
1601	1	JULDEVAN MANOEL SILVEIRA	01/09/2022	30/09/2022	02/07/2021	01/07/2022
11241	1	JULIO CEZAR WEBER	01/09/2022	30/09/2022	02/06/2021	01/06/2022
11744	2	KELI DE FATIMA RODRIGUES NUNES	12/09/2022	11/10/2022	04/01/2021	03/01/2022
25719	1	LEONARDO DA SILVA PAIXAO	12/09/2022	11/10/2022	02/05/2021	01/05/2022
26645	1	MANUELA LIMA DANTAS	01/09/2022	30/09/2022	06/08/2021	05/08/2022
11690	2	MARCO ANTONIO ALVARENGA DA SILVA	12/09/2022	11/10/2022	27/08/2021	26/08/2022
12272	1	MARCO AURELIO COMASSETTO	12/09/2022	11/10/2022	03/01/2021	02/01/2022
3949	2	MARGARETE SANTOS DE SOUZA	12/09/2022	11/10/2022	10/05/2021	09/05/2022
6803	1	MARIANGELA MARTINELLI	12/09/2022	11/10/2022	11/12/2020	10/12/2021
5217	1	MILENE SCOUT MONTEIRO	01/09/2022	30/09/2022	04/12/2020	03/12/2021
11233	1	NARA SUSETE SUTIL ANGST	01/09/2022	30/09/2022	08/06/2021	07/06/2022
4813	1	OLIVAN SOUZA TATIM	01/09/2022	30/09/2022	20/08/2021	19/08/2022
5774	1	PAULO DAMIAO ARAUJO NORA	12/09/2022	11/10/2022	10/01/2021	09/01/2022
7794	3	PAULO RICARDO DA SILVA RODRIGUES	12/09/2022	11/10/2022	12/02/2021	11/02/2022
12140	1	PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS	12/09/2022	11/10/2022	26/09/2020	25/09/2021
12231	1	PEDRO ARTUR PONTES ZEPKA	01/09/2022	30/09/2022	17/11/2020	16/11/2021
4118	1	REJANE DELANEI RODRIGUES MOREIRA	12/09/2022	11/10/2022	13/03/2021	12/03/2022
26652	2	RODRIGO GAIDARJI SCHUMACHER DA LUZ	12/09/2022	11/10/2022	13/04/2021	12/04/2022
26978	1	RODRIGO REBESCHINI GROLLI	01/09/2022	30/09/2022	12/05/2021	11/05/2022
11752	2	ROSANGELA DOS SANTOS NUNES	12/09/2022	11/10/2022	02/01/2021	01/01/2022
9221	1	RUTE MARILEI PINTO DA SILVA	12/09/2022	11/10/2022	30/05/2020	29/05/2021
8082	1	SALETE RODRIGUES	01/09/2022	30/09/2022	08/06/2021	07/06/2022
10553	2	SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES	01/09/2022	30/09/2022	17/06/2021	16/06/2022
10322	1	SIMONE BEATRIZ CRUZ DA SILVA	12/09/2022	11/10/2022	03/05/2021	02/05/2022
26977	1	UELBES BARBOSA BARÃO	12/09/2022	11/10/2022	10/05/2021	09/05/2022
26955	1	VALNEI VIANNA MARTINS	12/09/2022	11/10/2022	05/05/2021	04/05/2022
27097	1	VANESSA BONATTO MALKA	12/09/2022	11/10/2022	12/07/2021	11/07/2022
26954	1	WLADIMIR GUIMARÃES PALMA	12/09/2022	11/10/2022	05/05/2021	04/05/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7451C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 133, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.438.000,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.438.000,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003 - AUXILIO ALIMENTACAO	0004.0122.0137.2176	AUXILIO ALIMENTACAO	33190460000000000000	0001000	246	R$ 835.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	0001000	38	R$ 440.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	41	R$ 71.641,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 988.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020000	97	R$ 700.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	0020000	164	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190160000000000000	0020000	229	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0020000	372	R$ 240.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0272.0013.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33191130000000000000	0020000	374	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33390080000000000000	0020000	452	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0345.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33390080000000000000	0020000	453	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0020000	1402	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390460000000000000	0020000	1899	R$ 54.000,00
08 - SECRETARIA	008 -	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO	33390490000000000000	0020000	1925	R$ 1.000,00
MUNICIPAL DE EDUCACAO	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED		TRANSPORTE DA SMED				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0020000	810	R$ 391.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 2.606.159,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	1002000	1231	R$ 650.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	1002000	697	R$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 7.438.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 7.438.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41113031101010000000 - Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	00010000	R$ 1.110.600,00
41113031103010000000 - Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - próprio	00010000	R$ 72.600,00
41113034101010100000 - PJ - Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - próprio	00010000	R$ 163.441,00
41113031101030000000 - Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	00400000	R$ 277.650,00
41113031103030000000 - Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - asps	00400000	R$ 18.150,00
41113034101030100000 - PJ - Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - asps	00400000	R$ 219.991,50
41113034101030200000 - PF - Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - asps	00400000	R$ 16.558,50
41118023103000000000 - ISS - Principal - asps	00400000	R$ 180.000,00
41718014103000000000 - Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - asps	00400000	R$ 153.450,00
41718016103000000000 - Cota-parte do fpm - 0,25% cota entregue no mês de setembro - Principal - asps	00400000	R$ 122.400,00
41113031101020000000 - Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	00200000	R$ 462.750,00
41113031103020000000 - Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - inativos pagos pelo RPPS - mde	00200000	R$ 30.250,00

41113034101020100000 - PJ - Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - mde	00200000	R$ 366.652,50
41113034101020200000 - PF - Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - mde	00200000	R$ 27.597,50
41118023102000000000 - ISS - Principal - mde	00200000	R$ 300.000,00
41718014102000000000 - Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - mde	00200000	R$ 255.750,00
41718016102000000000 - Cota-parte do fpm - 0,25% cota entregue no mês de setembro - Principal - mde	00200000	R$ 204.000,00
41113034101010100000 - PJ - Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - próprio	00010000	R$ 716.525,00
41113034101010200000 - PF - Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - próprio	00010000	R$ 66.234,00
41118023101000000000 - ISS - Principal - próprio	00010000	R$ 720.000,00
41718014101000000000 - Cota-parte do fpm - 1% cota entregue no mês de julho - Principal - próprio	00010000	R$ 613.800,00
41718016101000000000 - Cota-parte do fpm - 0,25% cota entregue no mês de setembro - Principal - próprio	00010000	R$ 489.600,00
41240001100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Principal	10020000	R$ 850.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 7.438.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:80624BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2022

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DE AGENTE EDUCACIONAL NA PREFEITURA DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 032/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos para preenchimento de vagas temporárias de Agente Educacional na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 032/2022.

Candidato	Situação da Inscrição	Formação	Cursos na área de atuação	Experiência profissional	Total de Pontos
Amanda Markoski Lapazini	Não Homologada*	---	---	---	---
Dailane Andréia Amaral	Homologada	---	10 pontos	30 pontos	40 pontos
Débora Cristina Soares	Homologada	---	15 pontos	30 pontos	45 pontos
Ieda Maria Vargas Sommer	Homologada	---	15 pontos	30 pontos	45 pontos
Marla Fonseca Ernzen	Homologada	---	15 pontos	20 pontos	35 pontos
Nadine Bottega de Siqueira	Homologada	---	15 pontos	---	15 pontos
Sueli Therezinha Martens	Homologada	20 pontos	---	---	20 pontos

* Não apresentou o Diploma de conclusão do curso exigido para o desempenho do cargo.

Fica aberto o prazo de dois dias, 04/10/2022 e 05/10/2022, para eventual interposição de recurso relativo exclusivamente as inscrições e ao resultado preliminar. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, situada na Av. Pelotas, 595, na cidade de Derrubadas, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:915BF1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 560/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3544-0	Adelcio Fabris	Outubro/2022
708-0	Andreia Polli de Oliveira Ramos	Outubro/2022
270-4	Arcindo ribeiro da Silva	Outubro/2022
331-0	Caciana Puerari	Outubro/2022
711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	Outubro/2022
328-0	Clari Bortolin	Outubro/2022
705-6	Elaina Gobet Cuculoto	Outubro/2022
3467-3	Elaina Gobet Cuculoto	Outubro/2022
3860-1	Eliane de Paula	Outubro/2022
709-9	Elizabeta Pieta Frosi	Outubro/2022
3398-7	Geana Capellari	Outubro/2022
10-8	Giovani Rigotti	Outubro/2022
287-9	Ivan Baretta	Outubro/2022
330-1	Ivanete Regenin Puerari	Outubro/2022
767-6	Ivone Rita Cassol	Outubro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:EB4F244F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 562/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
670-0	Sandra Busa	Outubro/2022
668-8	Sirlei Santos de Matos	Outubro/2022
3396-0	Suelen Casanova Telles	Outubro/2022
669-6	Taise Costa Dalla Libera	Outubro/2022
3397-9	Taise Poletto	Outubro/2022
298-4	Terezinha Aparecida dos Santos Tessaro	Outubro/2022
287-0	Viviane Casagranda Grotto	Outubro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:169527F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 30 DE SETEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites– 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		15/09/2022	R$ 28.795,33
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Qualisus Cardio – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		19/09/2022	R$ 49.776,61
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		19/09/2022	R$ 880.477,15
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		20/09/2022	R$ 14.352,00
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		20/09/2022	R$ 11.362,56
CEF – FMS CUSTEIO – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		21/09/2022	R$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – CV19 – Coronavírus (COVID-19) – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		21/09/2022	R$ 26.865,62
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		22/09/2022	R$ 55.625,74
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;	Pelotas, 03 de outubro de 2022.				
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;	***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***				
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	Diretor de Gestão Contábil				
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:17160B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **a aquisição de medicamentos**.

Através da presente ata ficam registradas as seguintes alterações:
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens: "46 – DIMENIDRATO 30 MG PIRIDOXINA 50 MG+GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000MG INJETÁVEL ENDOVENOSO", passando de R$ 2,618 para R$ 7,65, permanecendo ainda valor mais vantajosos para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.
Desta forma, ficam atualizados os valor registrado para os item "46", e, e atualizadas as quantidades registradas, **para aquisição de MEDICAMENTOS**, conforme especificados abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA. – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	4000	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 1,5 MUI. **Marca: SANOFI.**	R$3,85
33	220	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO. **Marca: ALLERGAN.**	R$9,13
39	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 500MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **Marca: EUROFARMA.**	R$8,27

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

4	1000	CP	BLISTER	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG. **Marca: HIPOLABOR FOLINAC.**	R$1,467
20	5.000	BLISTER	C/21CP	ETINILESTRADIOL 0,03 MG+LEVONORGESTREL 0,15MG. **Marca: BIOLAB GESTRELAN.**	R$1,722
31	500	FR	100GR	PASTA D AGUA. **Marca: VIC PHARMA PASTA D'ÁGUA.**	R$6,067
36	200	AMP	10ML	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL. **Marca: SAMTEC BICARBONATO.**	R$0,733
54	200	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJETAVEL. **Marca: SAMTEC GLICOSE 50%.**	R$0,641

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
46	200	AMP	10ML	DIMENIDRATO 30 MG PIRIDOXINA 50 MG+GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000MG INJETÁVEL ENDOVENOSO. **Marca: COSMED DRAMIN B6 DL.**	R$7,65

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	50.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. **Marca: NOVARTIS.**	R$0,297
24	40.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. **Marca: NOVARTIS.**	R$0,348

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – FILIAL.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
25	52.040	CP	FR	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. **Marca: ROCHE.**	R$1,20

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	50.000	CP	BLISTER	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO. **Marca: EMS.**	R$0,641

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	150.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO. **Marca: LITERATA/CRISTALIA.**	R$0,30
17	500	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. **Marca: LONGACTIL/CRISTALIA.**	R$5,96
21	10.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. **Marca: HALO/CRISTALIA.**	R$0,15
29	240	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. **Marca: DIMORF/CRISTALIA.**	R$22,17
52	200	AMP	10ML	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL. **Marca: FENTANEST/CRISTALIA.**	R$6,00
60	500	AMP	5ML	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL. **Marca: BETACRIS/CRISTALIA.**	R$16,99

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
9	190.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO. **Marca: TEUTO CPR.**	R$0,184

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	500	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **Marca: CIMED.**	R$2,501
2	800	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **Marca: CIMED**	R$6,99
3	1000	TUBO	10G	ACICLOVIR 50MG/G CREME. **Marca: CIMED.**	R$1,808
27	32.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO. **Marca: ZYDUS NIKKHO.**	R$0,169
28	90.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG. **Marca: ZYDUS NIKKHO.**	R$0,40
40	300	AMP	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO. **Marca: UNIÃO QUÍMICA ARTRINID.**	R$3,721
49	300	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR ADREN.**	R$1,83
53	800	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL. **Marca: SANTISA.**	R$0,855
55	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA UNI HALOPER.**	R$1,22
61	200	AMP	10ML	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA DORMIUM**.	R$7,32
66	200	AMP	AMP	SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETAVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA SUCCINIL COLIN.**	R$17,082

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
6	1.300	FR	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5MG/ML-FRASCO COM NO MINIMO 75ML E MÁXIMO 100ML. **Marca: SANDOZ.**	R$8,503
15	392	CP	BLISTER	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. **Marca: SANDOZ.**	R$0,331
16	1.300	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL. **Marca: AIRELA NASONEW.**	R$0,91
26	904	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL. **Marca: PHARMALAB/MARIOL**	R$1,047
62	200	AMP	4ML	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HYPOFARMA GENÉRICO.**	R$5,987

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	190	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. **Marca: EMS GENÉRICO.**	R$36,00

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
37	400	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 1000MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **Marca: EUROFARMA TRIAXIN 1G.**	R$8,999

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	10.000	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. **Marca: EMS LEVERCTIN.**	R$0,36
7	1.800	AMP	20ML	AGUA DESTILADA 20ML. **Marca: SAMTEC.**	R$0,65
12	2.000	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CAPSULA. **Marca: EMS GENÉRICO.**	R$2,32
30	1.750	TUBO	28G	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$1,90
35	200	AMP	3ML	AMIODARONA 150 MG/3ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$1,87
41	400	AMP	10 ML	CLORETO DE POTÁSSIO 10% IJETAVEL. **Marca: SAMTEC.**	R$0,27
43	200	AMP	10 ML	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETAVEL. **Marca: FARMACE.**	R$0,351
47	2000	AMP	2ML	DIPIRONA 1G/2ML INJETÁVEL. **Marca: FARMACE.**	R$1,392
50	200	AMP	1ML	BUTILBRONETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMPOLA DE 1ML. **Marca: FARMACE.**	R$1,20
51	200	AMP	5ML	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$3,26
58	400	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ PÓ C/DILUENTE. **Marca: TEUTO ANDROCORTIL.**	R$4.686

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	950	TUBO	50G	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. **Marca: SANVAL/ BLISFARMA IND FARMACEUTICA LTDA BISNAGA**	R$9,25

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
56	200	AMP	5 ML	HEPARINA 5000 UI INJ C/5ML USO INTRAVENOSO OU SUBCUTANEO. **Marca: BLAU HEPAMAX S.**	R$23,61

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:09A7FAA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1773/2022 DATA DE ABERTURA: 14/10/2022 HORÁRIO: 10H (DEZ HORAS) TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1773/2022
DATA DE ABERTURA: 14/10/2022
HORÁRIO: 10h (dez horas)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 22 de junho de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação da presente licitação o registro de preço para eventual e futura aquisição de SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.
1.2- A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **14/10/2022**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **10:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **14/10/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE (S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,05 (cinco centavos).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA
14.1 A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido, com retirada do produto pela Prefeitura Municipal de Tavares diretamente na empresa vencedora, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.
14.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
14.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
14.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021. 17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 30 de Setembro de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	SEC. DE OBRAS	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO DO M³	VALOR TOTAL
01	M³	Saibro peneirado	3.500m³	R$ 38,63		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 029/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme citado nas cláusulas do Edital nº 029/2022.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Aprovado por:
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
CPF: CPF:

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2021

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 14.133/2021 e aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1773/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022;
Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO:_____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2022, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 029/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
..... de ..... de 2022.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2022.
_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 68, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:BAE3AAB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1887/2022
DATA DE ABERTURA: 17/10/2022 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1887/2022
DATA DE ABERTURA: 17/10/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em calçamento de pedras regulares e irregulares, bem como nivelamento das vias e compactação das pedras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 17 do mês de Outubro do ano de 2022**, no **Prefeitura Municipal de Tavares (Sala de reuniões), sito a rua Abílio Vieira Paiva nº288**, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação os Registros de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de calçamento de pedras regulares e irregulares, bem como nivelamento das vias e compactação das pedras.
Observação: **A empresa contratada fica responsável pelo nivelamento das vias a serem calçadas e deve possuir rolo compactador, ou compactador com placa vibratória para o devido assentamento das pedras.**

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento com foto.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do serviço ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (Dez centavos).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município.
10.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para serviços" juntamente com o agendamento prévio que deverá ser pelo menos de 06 (seis) dias, onde constará o serviço a ser executado.
10.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a listagem de passageiros emitida pela secretaria de Saúde:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
16.1 - Aplicar as Penalidades Regulamentares e Contratuais;
16.2 - Homologar Reajustes e Proceder a Revisão dos Valores, na Forma da Lei, das Normas Pertinentes e deste Contrato;
16.3 - Exigir o cumprimento de Todos os Compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
16.4 - Zelar pela Boa Qualidade da Prestação das Viagens/Transportes, Receber, Apurar e Solucionar Queixas e Reclamações dos Usuários, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das Providências Tomadas pelo CONTRATANTE.
16.5 - Pagar a CONTRATADA o Valor Resultante da Proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 030/2022, na Forma e no Prazo estabelecido neste Termo de Contrato;
16.6 - Notificar a CONTRATADA, por Escrito, sobre Imperfeições, Falhas ou Irregularidades Constatadas na prestação do serviço, para que sejam adotadas as Medidas Corretivas necessárias.
16.7 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, Documentação que Comprove o Correto e Tempestivo Pagamento de Todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da Execução deste Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação as informações referentes ao seu representante legal (nome completo, cpf, rg, seu endereço, *e-mail* e os números de telefone).
17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (da Lei Federal nº14.133/21).
17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
17.11. Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

30/09/2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor (a) Jurídico (a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Valor de Ref do m²	Valor Unit.	Valor Total
01	01	5.000m²	Mão de obra para calçamento de pedras regulares e irregulares, bem como nivelamento das vias e compactação das pedras.	R$36,00		

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 030/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 030/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa, para calçamento de pedras regulares e irregulares, bem como nivelamento das vias e compactação das pedras.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 030/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 030/2022

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 030/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 003/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº030/2022.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento a Lei Federal 14.133/2021, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 030/2022, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 30/2022 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Tavares, _____ 2022.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2022
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/21*

comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:
Processo Licitatório nº 1887/2022, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022;
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:0B54384C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pelotas - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	959.740,07	1.295.600,84	949.942,30	2.064.451,50	928.958,36	1.173.369,52	1.449.139,63	1.234.863,16	1.367.148,11	1.806.260,65	1.498.147,25	1.889.707,64	16.617.329,03	
Pessoal Ativo	904.585,96	1.240.446,73	894.788,19	1.981.720,36	873.804,25	1.118.215,41	1.393.985,52	1.179.709,05	1.303.465,67	1.742.578,21	1.434.464,81	1.826.025,20	15.893.789,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	900.408,33	882.545,42	891.014,54	1.629.570,49	871.987,30	937.557,31	1.210.799,11	975.683,74	1.106.144,78	1.514.863,61	1.206.569,92	1.351.682,79	13.478.827,34	
Obrigações Patronais	4.177,63	357.901,31	3.773,65	352.149,87	1.816,95	180.658,10	183.186,41	204.025,31	197.320,89	227.714,60	227.894,89	474.342,41	2.414.962,02	
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.154,11	55.154,11	55.154,11	82.731,14	55.154,11	55.154,11	55.154,11	55.154,11	63.682,44	63.682,44	63.682,44	63.682,44	723.539,67	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	55.154,11	55.154,11	55.154,11	82.731,14	55.154,11	55.154,11	55.154,11	55.154,11	63.682,44	63.682,44	63.682,44	63.682,44	723.539,67	
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma														
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	959.740,07	1.295.600,84	949.942,30	2.064.451,50	928.958,36	1.173.369,52	1.449.139,63	1.234.863,16	1.367.148,11	1.806.260,65	1.498.147,25	1.889.707,64	16.617.329,03	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.319.081.677,90	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.319.081.677,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.617.329,03	1,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	79.144.900,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	75.187.655,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	71.230.410,56	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores

	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RAFAEL DA SILVA DIAZ ESTRADA:95219595091
Date: 2022.09.23 09:25:40 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Pelotas – RS

Assinatura: 2
Digitally signed by MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA:62082655091
Date: 2022.09.23 09:32:21 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Pelotas - RS

Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:54B53ECC

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.